DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTAFEIRA) 27/07/2023 ANO XXXIII Nº 4153

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.670.

Autora: Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a **Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo**, que ocorrerá, anualmente, na semana que antecede o dia 12 de junho.

Parágrafo único. A semana a que se refere o *caput* deste artigo fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º A Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo tem por objetivo promover a reflexão e fomentar o debate sobre os relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para a sociedade.

Art. 3.º Durante a semana de que trata esta Lei, o Poder Público Municipal poderá desenvolver ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e, ainda, por meio da produção de material *online* e/ou impresso explicativo que atinja os objetivos propostos no art. 2.º desta Lei.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 25/07/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/07/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155577** e o código CRC **D9EABC7B**.

Referência: Processo nº 01.02.00078163/2023.97 SEI nº 2155577

DECRETO Nº 1670/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 582.500,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

61	Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
61.010.18.122.0011.2504	Manutenção do Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 360.000,00
61	Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
61.010.18.122.0011.2504	Manutenção do Instituto Ambiental de Maringá -IAM	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 25.000,00
61	Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
61.010.18.122.0011.2.506	Manutenção dos serviços para licenciamento e fiscalização ambiental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 2.500,00
61	Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
61.010.18.122.0011.2.506	Manutenção dos serviços para licenciamento e fiscalização ambiental	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 10.000,00
61	Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
61.010.18.122.0011.2.504	Manutenção dos serviços para licenciamento e fiscalização ambiental	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES tributárias e contributivas	
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 185.000,00

Art. 2º Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

61	Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
61.020.18.541.0011.2.506	Manutenção dos serviços para licenciamento e fiscalização ambiental	
3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 582.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 25/07/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/07/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/07/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2148821** e o código CRC **CE978389**.

Referência: Processo nº 16.61.00002741/2023.90 SEI nº 2148821

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1671, DE 24 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1671/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0004969-17.2022.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta RENATA ZANELLI LONGO, matrícula 32068, cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0004969-17.2022.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
13/09/2010 a 12/09/2012	GTA2 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 5
13/09/2012 a 12/09/2014	GEM II - 9
02/07/2015 - Mudança de cargo	GEM IV - 1

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/07/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/07/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/07/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2150798** e o código CRC **9B4C2B8E**.

Referência: Processo nº 01.22.00081478/2023.33 SEI nº 2150798

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1675, DE 25 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1675/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0004953-97.2021.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta DINA VANIA GUIMARÃES, matrícula 18044, cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0004953-97.2021.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
01/03/2002 a 29/02/2004	GTA2 - 4
01/03/2004 a 28/02/2006	GTA2 - 7
01/03/2006 a 29/02/2008	GTA2 - 10
01/03/2008 a 28/02/2010	GTA2 - 13
01/03/2010 a 29/02/2012	GTA2 - 16
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 17
03/02/2014 - Mudança de cargo	GEM IV - 1

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/07/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/07/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/07/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2156493** e o código CRC **4F1938F2**.

Referência: Processo nº 01.22.00081958/2023.71 SEI nº 2156493

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1678, DE 25 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1678/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 05
Secretaria de Logística e Compras..... 28
Secretaria de Fazenda..... 34
Secretaria de Educação..... 35
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 35
Secretaria da Criança e do Adolescente..... 63
Atos do Poder Legislativo..... 63

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Considerando o contido nos autos nº 0017151-06.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA RAPOSO, matrícula 33497, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0017151-06.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
24/10/2011 a 23/10/2013	GO1 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 4
24/10/2013 a 23/10/2015	GEF I - 7
24/10/2015 a 23/10/2017	GEF I - 10
24/10/2017 a 23/10/2019	GEF I - 13
24/10/2019 a 23/10/2021	GEF I - 16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/07/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/07/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/07/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2157710** e o código CRC **A626754D**.

Referência: Processo nº 01.22.00082076/2023.86 SEI nº 2157710

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1680, DE 25 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1680/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0012531-77.2022.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta JOSE DONIZETTI MONTEIRO, matrícula 30218, cargo efetivo Motorista II, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0012531-77.2022.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
21/01/2008 a 20/01/2010	GO5 - 4
21/01/2010 a 20/01/2012	GO5 - 7
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF IV - 7
21/01/2012 a 20/01/2014	GEF IV - 11
21/01/2014 a 20/01/2016	GEF IV - 14
21/01/2016 a 20/01/2018	GEF IV - 17
21/01/2018 a 20/01/2020	GEF IV - 20
21/01/2020 a 20/01/2022	GEF IV - 23
01/02/2023 - Aposentadoria	GEF IV - 23

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/07/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/07/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/07/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2158074** e o código CRC **52B4A229**.

Referência: Processo nº 01.22.00082109/2023.68 SEI nº 2158074

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1681, DE 25 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1681/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0019211-15.2021.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta SEBASTIÃO LAERCIO VENDRAME, matrícula 60149, cargo efetivo Motorista II, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0019211-15.2021.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
28/06/2004 a 27/06/2006	GO5 - 4
28/06/2006 a 27/06/2008	GO5 - 7
28/06/2008 a 27/06/2010	GO5 - 10
28/06/2010 a 27/06/2012	GO5 - 13
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF IV - 14
28/06/2012 a 27/06/2014	GEF IV - 18
28/06/2014 a 27/06/2016	GEF IV - 21
28/06/2016 a 27/06/2018	GEF IV - 24
28/06/2018 a 27/06/2020	GEF IV - 27
28/06/2020 a 27/06/2022	GEF IV - 30

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/07/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/07/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/07/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2158803** e o código CRC **DE94D299**.

Referência: Processo nº 01.22.00082158/2023.06 SEI nº 2158803

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1682, DE 26 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1682/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0008579-27.2021.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta BARBARA IZAURA FERREIRA NONCIMBONE PESCO, matrícula 31538, cargo efetivo Agente Administrativo, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0008579-27.2021.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
03/12/2009 a 02/12/2011	GTA1 - 4
03/12/2011 a 02/12/2013	GTA1 - 7
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 8
03/12/2013 a 02/12/2015	GEM II - 11
04/07/2016 - Mudança de cargo	A - 19
10/08/2016 - Recondução de cargo	GEM II - 11
10/08/2016 a 09/08/2018	GEM II - 14
10/08/2018 a 09/08/2020	GEM II - 17
10/08/2020 a 09/08/2022	GEM II - 20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/07/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/07/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/07/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2161545** e o código CRC **A6BF93CF**.

Referência: Processo nº 01.22.00082361/2023.54 SEI nº 2161545

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1683, DE 26 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1683/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0010969-67.2021.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta MARCIA REGINA SOUZA MACHADO, matrícula 32134, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0010969-67.2021.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
04/10/2010 a 03/10/2012	GO1 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 4
04/10/2012 a 03/10/2014	GEF I - 7
04/10/2014 a 03/10/2016	GEF I - 10
04/10/2016 a 03/10/2018	GEF I - 13
04/10/2018 a 03/10/2020	GEF I - 16
04/10/2020 a 03/10/2022	GEF I - 19

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/07/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/07/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/07/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2162737** e o código CRC **A296C16A**.

Referência: Processo nº 01.22.00082501/2023.57 SEI nº 2162737

PORTARIA Nº 481/2023/2023 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 021/2023-PMM** referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/URBANISMO PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS (CONVÊNIO Nº 406/2019 - SEDU) DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR, que se realizará no dia **21 (vinte um) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	Camila de Carvalho
MEMBROS.....:	Eliane Kamimura Henrique Azevedo Silveira
SUPLENTE.....:	Marcos Vieira Prestes

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 11/07/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 11/07/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 12/07/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2090898** e o código CRC **EE5734CB**.

Referência: Processo nº 01.20.00065873/2023.09 SEI nº 2090898

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0519/23-GA, DE 25 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 519 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.15.00081325/2023.73,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), SIMAO SERGIO POPOVICZ, matrícula 34935, a partir de 7 de Agosto de 2023, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/07/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/07/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/07/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2160516** e o código CRC **C65FB926**.

Referência: Processo nº 01.22.00082291/2023.04 SEI nº 2160516

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0520/23-GA, DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 520 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00076008/2023.55,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) VALDINEIA MAZATE DE SOUZA, matrícula 13284, a partir de 13 de Julho de 2023, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/07/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/07/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/07/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2163147** e o código CRC **E590FFA3**.

Referência: Processo nº 01.22.00082527/2023.34 SEI nº 2163147

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0521/23-GA, DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 521 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.17.00080634/2023.97,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) MAGNO MATOS SARMENTO, matrícula 45155, a partir de 1 de Agosto de 2023, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE - COMPLIANCE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/07/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/07/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/07/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2163477** e o código CRC **D0C08FEC**.

Referência: Processo nº 01.22.00082549/2023.22 SEI nº 2163477

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 124/2023 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 199 da Lei Complementar nº 239/98.

RESOLVE:

I. ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 119/2023 - SEGEP, que nomeou a Comissão Especial com a finalidade de apurar as irregularidades narradas no Processo Administrativo Disciplinar, sob o SEI nº 01.99.00065784/2023.68, onde se lê: matrícula 33750, leia-se: matrícula 39245.

II. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/07/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2161922** e o código CRC **A48F6AE2**.

Referência: Processo nº 01.22.00077050/2023.85 SEI nº 2161922

PORTARIA Nº 3476/2023 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Complementar nº 348/2000 regulamentada pelos Decretos nº 566/2010 e nº 2732/2013 do Magistério.

R E S O L V E:

Divulgar o resultado das avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório vencidas no decorrer do mês de Abril/2023, conforme anexo 2033652 desta portaria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 30 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/07/2023, às 23:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/07/2023, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2033614** e o código CRC **9FEC759B**.

Referência: Processo nº 01.22.00071993/2023.48 SEI nº 2033614

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DA PORTARIA 3476/2023

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO		AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
44118	ROSANA ANDRESSA MINGARELLI DOS SANTO	29/10/2022	a 29/04/2023	4	1 - ASSIDUIDADE	90,00
					2 - DISCIPLINA	82,00
					3 - INICIATIVA	95,00
					4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	86,00
					5 - RESPONSABILIDADE	87,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO		AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
44085	WILSON YUKISHIGUE AKIMOTO	06/01/2023	a 06/04/2023	6	1 - ASSIDUIDADE	100,00
					2 - DISCIPLINA	100,00
					3 - INICIATIVA	100,00
					4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	100,00
					5 - RESPONSABILIDADE	100,00
44563	ALISSON PEDRO GOBETTI TERAMON	05/10/2022	a 05/04/2023	4	1 - ASSIDUIDADE	97,00
					2 - DISCIPLINA	95,50
					3 - INICIATIVA	95,00
					4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	97,00
					5 - RESPONSABILIDADE	97,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEURBH

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
44093	ROSELENE BISPO DE OLIVEIRA SANCHES	27/01/2023 a 27/04/2023	6	1 - ASSIDUIDADE	84,00
				2 - DISCIPLINA	90,00
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	90,00
				5 - RESPONSABILIDADE	87,00
44104	CLAYTON CABRAL TEIXEIRA	02/10/2022 a 02/04/2023	5	1 - ASSIDUIDADE	97,00
				2 - DISCIPLINA	95,50
				3 - INICIATIVA	100,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	90,00
				5 - RESPONSABILIDADE	97,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
33595	SALETTE ZENAIDE PORTELA DA LUZ LAUREA	23/10/2022 a 23/04/2023	5	1 - ASSIDUIDADE	93,00
				2 - DISCIPLINA	88,00
				3 - INICIATIVA	85,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	90,00
				5 - RESPONSABILIDADE	87,00
44089	ANA CLAUDIA KAMIMURA FURLAN	01/01/2023 a 01/04/2023	6	1 - ASSIDUIDADE	93,00
				2 - DISCIPLINA	94,50
				3 - INICIATIVA	100,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	97,00
				5 - RESPONSABILIDADE	93,00
44090	HELENA FRANCISCA FERNANDES	01/01/2023 a 01/04/2023	6	1 - ASSIDUIDADE	94,00
				2 - DISCIPLINA	98,00
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	97,00
				5 - RESPONSABILIDADE	100,00
44094	ARACELES FRASSON DE OLIVEIRA	30/10/2022 a 30/04/2023	5	1 - ASSIDUIDADE	100,00
				2 - DISCIPLINA	95,00
				3 - INICIATIVA	100,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	100,00
				5 - RESPONSABILIDADE	97,00
44116	BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	15/10/2022 a 15/04/2023	5	1 - ASSIDUIDADE	81,00
				2 - DISCIPLINA	57,00
				3 - INICIATIVA	55,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	67,00
				5 - RESPONSABILIDADE	63,00
44117	ROSELI BARBOZA LIMA DE ALMEIDA	13/10/2022 a 13/04/2023	5	1 - ASSIDUIDADE	87,00
				2 - DISCIPLINA	81,50
				3 - INICIATIVA	95,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	96,00
				5 - RESPONSABILIDADE	88,00
44120	APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	08/10/2022 a 08/04/2023	5	1 - ASSIDUIDADE	97,00
				2 - DISCIPLINA	97,50
				3 - INICIATIVA	95,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	93,00
				5 - RESPONSABILIDADE	90,00
44127	ADEMILSON ALECIO DE SOUZA	26/10/2022 a 26/04/2023	5	1 - ASSIDUIDADE	93,00
				2 - DISCIPLINA	98,00
				3 - INICIATIVA	95,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	97,00
				5 - RESPONSABILIDADE	100,00
44133	CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	01/10/2022 a 01/04/2023	5	1 - ASSIDUIDADE	100,00
				2 - DISCIPLINA	94,50
				3 - INICIATIVA	95,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	97,00
				5 - RESPONSABILIDADE	100,00
44160	CHEILA GUIMARAES OLIVEIRA	27/10/2022 a 27/04/2023	5	1 - ASSIDUIDADE	90,00
				2 - DISCIPLINA	90,00
				3 - INICIATIVA	95,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	90,00
				5 - RESPONSABILIDADE	97,00
44447	SAMUEL FILIPE RODRIGUES DE BRITO	12/10/2022 a 12/04/2023	4	1 - ASSIDUIDADE	81,00
				2 - DISCIPLINA	83,00
				3 - INICIATIVA	75,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	70,00
				5 - RESPONSABILIDADE	87,00
44490	SILVANA LOUVEN GOMES	22/10/2022 a 22/04/2023	4	1 - ASSIDUIDADE	90,00
				2 - DISCIPLINA	90,00
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	90,00
				5 - RESPONSABILIDADE	90,00
44491	ERICA LOPES ZAMBIANCHI	07/10/2022 a 07/04/2023	4	1 - ASSIDUIDADE	87,00
				2 - DISCIPLINA	85,00
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	90,00
				5 - RESPONSABILIDADE	83,00
44509	JOAO PEDRO DE DEUS E OLIVEIRA	13/10/2022 a 13/04/2023	4	1 - ASSIDUIDADE	66,00
				2 - DISCIPLINA	78,00
				3 - INICIATIVA	70,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	74,00
				5 - RESPONSABILIDADE	67,00
44510	EMERSON DA SILVA ROSA	05/10/2022 a 05/04/2023	4	1 - ASSIDUIDADE	94,00
				2 - DISCIPLINA	87,50
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	90,00
				5 - RESPONSABILIDADE	90,00
44515	LILIAN YUKARI HAYASHI	01/10/2022 a 01/04/2023	4	1 - ASSIDUIDADE	100,00
				2 - DISCIPLINA	100,00
				3 - INICIATIVA	100,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	100,00
				5 - RESPONSABILIDADE	100,00
44516	MATHEUS CAVASSANI PEREIRA	07/10/2022 a 07/04/2023	4	1 - ASSIDUIDADE	96,00
				2 - DISCIPLINA	100,00
				3 - INICIATIVA	95,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	97,00
				5 - RESPONSABILIDADE	97,00
44519	ANA PAULA SILTRAO BACARIN	12/10/2022 a 12/04/2023	4	1 - ASSIDUIDADE	94,00
				2 - DISCIPLINA	100,00
				3 - INICIATIVA	100,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	100,00
				5 - RESPONSABILIDADE	100,00
44541	FILIPE MENDONCA SELLA DE ALVARENGA	12/10/2022 a 12/04/2023	4	1 - ASSIDUIDADE	93,00
				2 - DISCIPLINA	97,50
				3 - INICIATIVA	100,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	97,00
				5 - RESPONSABILIDADE	97,00
44573	EUGENIO ANDRE ARGENTINO CATELAN	28/10/2022 a 28/04/2023	4	1 - ASSIDUIDADE	100,00
				2 - DISCIPLINA	100,00
				3 - INICIATIVA	100,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	100,00
				5 - RESPONSABILIDADE	100,00
44682	AMANDA CAROLINA RODRIGUES DE SALES	07/10/2022 a 07/04/2023	3	1 - ASSIDUIDADE	100,00
				2 - DISCIPLINA	98,00
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	96,00
				5 - RESPONSABILIDADE	100,00
45660	EMERSON JOSE CORDIER COSTA	03/10/2022 a 03/04/2023	1	1 - ASSIDUIDADE	88,00
				2 - DISCIPLINA	84,00
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	80,00
				5 - RESPONSABILIDADE	90,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
18290	SILVIA REGINA SILVA NASCIMENTO	16/01/2023 a 16/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	100,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	100,00
				3. EFICIÊNCIA	100,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	90,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	100,00
				7. COOPERAÇÃO	100,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
37530	ELIANE SCHRODER BOROWSKI	06/01/2023 a 06/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	100,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	100,00
				3. EFICIÊNCIA	96,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	95,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	100,00
				7. COOPERAÇÃO	90,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
37705	LILIAN MARIA DA SILVA NOGAROLLI	07/01/2023 a 07/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	100,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	100,00
				3. EFICIÊNCIA	100,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	95,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	100,00
				7. COOPERAÇÃO	100,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
39952	LARISSA MOREIRA DA COSTA	21/01/2023 a 21/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	93,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	95,00
				3. EFICIÊNCIA	95,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	90,00
				5. RESPONSABILIDADE	90,00
				6. CRIATIVIDADE	90,00
				7. COOPERAÇÃO	100,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
40394	FERNANDA CORREIA SPIGOLOTTI	15/01/2023 a 15/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	92,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	90,00
				3. EFICIÊNCIA	96,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	95,00
				5. RESPONSABILIDADE	90,00
				6. CRIATIVIDADE	90,00
				7. COOPERAÇÃO	90,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
43601	MICHELE SANTOS AGUIAR DE SOUZA	12/01/2023 a 12/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	84,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	90,00
				3. EFICIÊNCIA	83,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	80,00
				5. RESPONSABILIDADE	90,00
				6. CRIATIVIDADE	90,00
				7. COOPERAÇÃO	80,00
				8. ÉTICA E POSTURA	80,00
43698	ROSANGELA VIEIRA CASSARO	31/01/2023 a 30/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	98,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	85,00
				3. EFICIÊNCIA	93,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	95,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	100,00
				7. COOPERAÇÃO	90,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
43877	NATALIA RIBEIRO VIEIRA	30/01/2023 a 30/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	98,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	100,00
				3. EFICIÊNCIA	98,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	100,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	100,00
				7. COOPERAÇÃO	100,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
44029	ANDRESSA KAREN PINHEIRO DA SILVA	27/01/2023 a 27/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	98,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	95,00
				3. EFICIÊNCIA	96,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	95,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	100,00
				7. COOPERAÇÃO	100,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
44031	MARCIA BOER MATIAS	06/01/2023 a 06/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	98,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	100,00
				3. EFICIÊNCIA	90,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	90,00
				5. RESPONSABILIDADE	90,00
				6. CRIATIVIDADE	90,00
				7. COOPERAÇÃO	100,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
44033	JANE GEZUALDO	08/01/2023 a 08/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	100,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	100,00
				3. EFICIÊNCIA	100,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	100,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	100,00
				7. COOPERAÇÃO	100,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
44034	AMANDA VITOR DOURADO	23/01/2023 a 23/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	93,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	90,00
				3. EFICIÊNCIA	96,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	90,00
				5. RESPONSABILIDADE	90,00
				6. CRIATIVIDADE	100,00
				7. COOPERAÇÃO	100,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
44037	JESSICA APARECIDA FERNANDES TIBURCIO	16/01/2023 a 16/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	92,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	95,00
				3. EFICIÊNCIA	95,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	90,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	90,00
				7. COOPERAÇÃO	100,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
44038	LUCIANE DE OLIVEIRA	22/01/2023 a 22/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	100,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	100,00
				3. EFICIÊNCIA	100,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	95,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	100,00
				7. COOPERAÇÃO	100,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
44042	FLAVIA ROCHA SILVA DOS SANTOS	13/01/2023 a 13/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	100,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	100,00
				3. EFICIÊNCIA	95,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	95,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	100,00
				7. COOPERAÇÃO	100,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
44045	BIANCA ANTUNES DE CASTRO	06/01/2023 a 06/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	100,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	100,00
				3. EFICIÊNCIA	100,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	95,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	100,00
				7. COOPERAÇÃO	100,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00

44046	ISABEL DA SILVA DANTAS BONACIN	22/01/2023 a 22/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	90,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	100,00
				3. EFICIÊNCIA	98,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	95,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	100,00
				7. COOPERAÇÃO	100,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
44052	CARINA CAVENAGHE FONTINHAS	10/01/2023 a 10/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	98,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	100,00
				3. EFICIÊNCIA	96,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	95,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	100,00
				7. COOPERAÇÃO	100,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
44053	KEYLA VIEIRA DA COSTA	09/01/2023 a 09/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	100,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	100,00
				3. EFICIÊNCIA	93,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	85,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	90,00
				7. COOPERAÇÃO	100,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
44055	SCHEILA ALEXANDRIA ABUDI	15/01/2023 a 15/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	88,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	95,00
				3. EFICIÊNCIA	83,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	90,00
				5. RESPONSABILIDADE	90,00
				6. CRIATIVIDADE	80,00
				7. COOPERAÇÃO	90,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
44057	ELISANGELA FATIMA ISIDORO DE OLIVEIRA	15/01/2023 a 15/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	94,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	95,00
				3. EFICIÊNCIA	97,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	100,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	100,00
				7. COOPERAÇÃO	90,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
44058	ROBERTA ANDRESSA MONDADORI	20/01/2023 a 20/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	95,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	100,00
				3. EFICIÊNCIA	95,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	95,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	100,00
				7. COOPERAÇÃO	100,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
44059	ALESSANDRA DE SOUZA FAGUNDES	21/10/2022 a 21/04/2023	5	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	88,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	95,00
				3. EFICIÊNCIA	87,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	90,00
				5. RESPONSABILIDADE	90,00
				6. CRIATIVIDADE	90,00
				7. COOPERAÇÃO	90,00
				8. ÉTICA E POSTURA	90,00
44060	LUCELENA HILDEBRAND PAIVA	06/01/2023 a 06/04/2023	6	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	100,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	100,00
				3. EFICIÊNCIA	100,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	100,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	100,00
				7. COOPERAÇÃO	100,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
44130	ALEXON DIOGO GODINHO	22/10/2022 a 22/04/2023	5	1 - ASSIDUIDADE	97,00
				2 - DISCIPLINA	92,50
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	90,00
				5 - RESPONSABILIDADE	96,00
44460	CARINA RENATA FERNANDES SALAZAR	06/04/2022 a 15/04/2023	3	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	85,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	80,00
				3. EFICIÊNCIA	80,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	90,00
				5. RESPONSABILIDADE	80,00
				6. CRIATIVIDADE	80,00
				7. COOPERAÇÃO	80,00
				8. ÉTICA E POSTURA	80,00
44487	SIMONE ZARANTONELLI SOARES	26/10/2022 a 26/04/2023	4	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	100,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	100,00
				3. EFICIÊNCIA	100,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	100,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	100,00
				7. COOPERAÇÃO	100,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
44630	ELIANE PEREZ MARANGONE DA SILVA	16/02/2022 a 28/04/2023	2	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	100,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	100,00
				3. EFICIÊNCIA	100,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	100,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	100,00
				7. COOPERAÇÃO	100,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
44678	CELIA CLAUDINEIA MARTINS	01/10/2022 a 01/04/2023	3	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	97,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	100,00
				3. EFICIÊNCIA	97,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	90,00
				5. RESPONSABILIDADE	100,00
				6. CRIATIVIDADE	90,00
				7. COOPERAÇÃO	100,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
44680	ROSICLEISE PRUDENCIO	13/10/2022 a 13/04/2023	3	1. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DE DE	97,00
				2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	100,00
				3. EFICIÊNCIA	98,00
				4. CAPACIDADE DE INICIATIVA	90,00
				5. RESPONSABILIDADE	90,00
				6. CRIATIVIDADE	90,00
				7. COOPERAÇÃO	90,00
				8. ÉTICA E POSTURA	100,00
44683	LOHAYNE DE SOUZA BRAMBILA	01/10/2022 a 01/04/2023	3	1 - ASSIDUIDADE	93,00
				2 - DISCIPLINA	95,50
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	96,00
				5 - RESPONSABILIDADE	97,00
44684	ANDREIA ANAIANE AMERICO DE LIMA	01/10/2022 a 01/04/2023	3	1 - ASSIDUIDADE	87,00
				2 - DISCIPLINA	92,00
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	90,00
				5 - RESPONSABILIDADE	93,00
45668	TANIA DE FATIMA MESQUINI MACHADO	10/10/2022 a 10/04/2023	1	1 - ASSIDUIDADE	100,00
				2 - DISCIPLINA	100,00
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	93,00
				5 - RESPONSABILIDADE	96,00
45670	YASMIN GARDINAL CONGIO	10/10/2022 a 10/04/2023	1	1 - ASSIDUIDADE	90,00
				2 - DISCIPLINA	92,50
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	93,00
				5 - RESPONSABILIDADE	90,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
43658	KAREN SANDRINE OLIVEIRA MEDEIROS	16/10/2022 a 16/04/2023	5	1 - ASSIDUIDADE	52,00
				2 - DISCIPLINA	87,00
				3 - INICIATIVA	100,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	86,00
				5 - RESPONSABILIDADE	69,00

SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA -

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
44084	SINCLEY DE SOUZA LUBKE	02/01/2023 a 02/04/2023	6	1 - ASSIDUIDADE	90,00
				2 - DISCIPLINA	90,00
				3 - INICIATIVA	85,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	84,00
				5 - RESPONSABILIDADE	90,00
44115	FERNANDO OSWALDO RIBEIRO	01/10/2022 a 01/04/2023	5	1 - ASSIDUIDADE	100,00
				2 - DISCIPLINA	100,00
				3 - INICIATIVA	100,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	100,00
				5 - RESPONSABILIDADE	100,00
44131	SERGIO MURILO FERREIRA	23/10/2022 a 23/04/2023	5	1 - ASSIDUIDADE	86,00
				2 - DISCIPLINA	91,50
				3 - INICIATIVA	75,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	83,00
				5 - RESPONSABILIDADE	90,00
44667	ISMAEL FELIX LIMA SALES	15/10/2022 a 15/04/2023	3	1 - ASSIDUIDADE	97,00
				2 - DISCIPLINA	95,50
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	90,00
				5 - RESPONSABILIDADE	96,00
44679	IZABEL REGINA CABRAL MARCONDES	01/10/2022 a 01/04/2023	3	1 - ASSIDUIDADE	100,00
				2 - DISCIPLINA	98,00
				3 - INICIATIVA	100,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	100,00
				5 - RESPONSABILIDADE	100,00
45663	GUSTAVO CARDOSO LIMA	07/10/2022 a 07/04/2023	1	1 - ASSIDUIDADE	97,00
				2 - DISCIPLINA	95,00
				3 - INICIATIVA	95,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	97,00
				5 - RESPONSABILIDADE	96,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
44111	ISRAEL RONE FIORILLO	01/10/2022 a 01/04/2023	5	1 - ASSIDUIDADE	100,00
				2 - DISCIPLINA	100,00
				3 - INICIATIVA	100,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	100,00
				5 - RESPONSABILIDADE	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
44665	IGOR FELIPE PEREIRA DE FREITAS	25/10/2022 a 25/04/2023	3	1 - ASSIDUIDADE	100,00
				2 - DISCIPLINA	98,00
				3 - INICIATIVA	80,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	97,00
				5 - RESPONSABILIDADE	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
43950	JHONATAN SLEYTER SILVA PEREIRA	10/10/2022 a 10/04/2023	5	1 - ASSIDUIDADE	83,00
				2 - DISCIPLINA	85,50
				3 - INICIATIVA	80,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	90,00
				5 - RESPONSABILIDADE	83,00
44146	PEDRO DONIZETE SIMAO DE SOUZA	14/10/2022 a 14/04/2023	5	1 - ASSIDUIDADE	90,00
				2 - DISCIPLINA	95,50
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	93,00
				5 - RESPONSABILIDADE	90,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS - SEMOP

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
44126	EMILIO ANTONIO SCOLARI NETO	22/10/2022 a 22/04/2023	5	1 - ASSIDUIDADE	91,00
				2 - DISCIPLINA	90,50
				3 - INICIATIVA	100,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	90,00
				5 - RESPONSABILIDADE	93,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS - SEGEP

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
44086	ELIZA MAYUMI KAY TAKAHASHI	01/01/2023 a 01/04/2023	6	1 - ASSIDUIDADE	100,00
				2 - DISCIPLINA	98,00
				3 - INICIATIVA	95,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	100,00
				5 - RESPONSABILIDADE	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB

MATRICULA	NOME	PERIODO DA AVALIAÇÃO	AVAL	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
44139	MANOEL DE MOURA	22/10/2022 a 22/04/2023	5	1 - ASSIDUIDADE	90,00
				2 - DISCIPLINA	90,00
				3 - INICIATIVA	90,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	90,00
				5 - RESPONSABILIDADE	90,00
44149	LUCAS PAULO APOLINARIO	22/10/2022 a 22/04/2023	5	1 - ASSIDUIDADE	84,00
				2 - DISCIPLINA	85,50
				3 - INICIATIVA	80,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	87,00
				5 - RESPONSABILIDADE	83,00
44328	JEFFERSON MARTINS SILVA JUNIOR	28/07/2022 a 06/04/2023	4	1 - ASSIDUIDADE	62,00
				2 - DISCIPLINA	65,00
				3 - INICIATIVA	70,00
				4 - SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	50,00
				5 - RESPONSABILIDADE	54,00

Total de avaliações: 77

CONCURSO PÚBLICO 021/2023 - SEGEP
EDITAL DE ABERTURA
PUBLICAÇÃO 001/2023

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 483/2023 torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público nº 021/2023, para preenchimento

de vagas do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes, e que vierem surgir dentro da validade do Concurso, pelo Regime Estatutário, Lei Complementar nº 1019/2015, com base no Estatuto do Magistério do Município, demais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso haja.

1.1.1 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br

1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 483 de 18 de julho de 2023.

1.2.1 São membros da Comissão Especial: na função de Presidente, Cyntia Danielle Pinto Gomes, e na função de membros, Rafael Ayres Baena, Vivian Aparecida Mastelini Risso, Luciana Pacheco Rigoleto Zamboni e Janevalda de Oliveira.

1.2.2. Não poderão participar do Concurso colaboradores do Instituto UniFil, integrantes da Comissão Especial de Concurso e/ou pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau desses, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme recomendação nº 04/2021 do Ministério Público.

1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial deverão afastar o colaborador que tenha parentesco com algum candidato conforme item 1.2.2.

1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município de Maringá e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.bre www.maringa.pr.gov.br

1.4 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.

1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de 27 de julho de 2023 até 14 de agosto de 2023. As dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones (43) 3375-7313 e (43) 3375-7353, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.

1.5.1 Este Edital é público, amplamente divulgado e a leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Após o pagamento do boleto bancário, NÃO serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com ele e com todas as normas do certame. Dessa forma, o candidato não poderá alegar desconhecimento das informações constantes nele e demais retificações (caso haja).

1.5.2 Não serão fornecidas, por e-mail ou telefone, informações contidas em Editais a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.

1.6 Fazem parte deste Edital:

1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.6.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos;

1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura.	27/07/2023
Período Impugnação do Edital de Abertura.	27/07 a 14/08/2023
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	27/07 a 01/08/2023
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	27/07 a 01/08/2023
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	11/08/2023
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	14/08 a 16/08/2023
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	23/08/2023
Período de Inscrições.	27/07 a 23/08/2023
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	27/07 a 24/08/2023
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	27/07 a 24/08/2023
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	04/09/2023
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	05, 06 e 08/09/2023

Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	20/09/2023
Publicação dos Locais da Prova Objetiva e Prova Discursiva (quando houver).	20/09/2023
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos e Prova Discursiva (quando houver).	01/10/2023
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	02/10/2023
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	03/10 a 05/10/2023
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	27/10/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	27/10/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva.	30/10 a 01/11/2023
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva, Edital de Linha de Corte Prova Discursiva.	08/11/2023
Publicação Resultado Preliminar Prova Discursiva.	28/11/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Discursiva.	29/11 a 01/12/2023
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final Prova Discursiva, Edital de Convocação Prova de Títulos e Avaliação Cotas Negros.	12/12/2023
Prazo de envio documentos Prova de Títulos.	12/12 a 15/12/2023
Avaliação candidatos inscritos para cotas para negros	17/12/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	05/01/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	08/01 a 10/01/2024
Publicação do Resultado Final e Classificação Preliminar.	19/01/2024
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	22/01 a 24/01/2024
Publicação da Classificação Final e Homologação	30/01/2024

2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição, atente-se aos requisitos e às atribuições do cargo, evitando transtornos posteriores.

2.2 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município.

2.3 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, Negros, Pessoa com Deficiência (PCD), o salário base, benefícios, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal, os requisitos mínimos para o cargo e período da prova objetiva constam nas tabelas a seguir:

Tabela 02

CARGO	VAGAS	PCD	NEGROS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Professor de Arte	01 + CR	--	--	R$ 2.095,47	20h	R$ 80,00	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística ou Artes Visuais, Dança ou Teatro ou Música.	Manhã
Professor de Educação Física	01 + CR	--	--	R$ 2.095,47	20h	R$ 80,00	Licenciatura Plena em Educação Física.	Manhã
Professor Língua Inglesa	01 + CR	--	--	R$ 2.095,47	20h	R$ 80,00	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa.	Manhã
Professor Apoio em Sala de Aula	03 + CR	--	--	R$ 2.305,02	20h	R$ 80,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou em Atendimento Educacional Especializado.	Tarde

CR – Cadastro Reserva

2.4 Os candidatos poderão se inscrever para até dois cargos, sendo necessário observar o período de prova de cada um.

2.5 O Vale Alimentação será ofertado no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) com contrapartida do servidor de R$ 72,00 (setenta e dois reais)conforme Lei Municipal nº 1.703/2017 e demais alterações.

2.6 Gratificação de Produtividade R$ 200,00 (duzentos reais), auxílio deslocamento R$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) e conectividade R$ 100,00 (cem reais), conforme Decretos 1545/22, 1736/22 e 1848/22 GPD SEDUC, Lei Complementar 1368/2022 - SEDUC - AUX TRANSPORTE e Lei Complementar 1336/2022 SEDUC AUX CONECT.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE

3.1 Ser aprovado no Concurso Público de que trata este Edital.

3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º Constituição Federal.

3.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

3.4 Ter o nível de escolaridade e diplomas reconhecidos pelo MEC, conforme exigência do cargo (vide tabela 02).

3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.7 Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica, para o exercício da função.

3.8 Não possuir antecedentes criminais.

3.9 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

3.10 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ou aposentadoria, que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

3.11 Conforme Decreto Federal nº 8.373/2014, o candidato deverá apresentar, antes da posse no cargo, Certidão de regularidade da qualificação cadastral no eSocial, obtido no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br/.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto Federal nº 11.016 de 2022, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.

4.1.1 Poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, para os candidatos Doadores de Medula Óssea.

4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, para os candidatos doadores de Sangue.

4.4 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com Decreto Municipal nº 311 de 13 de fevereiro de 2012, para os candidatos com deficiência com renda familiar até 02 (dois) salários-mínimos vigente do país.

4.5 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com Decreto Municipal nº 1428, de 02 de dezembro de 2005, para os candidatos que encontram-se desempregados e com renda familiar de até 02 (dois) salários-mínimos vigente do país.

4.6 Haverá isenção parcial da taxa de inscrição, em conformidade com Decreto Municipal nº 1428, de 02 de dezembro de 2005, para os candidatos que tenham vínculo empregatício ou trabalho autônomo poderão requerer 50% (cinquenta) por cento de desconto do valor da taxa de inscrição, desde que a somatória da renda familiar não ultrapasse 02 (dois) salários-mínimos vigente do país.

4.7 Para Solicitação de Isenção CadÚnico siga os passos a seguir:

4.7.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das 08h do dia 27 de julho até 23h59min do dia 01 de agosto de 2023 e realizar sua Inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.7.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social do seu município de origem ou Declaração do Cadastro Único emitida pelo Ministério e Desenvolvimento para confirmação das informações.

a) Nome do candidato;

b) Número do NIS do candidato;

c) Renda familiar e/ou renda per capita;

d) Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);

e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.

4.7.3 Protocolar a declaração, consultar descrição no item 4.13 deste Edital.

4.8 Para solicitação de Doadores de Medula Óssea siga os passos a seguir:

4.8.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das 08h do dia 27 de julho até 23h59min do dia 01 de agosto de 2023 e realizar sua Inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.8.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitido por órgão competente comprovando o cadastramento e uma doação.

4.8.3 Na declaração DEVE CONSTAR:

a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;

b) Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.

4.8.4 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar, no mínimo, uma doação.

4.8.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.

4.8.6 Protocolar a declaração conforme descrição no item 4.13 deste Edital.

4.9 Para solicitação de Isenção Doadores de Sangue siga os passos a seguir:

4.9.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das 08h do dia 27 de julho até 23h59min do dia 01 de agosto de 2023e realizar sua Inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.9.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora comprovando ter realizado no mínimo 02 (duas) doações, no tempo máximo de 01 (um) ano da data de publicação do Edital.

4.9.3 Considera-se para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade

credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.9.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador do hemocentro que deve constar:

a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;

b) Declaração e/ou carteira com Nome completo do candidato;

c) Data das doações.

4.9.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.13 deste Edital.

4.10 Para solicitação de Pessoa Deficiente siga os passos a seguir:

4.10.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das 08h do 27 de julho até 23h59min do dia 01 de agosto de 2023 e realizar sua Inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.10.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO conforme modelo abaixo, comprovando a composição familiar.

4.10.3 Considera-se como renda familiar o somatório dos valores percebidos por todas as pessoas que vivem sob um mesmo teto.

4.10.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração da composição familiar e:

a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto (página de identificação carteira de trabalho);

b) Cópia da carteira de trabalho, contendo as folhas do último contrato registrado e a folha posterior ao último contrato, tanto do candidato como os demais membros da família;

c) Comprovante de renda atualizado (mês anterior ao da inscrição) dos membros da família que se encontram empregado ou tenham qualquer atividade remunerada;

d) Atestado médico, fornecido por profissional do Sistema Único de Saúde – SUS, comprovando que o candidato é pessoa com deficiência.

4.10.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.13 deste Edital.

4.10.6 O laudo enviado para solicitação de isenção não será considerado para concorrer as vagas de pessoas com deficiência.

4.11 Para solicitação de Desempregado siga os passos a seguir:

4.11.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das 08h do dia 27 de julho até 23h59min do dia 01 de agosto de 2023 e realizar sua Inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.11.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO conforme modelo abaixo, comprovando a composição familiar.

4.11.3 Considera-se como renda familiar o somatório dos valores percebidos por todas as pessoas que vivem sob um mesmo teto.

4.11.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração da composição familiar e declaração de próprio punho comprovando estar desempregado e:

a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto (página de identificação carteira de trabalho);

b) Cópia da carteira de trabalho, contendo as folhas do último contrato registrado e a folha posterior ao último contrato, tanto do candidato como os demais membros da família.

4.11.5 Protocolar a declaração conforme descrição do item 4.13 deste Edital.

4.12 Para solicitação de Autônomo siga os passos a seguir:

4.12.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das 08h do dia 27 de julho até 23h59min do dia 01 de agosto de 2023 e realizar sua Inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.12.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO conforme modelo abaixo, comprovando a composição familiar.

4.12.3 Considera-se como renda familiar o somatório dos valores percebidos por todas as pessoas que vivem sob um mesmo teto.

4.12.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração da composição familiar e:

a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto (página de identificação carteira de trabalho);

b) Cópia da carteira de trabalho, contendo as folhas do último contrato registrado e a folha posterior ao último contrato, tanto do candidato como os demais membros da família;

c) Comprovante de renda atualizado (mês anterior ao da inscrição) dos membros da família que se encontram empregados ou tenham qualquer atividade remunerada.

4.12.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.13 deste Edital.

4.13 Para PROTOCOLAR quaisquer das comprovações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso Prefeitura Municipal de Maringá 021/2023, link Área Restrita do Candidato, em seguida link Protocolo Declaração Pedido Isenção da Taxa de Inscrição, digitar seu texto Exemplo: (ISENÇÃO CADÚNICO) e, após o envio do texto aparecerá o campo para anexar os documentos, Escolher arquivo (formato PDF) em um único arquivo, clicar em GRAVAR ARQUIVO no período de 08h do dia 27 de julho até 23h59min do dia 01 de agosto de 2023.

4.13.1 Após o envio, será gerado no canto esquerdo o número do protocolo e o candidato poderá visualizar seu anexo ao lado direito.

4.14 A declaração da composição familiar deve seguir modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMILIAR

Eu, _____, inscrição nº _____portador(a) da célula de identidade nº _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao cargo _____ do concurso público da Prefeitura Municipal de Maringá, residente na(o) _____ _____ (endereço), complemento _____, declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas das quais ____ (número) recebem renda.

Membros da Família:

Nome completo/Renda
1) _____ / R$_____.
2) _____ / R$_____.
3) _____ / R$_____.
4) _____ / R$_____.
5) _____ / R$_____.
6) _____ / R$_____.
7) _____ / R$_____.
8) _____ / R$_____.
9) _____ / R$_____.
10) _____ / R$_____.

Declaro ser expressamente verdade as informações acima, sob pena da Lei.

Data: ___/___/20___.

Assinatura do(a) candidato(a)

4.15 Os candidatos com pedido deferido, após a publicação da homologação das isenções, poderão acessar segunda via do boleto e gerar boleto com desconto.

4.16 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.

4.16.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 11 de agosto.

4.16.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.

4.16.3 Qualquer solicitação realizada fora das normas previstas será indeferida.

4.17 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.

4.18 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o link segunda via do boleto e efetuar o pagamento dentro do prazo.

4.19 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.20 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.1.1 As inscrições serão realizadas somente pela Internet no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das 08h do dia 27 de julho de 2023 até às 23h59min do dia 23 de agosto de 2023, horário oficial de Brasília.

5.1.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.2 O sistema NÃO é compatível com todos celulares, assim recomendamos que as inscrições sejam realizadas de um computador.

5.3 Da inclusão do uso do Nome Social:

5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.

5.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o concurso.

5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

5.3.4 O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame.

5.3.5 Os candidatos que optarem pelo nome social deverão enviar um e-mail no período das inscrições para contato@institutounifil.com.br com cópia do documento civil e declaração do nome social.

5.3.6 Os candidatos deverão apresentar na realização das provas e nomeação, documentos pessoais com nome civil e declaração assinada pelo candidato com firma reconhecida constando nome social e nome civil.

5.3.7 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.

5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição;

b) Imprimir e conferir o boleto bancário;

c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet banking ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: 24 de agosto de 2023.

5.4.2 Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.

5.4.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.

5.5 No caso de inscrições em duplicidade, ou para mesmo período de prova será homologada somente a inscrição realizada por último no sistema.

5.6 O Instituto UniFil e a Prefeitura Municipal de Maringá não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

5.7.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.

5.11 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Especial e o Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.

5.13 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.

5.14 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo levar até 05 (cinco) dias úteis.

5.14.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no link Consulte sua Inscrição, no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.

5.15 Em hipótese alguma, será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.

5.16 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento poderá gerar segunda via do boleto bancário, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.

5.17 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público para provimento de cargo cuja as atribuições sejam compatíveis com a deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos vagos no quadro geral conforme Lei Complementar Municipal nº 1227 de 12 de maio 2020.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que se trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, a partir de 5/10 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por este edital.

6.1.2 Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal a primeira vaga em caso der reserva para pessoas com deficiência deve ser dar a 5ª vaga.

6.1.3 O percentual se aplica nas vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso, a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear

ou justificar mudança de cargo, remoção, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.

6.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

6.6 Os candidatos inscritos como pessoa deficiente concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.7 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.8 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar LAUDO MÉDICO comprovando a deficiência.

6.8.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF.

6.9 O laudo médico deverá ser enviado no período de 27 de julho até 24 de agosto de 2023, via SEDEX com AR – Aviso de Recebimento, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO
Nº 021/2023
LAUDO MÉDICO PCD / PREFEITURA MUNICIPAL MARINGÁ

6.10 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

6.10.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.10.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.11 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

6.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.

6.13 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

6.13.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades, conforme disposto no Decreto nº 5.296, de 2004);

6.13.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.13.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.13.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer;

h) trabalho.

6.13.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.13.6 Transtorno do espectro autista – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).

6.14 Os candidatos aprovados passarão por avaliação, que será realizada por Junta Médica nomeada pelo Munícipio.

6.15 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

6.17 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão

do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.18 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.

6.19 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.20 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.21 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.22 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.23 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

6.24 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.5, comprovando a necessidade.

7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:

a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;

c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.

7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.

7.4.3 O direito da condição especial não obriga o candidato ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.

7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações e necessitar realizar as fases do Concurso armado, deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.5 deste Edital.

7.6 CANDIDATAS LACTANTES

7.6.1 Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, e Lei Municipal nº 11.575 de 19 de agosto de 2022 estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.

7.6.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.6.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.7 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

7.7.1 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período de 27 de julho até 24 de agosto de 2023, via SEDEX com AR – Aviso de Recebimento, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO
Nº 021/2023
CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE / PREFEITURA MUNICIPAL MARINGÁ

7.7.2 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, até o horário de fechamento dos portões, o acompanhante deverá ser maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.7.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.

7.7.4 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.

7.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA NEGROS

8.1 Em cumprimento com a Lei Municipal nº 11255 de 1 de abril de 2021, será reservado o percentual de 15% (quinze por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para os candidatos negros.

8.1.1 Quando o número de vagas reservadas a negros resultar em fração, este deverá ser elevado o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 11.255/2022.

8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos negros, o candidato deverá declarar ser preto ou pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que possui os traços fenótipos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à avaliação individual para confirmação das características e não genética.

8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Municipal e IBGE, o critério que será utilizado na avaliação individual pela Comissão será o fenótipo, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda.

8.4 A avaliação será realizada pela Banca do Instituto UniFil ou por ela credenciada.

8.4.1 A avaliação será realizada em data provável de 17 de dezembro de 2023 na cidade de Maringá/PR.

8.4.2 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada pela Comissão Especial nomeada pelo Instituto UniFil.

8.5 A avaliação será realizada após o Resultado Final de todas as fases do certame, antes da Classificação dos candidatos.

8.6 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.6.1 O candidato ausente na avaliação concorrerá somente na ampla concorrência.

8.7 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de negros, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.8 Não caberá recurso contra a decisão da banca de avaliação.

8.9 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 8 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já nomeado, conforme artigo 5º da Lei Municipal.
8.10 O candidato que, por engano, se auto declarar preto ou pardo no momento da inscrição poderá, no prazo de recurso do deferimento das inscrições, solicitar a alteração.

8.11 Os candidatos às vagas reservadas aos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

8.12 As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos, caso não tenha ocorrido inscrição para o concurso ou aprovação de candidato negro.

8.13 Será eliminado da lista de candidatos negros aquele que não for considerado de cor preta ou parda característico na avaliação ou que não comparecer à convocação para a referida entrevista, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação nos termos deste Edital.

8.14 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

8.14.1 O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

8.14.2 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros, preservada a prioridade de chamamento, de acordo com a respectiva classificação entre os candidatos negros.

8.15 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

8.16 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 04 de setembro de 2023.

9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.

9.2 Após análise dos recursos, a comissão Organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.

9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos Negros, e uma das Pessoas com Deficiência.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de Maringá/PR.

10.2 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:

a) Prova Objetiva para todos os candidatos com inscrição homologada de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;

b) Prova Discursiva para todos os candidatos com inscrição homologada de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;

c) Prova de Títulos para os aprovados de caráter classificatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Professor de Arte / Professor de Educação Física / Professor de Língua Inglesa	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	1,00	6,00	2,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	04	1,00	4,00	1,00	
			Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00	3,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	10,00	
	Total de questões e pontos			40	---	60,00	30,00	
	2ª	Prova Discursiva	Item 12	--	--	30,00	15,00	Classificatório e Eliminatório
	3ª	Prova de Títulos	Item 13	--	--	10,00	--	Classificatório
	Total máximo de pontos					100,00		----

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Professor de Apoio a sala de Aula	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	08	1,00	8,00	3,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	08	1,00	8,00	3,00	
			Informática Básica	04	1,00	4,00	1,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	10,00	
	Total de questões e pontos			40	---	60,00	30,00	
	2ª	Prova Discursiva	Item 12	--	--	30,00	15,00	Classificatório e Eliminatório
	3ª	Prova de Títulos	Item 13	--	--	10,00	--	Classificatório
	Total máximo de pontos					100,00		----

10.3 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo I deste Edital.

10.4 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabelas 03 e 04 Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.5 O candidato deverá obter 30.00 (trinta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de atingir a nota mínima da pontuação por disciplina, e não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Maringá em data provável de 01 DE OUTUBRO DE 2023, caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas.

11.2 A convocação para as referidas provas será divulgada através de Edital específico em data provável de 20 de setembro de 2023, e o Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.

11.2.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.3 A Comissão Especial e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem, se necessário.

11.4 Não serão aceitas justificativas de ausência ou de comparecimento em data, local e/ou horário incorretos.

11.4.1 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados, independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser corrigidos no prazo recursal de indeferimento das inscrições, ou deverão ser corrigidos no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

11.6 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Homologação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da Prova Objetiva, um formulário específico.

11.6.1 A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

11.7 A Prova Objetiva e Prova Discursiva terão duração de 4h (quatro horas), incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

11.8 A Folha de Respostas será personalizada e será o único documento válido para correção da Prova Objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas (Prova Objetiva) por erro do candidato.

11.8.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato NÃO poderá:

a) efetuar dupla marcação;

b) amassar a Folha;

c) rasurar;

d) molhar;

e) rasgar;

f) furar;

g) preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta de corpo transparente.

11.9 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

11.9.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da Prova.

11.9.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.

11.9.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.

11.9.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.

11.9.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.

11.9.6 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.9.7 Durante a Prova Objetiva não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, laptop, pager, palmtop, tablet, receptor, relógios, telefone celular, controles eletrônicos, walkman, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu ou óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. Os casos omissos serão tratados pela Organizadora e a Comissão Fiscalizadora do Concurso.

11.9.8 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil. Aconselha-se, ainda, que caso compareçam com celular, desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador. Caso toque e/ou emita som, mesmo dentro do envelope de pertences lacrado, o candidato portador do equipamento e/ou celular será eliminado.

11.9.9 O Instituto UniFIl não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.9.10 Conforme Lei nº 10.014 de 1992, é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio.

11.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Cartão de Informação do Local de Prova, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:

a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;

b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação, ainda será realizada a coleta de impressão digital;

c) Caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente.

11.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis; nem documentos eletrônicos acessados por meio de aplicativos ou que necessitem do uso do celular.

11.10.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.10.3 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.

11.11 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.

11.12 Não será permitido em hipótese alguma, sujeito exclusão do Concurso o candidato que:

a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;

f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento de fone de ouvido;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

j) fizer anotação de informações relativas as suas respostas fora dos meios permitidos;

k) se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;

l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;

n) não permitir a coleta de sua assinatura;

o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Comissão do Concurso durante a realização das provas;

p) em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item deste edital. É proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto UniFil a aplicação da penalidade devida.

11.13 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.

11.13.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

11.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.15 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

12. DA PROVA DISCURSIVA

12.1 Haverá Prova Discursiva para todos os cargos, que será realizada juntamente com a Prova Objetiva no dia 01 de outubro de 2023.

12.1.1 A Prova Discursiva terá duração de 4h (quatro horas), incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha Definitiva da Prova Discursiva.

12.1.2 Será corrigida a Prova Discursiva dos 500º colocados, sendo necessário os candidatos atingirem 30,00 (trinta) pontos ou mais na Prova Objetiva, conforme item 10.5, dentro do limite estabelecido.

12.1.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido terão sua Prova Discursiva corrigida.

12.1.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito como PcD e Negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. Serão corrigidas o número de Discursivas de PcD e Negro dentro do percentual de vagas de 500 classificados, ou seja, até 75º colocado de Negro e até 25º colocado para PcD.

12.1.5 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido, ainda que tenham a nota mínima prevista, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

12.1.6 Não havendo candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados nas provas objetivas, serão corrigidos as Provas Discursivas dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na Prova Objetiva, até o limite de correções estabelecido, respeitados os empates na última colocação.

12.2 A Prova Discursiva será composta por 01 (uma) questão que abordará os conhecimentos específicos, conforme Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos.

12.2.1 A correção da Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora, considerando-se os aspectos presentes nas Tabela 05, cuja pontuação máxima será de 30,00 (trinta) pontos. O candidato deverá obter 15,00 (quinze) pontos ou mais do total da pontuação prevista para a Prova Discursiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.2.2 O candidato disporá de, no mínimo, 15 (quinze) linhas e 120 (cento e vinte) palavras e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas para elaborar a resposta da questão, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão das 25 (vinte e cinco) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.

12.2.3 Serão avaliados os itens a seguir para cada cargo:

Tabela 05

ITEM	ASPECTO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Atendimento ao tema proposto na questão.	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	7,50
2	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria.	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	10,00
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação a descrição de atividades.	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de descrever ao interlocutor a respeito das atividades propostas no estudo de caso, além de demonstrar senso crítico em relação ao planejamento.	7,50
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa.	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1, 2 e 3), o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			30,00

12.3 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova.

12.3.1 A Folha de Resposta Versão Definitiva será personalizada e é o único documento válido para correção e deverá ser preenchido com caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente.

12.3.2 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da questão, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

12.3.3 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova para sua realização.

12.3.4 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

a) não atender ao Tema proposto e ao conteúdo avaliado;

b) manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;

c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou adotar na redação palavras e narrativas desrespeitosas, obscenas, indecorosas, caluniosas, injuriosas, ultrajantes, ou qualquer forma ofensivas e maledicentes;

d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;

e) não apresentar a questão redigida na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco;

f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);

g) apresentar texto com menos de 120 (cento e vinte palavras).

12.3.5 Na Prova Discursiva, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos, máximos de linhas e mínimo de linhas previstos no subitem.

12.3.6 A Nota Final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova Discursiva e Prova de títulos.

12.4 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.

12.4.1 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

12.5 O candidato poderá visualizar o espelho da sua Prova Discursiva (versão definitiva) no prazo recursal do Resultado Preliminar da mesma. O espelho será disponibilizado, na área restrita do candidato, na data prevista no cronograma.

13. PROVA DE TÍTULOS

13.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova Discursiva (quando houver) para todos os cargos, conforme descrito neste item.

13.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 12 de dezembro de 2023.

13.1.2 Serão convocados os candidatos que atingirem 30,00 (trinta) pontos ou mais na Prova Objetiva conforme item 10.5 e 15,00 (quinze) pontos ou mais na Prova Discursiva conforme subitem 12.2.1.

13.1.3 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.

13.1.4 O envio dos documentos para Prova de títulos será via correios, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.

13.2 Para os cargos: Professor de Arte, Professor de Educação Física e Professor de Inglês, serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 06

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado, na ÁREA de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	2,00	4,00
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado, na ÁREA de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	1,50	3,00
D	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, na ÁREA de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	1,00	3,00
Total de Pontos			10,00

13.2.1 Para o cargo: Professor de Apoio em Sala de Aula serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 07

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado, na ÁREA de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	2,00	4,00
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado, na ÁREA de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	1,50	3,00
D	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, em qualquer ÁREA da Educação exceto requisito do cargo, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	1,00	3,00
Total de Pontos			10,00

13.3 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso AUTENTICADAS em cartório competente.

13.3.1 A banca analisará a grade curricular dos diplomas e atribuições do cargo, para considerar na área ou não.

13.4 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

13.4.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um será considerado como requisito do cargo e os outros serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecido.

13.4.2 Caso não possua o Certificado e/ou Diploma, poderá ser entregue declaração da Instituição constando carga horária, aprovação e conclusão do curso, em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável.

13.4.3 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

13.4.4 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.

13.4.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

13.4.6 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.

13.4.7 O Certificado de curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

13.4.8 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de curso acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação no trabalho final (monografia/dissertação/tese). A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar, ainda, declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a

existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

13.5 Não serão avaliados os documentos:

a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a Prova de Títulos;

b) cuja fotocópia esteja ilegível;

c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

d) sem data de expedição;

e) de curso concluído no exterior, que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

f) diplomas que não se enquadram na área pública e/ou nas atribuições do cargo.

13.6 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem na tabela de Títulos deste Edital.

13.6.1 Os Títulos serão pontuados uma única vez.

13.7 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.

13.7.1 Os candidatos deverão colocar dentro do envelope o Formulário constante no Edital de Convocação para Prova de Títulos, e o envelope deve estar lacrado.

13.8 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva e Prova Discursiva para nota final do candidato.

14. DO GABARITO

14.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões (por tempo determinado), será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.

14.1.1 Após a publicação, os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.

14.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar, será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva, podendo ser alterado o Gabarito Preliminar e/ou anulado.

14.2.1 Em caso de questões anuladas, essas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

15. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

15.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova Discursiva e Prova de Títulos (quando for o caso).

15.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista conterá somente dos candidatos concorrentes às vagas PCD; e uma terceira lista dos candidatos concorrentes às vagas de Negros.

15.3 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Prova Objetiva + Prova Discursiva + Prova de Títulos: NF = PO + PD + PT

15.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:

a) For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);

b) Obtiver maior nota na Prova Objetiva;

c) Obtiver maior nota na Prova Discursiva;

d) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos (quando houver);

e) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;

f) Obtiver maior nota na prova de matemática (quando houver);

g) Obtiver maior nota na prova de informática básica (quando houver);

h) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais (quando houver);

i) Obtiver maior nota na prova de títulos;

j) Tiver maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

k) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.

15.5 O resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Maringá, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.bre www.maringa.pr.gov.br.

15.6 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

15.7 Será desclassificado o candidato que:

15.7.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;

15.7.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;

15.7.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;

15.7.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;

15.7.5 Ser considerado inapto em alguma das fases;

15.7.6 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

16. RECURSOS

16.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Prefeitura Municipal de Maringá 021/2023, link Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.

16.2 Serão admitidos recursos contra:

a) Indeferimento das Isenções;

b) Indeferimento das Inscrições;

c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;

d) Resultado da Preliminar Prova Objetiva;

e) Resultado Preliminar da Prova Discursiva;

f) Classificação Preliminar.

16.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.

16.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido, o candidato poderá adicionar fatos novos durante o período de recurso, não serão analisados protocolos de mais de um candidato para o mesmo cargo.

16.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.

16.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutounifil.com.brprocedendo-se, caso necessário, a alteração de notas e a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.

16.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.

16.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

16.9 Os candidatos receberão suas respostas, no prazo estipulado no cronograma na sua área restrita e terá acesso, pelo período de 30 (trinta) dias.

16.10 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste item;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação lógica e coerência;

d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

f) contra terceiros.

16.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17. CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO E POSSE

17.1 Após a realização do concurso e durante seu prazo de validade, o Município de Maringá convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.

17.2 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e interesse da Administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

17.3 Para o candidato classificado fora do limite de vagas, ou cadastro reserva, previsto no subitem 2.3, a classificação final e a aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

17.3.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser nomeados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do concurso e a respectiva ordem de classificação.

17.4 Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, não comparecer na Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Maringá para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação.

17.4.1 A convocação referida no subitem 17.4 será através de edital específico publicado no Diário Oficial do Município de Maringá, e no endereço eletrônico www.maringa.pr.gov.br.

17.4.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 17.3 e 17.4.

17.5 Após convocação os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrições, estabelecidos no presente Edital, a serem anexadas pelo candidato no processo de contratação através do SEI Sistema Eletrônico de Informação, conforme orientação da Coordenadoria de Recrutamento.

17.5.1 À época da convocação para apresentação dos documentos para assentamento funcional, em edital próprio, todos os candidatos deverão estar inscritos e cadastrados nos sistemas indicados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, especialmente no SEI Sistema Eletrônico de Informação, com usuário externo devidamente cadastrado e apto a qualquer recebimento de intimação e emissão de assinaturas.

17.5.2 O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação mantida pelo Poder Público, deverá – NO ATO DA POSSE – estar adequado ao disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, informando e comprovando à Prefeitura de Maringá essa condição, dentro dos prazos estabelecidos.

17.5.3 O candidato deverá manter seus dados de endereço e contatos atualizados até a homologação do Concurso com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de protocolo SEI Sistema Eletrônico de Informação, tipo de processo Pessoal: Solicitação de Alteração Cadastral de Candidatos de Concurso Público, informan-

do no mínimo o CPF, Nome Completo, nº do Edital de Concurso e Cargo, seguidos dos dados a serem atualizados.

17.6 O candidato convocado será submetido à avaliação psicológica, bem como a exames médicos e clínicos, para avaliação de sua capacidade física e mental, a fim de desempenhar atividades e atribuições do cargo, pela equipe de psicólogos, pela Perícia Médica Oficial, ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

17.7 Caso sejam necessários exames complementares para posse, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Maringá, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

17.8 O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

17.9 DOS DOCUMENTOS PARA A POSSE:

17.9.1 Para a posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;

b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;

c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;

d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br);

f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

h) Uma foto selfie estilo 3x4, colorida e com fundo branco;

i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

k) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);

l) Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;

m) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

n) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;

q) Certidão de regularidade da qualificação cadastral no eSocial;

r) Certidão civil, criminal e vara de execuções penais – www.certidaomaringa.com.br, para moradores de Maringá, e para outras localidades o candidato deverá procurar o atendimento no fórum – Cartório distribuidor de sua região. Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a certidão explicativa.

s) Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

t) Demais documentos solicitados pela Administração.

17.10 Só poderá tomar posse aquele que, por junta médica oficial, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogada por 10 (dez) dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município.

17.11 A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados no subitem 17.9.1, dentro dos prazos previstos no subitem 17.10, caracterizará a desistência do candidato.

17.12 A posse poderá dar-se mediante procuração específica, por instrumento público.

17.13 Será excluído do concurso público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da posse.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial do Município de Maringá, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.bre www.maringa.pr.gov.br.

18.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.

18.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

18.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

18.4 Caberá ao Município de Maringá a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

18.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova, sendo levado em consideração os dados constantes na ficha de inscrição.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange

à realização deste Concurso Público.

18.7 O Instituto UniFil e o Município de Maringá não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.

18.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

18.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.

18.10 O prazo de validade do Concurso é de 1(um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.

18.11 Os colaboradores autorizados do Instituto UniFil e do Município de Maringá, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.

18.12 Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

18.13 Instituto UniFil e o Município de Maringá comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantirem a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

18.14 Instituto UniFil e o Município de Maringá acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.

18.15 Referente às condições de Biossegurança, serão aplicadas as normas/decretos do Estado vigente à época da aplicação da prova.

18.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de julho de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR DE ARTE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Libreoffice (Documento Writer e Planilha Calc). Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de aplicativos, Google Drive, procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital.

Conhecimentos Gerais: Noções básicas sobre a atividade docente; Legislação acerca da organização da educação no Brasil - LDB (Lei 9.394/96); Projeto Político-Pedagógico no contexto escolar; Plano de aula; as estratégias utilizadas no processo de ensino-aprendizagem; Avaliação na prática escolar; características da avaliação escolar. Lei Orgânica do Município de Maringá. Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério de Maringá. Estatuto da Criança e do Adolescente: Art. 56, 232 e 24.

Conhecimentos Específicos: História da Arte. Ensino da arte no Brasil: história. Legislação brasileira para o ensino da Arte na Educação Básica (LDB, BNCC, etc.); Abordagens pedagógicas para o ensino da Arte; Sistema simbólico não verbal: leitura e interpretação. Linguagens contemporâneas da arte. Artes Cênicas: história. Artes Cênicas: ensino. Artes Cênicas: relações entre arte e jogo. Os elementos constitutivos das Artes Cênicas: ator, cenário, figurino, sonoplastia, iluminação, espaço cênico etc. Artes Visuais: história. Artes Visuais: ensino. Artes Visuais: elementos da linguagem visual. Música: história. Música: ensino. Música: elementos da linguagem musical. Dança: história. Dança: ensino. Dança: corpo na dança. Abordagens pedagógicas para o ensino da Dança. Artes Integradas (cinema, circo, festas populares etc.): história e características. Arte e manifestações culturais. Arte indígena brasileira. Arte e comunicação na contemporaneidade. Arte afro-brasileira. Arte e Cultura Paranaense. Arte e Cultura Maringaense. Currículo da Educação Municipal de Maringá: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (2020) - Arte.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Libreoffice (Documento Writer e Planilha Calc). Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de aplicativos, Google Drive, procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital.

Conhecimentos Gerais: Noções básicas sobre a atividade docente; Legislação acerca da organização da educação no Brasil - LDB

(Lei 9.394/96); Projeto Político-Pedagógico no contexto escolar; Plano de aula; as estratégias utilizadas no processo de ensino-aprendizagem; Avaliação na prática escolar; características da avaliação escolar. Lei Orgânica do Município de Maringá. Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério de Maringá. Estatuto da Criança e do Adolescente: Art. 56, 232 e 24.

Conhecimentos Específicos: Abordagens pedagógicas da Educação Física; BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - componente Educação Física Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano); Desenvolvimento Motor e sua aplicação na Educação Física escolar; Desenvolvimento da ludicidade como estratégia de aprendizagem; A importância do brincar na educação infantil e anos iniciais: aprendizagem e desenvolvimento motor; Contribuições da Cultura Afro-brasileira nos jogos e brincadeiras. Currículo da Educação Municipal de Maringá (2020), componente curricular Educação Física - Ensino Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Libreoffice (Documento Writer e Planilha Calc). Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de aplicativos, Google Drive, procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital.

Conhecimentos Gerais: Noções básicas sobre a atividade docente; Legislação acerca da organização da educação no Brasil - LDB (Lei 9.394/96); Projeto Político-Pedagógico no contexto escolar; Plano de aula; as estratégias utilizadas no processo de ensino-aprendizagem; Avaliação na prática escolar; características da avaliação escolar. Lei Orgânica do Município de Maringá. Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério de Maringá. Estatuto da Criança e do Adolescente: Art. 56, 232 e 24.

Conhecimentos Específicos: A aprendizagem de Língua Estrangeira nos anos iniciais do Ensino Fundamental; principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês; o ensino de outra língua na contemporaneidade; vocabulário geral; Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Opposites; Synonyms; Leitura, tradução e compreensão/interpretação de textos Língua Inglesa; A ludicidade no ensino de língua inglesa; Currículo municipal de Maringá: especificidade em Língua Inglesa e quadro organizador.

PROFESSOR DE APOIO A SALA DE AULA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Libreoffice (Documento Writer e Planilha Calc). Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de aplicativos, Google Drive, procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital.
Conhecimentos Específicos: Noções básicas sobre a atividade docente. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. A formação da personalidade. Projeto Político-Pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolar. Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Marcos legais e educacionais da educação inclusiva e da educação especial; Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Convenção internacional sobre os direitos da pessoa com deficiência; Conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento Educacional Especializado - AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Tecnologias assistivas, suas modalidades e o AEE; Conceito sobre o Plano Educacional Individualizado (PEI); Público da Educação Especial. Lei Orgânica do Município de Maringá. Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE ARTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES: 1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; 2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino e aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; 4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; 5. Gerência, planeja, organiza e coordena a execução de propostas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA: 1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; 2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; 4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; 5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; 6. Participa do planejamento pedagógico da escola; 7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; 8. Participa da escolha do livro didático; 9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 10. Acompanha estagiários nas atividades em sala de aula; 11. Zela pela integridade física e moral

do aluno; 12. Participa na elaboração de projetos pedagógicos; 13. Participa de reuniões interdisciplinares; 14. Confecciona material didático; 15. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; 16. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 17. Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; 18. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; 19. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 20. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; 21. Participa do conselho de classe; 22. Prepara o aluno para o exercício da cidadania; 23. Incentiva o gosto pela leitura; 24. Contribui para o desenvolvimento da autoestima do aluno; 25. Cumpri e faz cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; 26. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; 27. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; 28. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; 29. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; 30. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 31. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; 32. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; 33. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; 34. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 35. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 36. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; 37. Participa da gestão democrática da unidade escolar; 38. Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES: 1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; 2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino e aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; 4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; 5. Gerência, planeja, organiza e coordena a execução de propostas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA: 1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; 2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; 4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; 5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; 6. Participa do planejamento pedagógico da escola; 7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; 8. Participa da escolha do livro didático; 9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 10. Acompanha estagiários nas atividades em sala de aula; 11. Zela pela integridade física e moral do aluno; 12. Participa na elaboração de projetos pedagógicos; 13. Participa de reuniões interdisciplinares; 14. Confecciona material didático; 15. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; 16. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 17. Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; 18. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; 19. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 20. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; 21. Participa do conselho de classe; 22. Prepara o aluno para o exercício da cidadania; 23. Incentiva o gosto pela leitura; 24. Contribui para o desenvolvimento da autoestima do aluno; 25. Cumpri e faz cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; 26. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; 27. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; 28. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; 29. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; 30. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 31. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; 32. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; 33. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; 34. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 35. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 36. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; 37. Participa da gestão democrática da unidade escolar; 38. Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES: 1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; 2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino e aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; 4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; 5. Gerência, planeja, organiza e coordena a execução de propostas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA: 1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; 2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; 4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; 5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; 6. Participa do planejamento pedagógico da escola; 7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; 8. Participa da escolha do livro didático; 9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 10. Acompanha estagiários nas atividades em sala de aula; 11. Zela pela integridade física e moral do aluno; 12. Participa na elaboração de projetos pedagógicos; 13. Participa de reuniões interdisciplinares; 14. Confecciona material didático; 15. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; 16. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 17. Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; 18. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; 19. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 20. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; 21. Participa do conselho de classe; 22. Prepara o aluno para o exercício da cidadania; 23. Incentiva o gosto pela leitura; 24. Contribui para o desenvolvimento da autoestima do aluno; 25. Cumpri e faz cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; 26. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; 27. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; 28. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; 29. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; 30. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 31. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; 32. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; 33. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; 34. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 35. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 36. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de

ensino; 37. Participa da gestão democrática da unidade escolar; 38. Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE APOIO A SALA DE AULA

1. Trabalhar com alunos da Educação Infantil, ou Ensino Fundamental – Anos Iniciais e ou Educação de Jovens e Adultos (conforme a demanda - necessidade).
2. Ter conhecimento prévio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor regente.
3. Participar do planejamento, junto ao professor regente, orientando quanto aos procedimentos didático-pedagógicos que envolvem o conteúdo, objetivo, metodologia, temporalidade e avaliação que permitem ao aluno participar do processo de ensino e aprendizagem.
4. Orientar quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário em geral presente na escola e utilizado pelo aluno (carteira e cadeira adaptadas, mesas, entre outros) e as modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula. Orientar quanto a acessibilidades pedagógicas quanto ao conteúdo, avaliações diárias e formais, sistematização de atividades.
5. Buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino e aprendizagem.
6. Produzir materiais e recursos pedagógicos para comunicação alternativa oral e escrita que possibilitem ao aluno expressar-se.
7. Instrumentalizar o aluno e professor regente na utilização da tecnologia assistiva, por meio dos softwares de acessibilidade para comunicação oral e escrita.
8. Favorecer a interação entre os alunos com e sem deficiência Física neuromotora, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse, promovendo a cultura e prática inclusiva.
9. Participar de todas as atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da Escola.
10. O profissional de Apoio deve atuar de forma articulada com os professores do aluno público-alvo da educação especial, da sala de aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais, dentre outros profissionais no contexto escolar.
11. Observar e orientar os demais profissionais de apoio e outros da escola que atuam junto dele no atendimento às suas necessidades específicas.
12. Acompanhar e garantir a continuidade do atendimento ao aluno com necessidades especiais.
13. Descrição sumária das funções dentro da instituição em que trabalha tendo em vista sua organização geral:
14. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
15. Exerce atividades técnicos pedagógicos que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
16. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino e aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
17. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação, e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
18. Gerência, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrava/pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
19. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
20. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
21. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
22. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
23. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
24. Participa do planejamento pedagógico da escola;
25. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
26. Participa da escolha do livro didático;
27. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
28. Acompanha e orienta estagiários;
29. Zela pela integridade Física e moral do aluno;
30. Participa na elaboração de projetos pedagógicos;
31. Participa de reuniões interdisciplinares;
32. Confecciona material didático;
33. Realiza atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
34. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
35. Participa do processo de Inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
36. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e similares;
37. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
38. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
39. Participa do conselho de classe;
40. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
41. Incentiva o gosto pela leitura;
42. Desenvolve a autoestima do aluno;
43. Cumpre e faz cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola;
44. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
45. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
46. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
47. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
48. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menos rendimento;
49. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
50. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
51. Mantém atualizados os registros de aulas, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
52. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
53. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
54. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
55. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
56. Executa outras atividades correlatas.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2166966/2023

Processo nº 01.09.00054925/2023.47

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 864/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa HAH EDUCACAO LTDA, com sede na Rua Desembargador Westphalen, 78, Centro, em Curitiba–PR, inscrita no CNPJ sob nº 43.118.688/0001-11, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço em educação ambiental e conscientização na mudança de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema da África, bem como a proteção do meio ambiente com apresentação de forma lúdica em containers itinerantes denominado "Zoo África" dedicado para os 10.158 alunos do Infantil 3, 4 e 5 dos Centros Municipais de Educação Infantil durante o período de agosto de 2023 a outubro de 2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 01.09.00054925/2023.47 – Ato de Declaração de Inexigibilidade nº 112/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 203.160,00 (duzentos e três mil cento e sessenta reais).

FIRMADO EM, 25 de julho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Rafael da Silva
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo
Secretária Municipal de Educação

Husseim Ali Hamdar
Representante Legal

Maringá, 27 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/07/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2166966** e o código CRC **FCDC679F**.

Referência: Processo nº 01.09.00054925/2023.47 SEI nº 2166966

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023

Maringá, 27 de julho de 2023.

Processo nº 01.16.00058749/2023.24

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 905** (SEI nº 2076880), a contratação de **PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS EIRELI,** CNPJ nº. 72.320.690/0001-77, com sede na Rua Pioneira Regina Marson Badan, nº. 659, Jardim Iguaçu, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$13.300,00** (treze mil e trezentos reais), referente à aquisição de material (colheres de pau) para distribuição na Campanha " Em Briga de Marido e Mulher: Eu Meto a Colher Sim!", tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.16.00058749/2023.24.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 24 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Beraldo Pereira**, **Secretária de Políticas Públicas para Mulheres**, em 25/07/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/07/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2150709** e o código CRC **9BAFE42B**.

Referência: Processo nº 01.16.00058749/2023.24 SEI nº 2150709

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2023

Processo nº 01.34.00079105/2023.30

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 964** (SEI nº 2137246), a contratação de **AJITA BRINQUEDOS LTDA.,** CNPJ nº. 30.328.915/0001-91, com sede na Rua Vereador Ayres Aniceto de Andrade, nº. 16, Conjunto Sanenge III, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$1.110,00** (um mil, cento e dez reais), referente à aluguel de brinquedo, com monitor recreativo, para desenvolver atividades lúdicas recreativas, a serem realizadas em julho do corrente ano, dentro da programação da Virada Cultural - Primeira Viradinha Cultural 2023, ação realizada pela SECRIANÇA em parceria com a SEMUC, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.34.00079105/2023.30.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá**, **Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 27/07/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 27/07/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2170847** e o código CRC **5C5B8860**.

Referência: Processo nº 01.34.00079105/2023.30 SEI nº 2170847

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023

Processo nº 01.14.00075276/2023.04

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 942** (SEI nº 2123116), a contratação de **VITOR HUGO DA SILVA OLIVEIRA MEI,** CNPJ nº. 38.251.110/0001-07, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº. 178, Jardim Independência, na cidade de Sarandi/PR, no valor de **R$3.000,00** (três mil reais), referente à prestação de serviço de locução e apresentação profissional para atender a realização do evento VIRADA CULTURAL 2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00075276/2023.04**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 27/07/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 27/07/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2170895** e o código CRC **BFB9EA6F**.

Referência: Processo nº 01.14.00075276/2023.04 SEI nº 2170895

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 129/2023

Processo nº 01.11.00067703/2023.61

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, *Caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 848** (SEI nº 2009234), a contratação da **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES,** CNPJ nº. 02.030.715/0001-12, com sede na SAUS QUADRA 6, nº. 10 - BLOCOS C, E, F e H, Asa Sul, em Brasília/DF, no valor de **R$1.000,00** (um mil reais), para pagamento de taxa destinada a contribuição para fomento da radiodifusão pública das estações de rádio comunicadores, em atendimento à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.11.00067703/2023.61.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 24 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 25/07/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/07/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2150451** e o código CRC **0918842C**.

Referência: Processo nº 01.11.00067703/2023.61 SEI nº 2150451

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 131/2023

Processo nº 01.34.00072442/2023.93

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 944** (SEI nº 2123465), a contratação de **EVELIN CARLA COELHO MEI,** CNPJ nº. 29.730.113/0001-24, com sede na Avenida Colombo, nº. 7217, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$3.500,00** (três mil e quinhentos reais), para duas apresentações de Atividades Circenses com o Cirqueridum, a ser realizada em julho do corrente ano, dentro da programação da Virada Cultural - Primeira Viradinha Cultural 2023, evento em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.34.00072442/2023.93**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá**, **Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 27/07/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 27/07/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2166389** e o código CRC **EFFC6F78**.

Referência: Processo nº 01.34.00072442/2023.93 SEI nº 2166389

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00058073/2023.41

PREGÃO ELETRONICO Nº. 137/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 137/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00058073.2023.41 - PMM – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE, para o 32º FESTIVAL NIPOBRASILEIRO/2023 que ocorrerá no período de 05 a 13/08/2023, em tendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica, Turismo – SAET** na forma a seguir exposta:

IBEXX LIVE MKT LTDA - CNPJ: 48.044.423/0001-30

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	234077	1	UND	Locações de Estandes para exposições, realizações ou participações de eventos ou programas (Conforme memorial descritivo)	R$ 72.000,00	72.000,00
						Total:	72.000,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/07/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/07/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155204** e o código CRC **2394132E**.

Referência: Processo nº 01.05.00058073/2023.41 SEI nº 2155204

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.14.00007229/2023.93

CONCURSO Nº. 2/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE CONCURSO Nº. 2/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.14.00007229.2023.93 - PMM**, referente à Concurso Público para a realização do projeto Mês da Música 2023, visando a seleção de 08 (oito) projetos. O valor total para esta licitação pede R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Sendo destinados R$ 12.000,00 para espetáculos de música e R$ 12.000,00 para espetáculos de música de grupos, artistas protagonizados obrigatoriamente por mulheres, por Solicitação da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, conforme segue:

Lote 1

Classificação	Agente responsável	Número de inscrição	Nome do projeto	Resultado	Situação
1	RENATA FRANCA PENHA 06254410524	on-1758485495	Henrique Cerqueira: voz e coração	90,67	Contemplado
2	IRAQUITAN FAGUNDES MARANHO JACINTHO 07603127963	on-983041197	Talismã	86,87	Contemplado
3	PEDRO HENRIQUE DA SILVA LEAL 10589982699	on-655129494	Quarteto Solare apresenta: As grandes compositoras da música erudita	86,53	Contemplado
4	BEATRIZ CARROCINI COLNAGO 47040627833	on-2066678741	Canela Baby - Little B. and the Mojo Brothers	84,27	Contemplado

Lote 2

Classificação	Agente responsável	Número de inscrição	Nome do projeto	Resultado	Situação
1	VIVIANE ROCHTASCHEL FOSS 06238201967	on-747595535	ConSagradas Femininas	91,67	Contemplado
2	35.765.186 VITORIA CORTES CALEFFI	on-1874467169	Minhas Palavras	88,53	Contemplado
3	PIERA PAULA SCHNAIDER DO NASCIMENTO 07107955993	on-1706384932	O Azul da Gralha: Compositoras e Letristas Paranaenses	82	Contemplado
4	LAIS AZEVEDO FIALHO 08101250999	on-1130114898	Na cadência do samba delas	81,67	Contemplado

Homologo e Adjudico o presente edital,
conforme decisão da Comissão.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/07/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/07/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155251** e o código CRC **E512C2B9**.

Referência: Processo nº 01.14.00007229/2023.93 SEI nº 2155251

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00088240/2022.44

PREGÃO ELETRONICO Nº. 39/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 39/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00088240.2022.44 - PMM – Registro de Preço para aquisição de equipamentos medico/hospitalares, de medição e aferição por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atendimento das necessidades das secretárias solicitantes através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG** na forma a seguir exposta:

ALDREY PAUCIO DA SILVA - ME - CNPJ: 17.213.439/0001-03

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
17	1	1814	91	UND	Estetoscópio infantil. (Conforme memorial descritivo)	ADVANTIVE	R$ 11,71	1.065,61
18	1	15851	327	UND	Estetoscópio. Conforme memorial descritivo)	ADVANTIVE	R$ 11,58	3.786,66
							Total:	4.852,27

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	91014	90	UND	Cadeira de rodas. (Conforme memorial descritivo)	DUNE - DUNE MOD. RX50NM	R$ 603,75	54.337,50
6	1	271501	30	UND	Cadeira de banho para obesos. (Conforme memorial descritivo)	DELLAMED - DELAMED MOD. D50	R$ 683,9185	20.517,56
							Total:	74.855,06

CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 14.308.899/0001-19

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	17227	100	UND	Carro maca leito estofado com grades laterais. (Conforme memorial descritivo)	OURO VERDE - OV435	R$ 885,00	88.500,00
							Total:	88.500,00

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 07.626.776/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
10	1	89430	113	UND	Detector fetal portátil. (Conforme memorial descritivo)	JUMPER/SHENZHEN JUMPER MEDICAL EQUIPMENT CO LTD - CHINA/JPD-100B/80901110024	R$ 280,00	31.640,00
							Total:	31.640,00

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.778.759/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
15	1	1812	142	UND	Esfigmomanômetro. (Conforme memorial descritivo)	MULTILASER-HC204	R$ 79,72	11.320,24
23	1	234255	31	PAR	Muleta canadense material ortopédico. (Conforme memorial descritivo)	ALO/P AO G	R$ 70,19	2.175,89
25	1	243748	15	UND	Balança com Bioimpedância, até 150 kg. (Conforme memorial descritivo)	INCOTERM/BB500	R$ 268,51	4.027,65
							Total:	17.523,78

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.813.237/0001-40

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	102354	201	UND	Oxímetro de pulso digital, de mesa. (Conforme memorial descritivo)	LEPU/PC66B	R$ 579,00	116.379,00
19	1	16332	61	UND	Foco auxiliar (refletor) flexível. (Conforme memorial descritivo)	OLIMEDIC/OLI189	R$ 216,00	13.176,00
							Total:	129.555,00

HUBNET E-COMMERCE EIRELI - CNPJ: 23.217.514/0001-07

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	16158	74	UND	Balança com régua antropométrica (adulto). (Conforme memorial descritivo)	WELMY-W200A	R$ 889,99	65.859,26
8	1	16260	120	UND	Balança infantil 15 kg. (Conforme memorial descritivo)	WELMY-BABY15	R$ 614,99	73.798,80
							Total:	139.658,06

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 42.650.279/0001-07

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
13	1	15877	525	UND	Esfigmomanômetro adulto. (Conforme memorial descritivo)	PREMIUM/ADULTO	R$ 66,98	35.164,50
14	1	101156	140	UND	Esfigmomanômetro portátil. (Conforme memorial descritivo)	PREMIUM/OBESO	R$ 70,00	9.800,00
16	1	89448	121	UND	Esfigmomanômetro portátil com manômetro. (Conforme memorial descritivo)	PREMIUM/INFANTIL	R$ 57,98	7.015,58
21	1	13650	21	UND	Andador fixo articulado de alumínio. (Conforme memorial descritivo)	INDAIA/2BRA399	R$ 146,00	3.066,00
							Total:	55.046,08

LOTUS MEDICAL LTDA - CNPJ: 25.386.146/0001-48

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
27	1	16016	17	UND	Aparelho de medir pressão. (Conforme memorial descritivo)	G-TECH-LA800-HEALTH &LIFE CO LTD	R$ 125,00	2.125,00
							Total:	2.125,00

MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.375.370/0001-62

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
22	1	234254	22	PAR	Muleta axilar material ortopédico. (Conforme memorial descritivo).	INDAIA/M401, M402, M403	R$ 114,00	2.508,00
							Total:	2.508,00

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - CNPJ: 46.686.119/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
24	1	3271	22	UND	Balança antropométrica adulto. (Conforme memorial descritivo)	LIDER/P300C/LIDER BALANÇAS	R$ 1.050,00	23.100,00
							Total:	23.100,00

SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 21.983.850/0001-27

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
20	1	6224	133	UND	Aspirador de secreção, portátil. (Conforme memorial descritivo)	SAM-6003-ASPIRATEX-SAM MEDIC	R$ 1.299,90	172.886,70
							Total:	172.886,70

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.089.732/0001-16

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	271502	60	UND	Cadeira de rodas para obeso. (Conforme memorial descritivo)	ORTOMOBIL - MA3FO	R$ 1.792,00	107.520,00
							Total:	107.520,00

STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 32.597.474/0001-59

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	265031	60	UND	Biombo. (Conforme memorial descritivo)	METALIC MEDICAL MT142PC	R$ 348,95	20.937,00
							Total:	20.937,00

WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 54.611.678/0001-30

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
12	1	16397	30	UND	Eletrocautério portátil 110/220 V. (Conforme memorial descritivo)	WEM/SS-501SX	R$ 16.518,00	495.540,00
							Total:	495.540,00

ITENS FRACASSADOS

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
5	16999	60	UND	Cadeira de rodas para banho. (Conforme memorial descritivo)	ITEM FRACASSADO
26	266726	60	UND	Trena antropométrica (fita métrica). (Conforme memorial descritivo)	ITEM FRACASSADO

ITEM REVOGADO

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM REVOGADO
11	6197	34	UND	Eletrocardiógrafo. (Conforme memorial descritivo)	ITEM REVOGADO

Homologo e adjudico o presente Pregão,
conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/07/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/07/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2158544** e o código CRC **81D6D516**.

Referência: Processo nº 01.05.00088240/2022.44 SEI nº 2158544

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as participantes do certame denominado, **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 081/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.08.00024770/2023.67-SEI**, referente ao **CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ DRª THELMA VILLANOVA KASPROWICZ E NA CLÍNICA DO ESPECTRO AUTISTA, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, que:

I - O recurso apresentado pela proponente **IRIA BARREIRA** (Protocolo nº 879/2023-DL/SELOG) **foi acatado;**

II - O recurso apresentado pela proponente **LARISSA RIBEIRO DA CUNHA** (Protocolo nº 872/2023-DL/SELOG) **foi acatado;**

III - O recurso apresentado pela proponente **SUZANE AMANDA TURCHETTI KINOSHITA** (Protocolo nº876/2023-DL/SELOG) **foi acatado;**

IV - Os recursos apresentados pelo proponente **OSCAR VINÍCIUS RIGOLDI** (Protocolo nº 862/2023-DL/SELOG e nº 891/2023-DL-SELOG) **não foram acatados;**

V - O recurso apresentado pela proponente **NAYELLE NUNES NAKAMURA** (Protocolo nº 864/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

VI - O recurso apresentado pela proponente **RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS** (Protocolo nº 866/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

VII - O recurso apresentado pela proponente **BEATRIZ CARAVELLO DOS SANTOS** (Protocolo nº 867/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

VIII - O recurso apresentado pela proponente **DAINARA SALUSTIANO DE LUCENA** (Protocolo nº 868/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

IX- O recurso apresentado pela proponente **NADINE FERRO** (Protocolo nº 869/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

X - Os recursos apresentados pela proponente **DANIELE MAYUMI KURATA NARDINO** (Protocolos nº 870/2023-DL/SELOG e nº 913/2023-DL/SELOG) **não foram acatados;**

XI - O recurso apresentado pela proponente **JOSIANE FÁTIMA PRATI** (Protocolo nº 871/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

XII - O recurso apresentado pela proponente **MARIANA VALENTE SILVA** (Protocolo nº 877/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

XIII - O recurso apresentado pela proponente **CAROLINE MENDES DOS SANTOS** (Protocolo nº878/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

XIV - O recurso apresentado pelo proponente **ALEX RODRIGO SILVA LOPES** (Protocolo nº 881/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

XV - O recurso apresentado pela proponente **BIANKA PAIXÃO BORGES** (Protocolo nº 890/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

XVI - O recurso apresentado pela proponente **BRUNA ANDRESSA MONTEFORTE** (Protocolo nº 892/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

XVII - O recurso apresentado pelo proponente **LEANDRO KOITI KONDO** (Protocolo nº 893/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

XVIII - O recurso apresentado pelo proponente **RENAN GARCIA CALDAS** (Protocolo nº 899/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

XIX - O recurso apresentado pela proponente **PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA GONÇALVES** (Protocolo nº 900/2023-DL/SELOG;) **não foi acatado;**

XX - O recurso apresentado pela proponente **DENISE SEMOTO** (Protocolo nº 901/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

XXI - O recurso apresentado pela proponente **FRANCIELE SANTOS FERREIRA** (Protocolo nº 902/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

XXII - O recurso apresentado pela proponente **VERUSA CARDOSO CARVALHO** (Protocolo nº 903/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

XXIII - O recurso apresentado pelo proponente **LUAN PEREIRA LUIZ** (Protocolo nº 932/2023-DL/SELOG) **não foi acatado.**

Maringá, 26 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/07/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2164140** e o código CRC **49C7ADD3**.

Referência: Processo nº 01.08.00024770/2023.67 SEI nº 2164140

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

Processo nº 01.05.00021356/2023.60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00021356/2023.60-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Mudas de Plantas, Flores e Materiais para atendimento das necessidades do Viveiro Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.663.399/0001-07, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, à Rua Leão Federmann, nº 354, Boa Vista, CEP 84.015-640, fone/fax (44)3354-3464, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 388.224,60 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	266507	33.750	UND	Grama preta (Ophiopogon japonicus) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,80	27.000,00
3	1	273036	39.375	UND	Hera-da-algéria (Hedera canariensis) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de	FLORAL CAMPOS	0,80	31.500,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.			
4	1	266511	39.375	UND	Hera de Sombra (Hedera helix) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,80	31.500,00
6	1	266514	56.250	UND	Iresine (Iresine herbstii) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,90	50.625,00
7	1	273038	56.250	UND	Lutiela (Alternanthera brasiliana) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,70	39.375,00
10	1	266506	22.500	UND	Grama amendoim (Arachis repens) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,75	16.875,00
11	1	266507	11.250	UND	Grama preta (Ophiopogon japonicus) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,80	9.000,00
12	1	273036	13.125	UND	Hera-da-algéria (Hedera canariensis) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,80	10.500,00
13	1	266511	13.125	UND	Hera de Sombra (Hedera helix) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,80	10.500,00
14	1	266508	44.444	UND	Hera-roxa (Hemigraphis alternata) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,90	39.999,60
15	1	266514	18.750	UND	Iresine (Iresine herbstii) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,90	16.875,00
16	1	273038	18.750	UND	Lutiela (Alternanthera brasiliana) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,70	13.125,00
20	1	273037	52.500	UND	Hera do cabo (Senecio macroglossus DC) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	1,00	52.500,00
23	1	266471	15.000	UND	Azulzinha (Evolvulus glomeratus) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	1,25	18.750,00
24	1	273060	3.000	UND	Jasmim amarelo (Jasminum mesnyi) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	1,95	5.850,00
25	1	273067	7.500	UND	Sempre Viva (Xerochrysum bracteatum) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	1,15	8.625,00
26	1	266495	7.500	UND	Cravina (Dianthus chinensis) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	0,75	5.625,00

Fornecedor: **JEANE NOGUERA DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.552.825/0001-51, com sede na cidade de Atibaia/SP, à Estrada Velha Bragança Paulista, nº 455, Tanque, CEP 12.954-760, fone/fax (11)99896-9440, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	273065	22.500	UND	Ruélia azul (Ruellia-coerulea-morong) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FJS	2,40	54.000,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	273065	7.500	UND	Ruélia azul (Ruellia-coerulea-morong) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	FJS	2,40	18.000,00

Fornecedor: **VIVEIRO IRMAOS PINHO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.093.509/0001-42, com sede na cidade de Cianorte/PR, à Avenida Leopoldina, nº 1151, Zona de Armazém, CEP 87.207-016, fone/fax (44)3629-8559, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 750.144,28 (setecentos e cinquenta mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	266506	67.500	UND	Grama amendoim (Arachis repens) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	0,73	49.275,00
5	1	266508	330.556	UND	Hera-roxa (Hemigraphis alternata) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	0,88	290.889,28
8	1	273061	400.005	UND	Lantana (Lantana camara) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	0,89	356.004,45
17	1	273061	49.995	UND	Lantana (Lantana camara) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	0,89	44.495,55
21	1	273048	9.000	UND	Trapoeraba-roxa (Tradescantia-pallida-purpure) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	0,79	7.110,00
22	1	266517	3.000	UND	Zebrina-lambari-roxo (Tradescantia-zebrina) - As plantas deverão vir em caixa descartável contendo plantas com no mínimo 15cm altura. Cada muda deverá conter no mínimo 180 ml de substrato agrícola a base de casca de pinus e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14). Deverão ter excelente formação radicular, folhas saudáveis e viçosas, estar livres de pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	0,79	2.370,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Mudas de Plantas, Flores e Materiais para atendimento das necessidades do Viveiro Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00021356/2023.60-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, na Av. Victório Marcon, 1434, esquina com João Batista Sanches – Pq. Industrial – Maringá – PR – Viveiro Municipal, mediante prévio agendamento pelo telefone (44) 3127-5650, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações do item 7 do Termo de Referência e serão recebidos nas seguintes condições:

5.3.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;

5.3.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

5.3.3. Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.

5.3.4. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

5.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

Obs. Plantas mortas ou defeituosas não serão recebidas, neste caso serão recusadas, e será solicitada a reposição por outras plantas vigorosas de imediato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes à contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jean Carlos Tolomeotti, Operador de Equipamentos, matrícula nº. 35.025, portador (a) da CI/RG nº. 11.062.095-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 094.151.339-45 e Suplente Marcelo Manzoni, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 40.312, RG nº. 14.455.441-8 da SSP/PR e CPF nº. 250.301.668-58, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada à multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 18 de julho de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

JEANE NOGUERA DO NASCIMENTO SILVA

VIVEIRO IRMAOS PINHO LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Ederson Andrade de Pinho**, **Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jeane Noguera do Nascimento Silva**, **Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lis**, **Usuário Externo**, em 24/07/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/07/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/07/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 26/07/2023, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/07/2023, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2126123** e o código CRC **7D1CF050**.

Referência: Processo nº 01.05.00021356/2023.60 SEI nº 2126123

SECRETARIA DE FAZENDA

RESULTADO DE SESSÃO Nº 2142673/2023

DECISÃO 26/2023 – CPAMM

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de julho do ano de 2023, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria da Fazenda, situada na Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar do Paço Municipal, em Maringá-PR, realizou-se a reunião do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá – CPAMM, constituído pela Lei nº 11.421/2021 e Decreto nº 288/2022, sendo deliberado sobre os seguintes processos:

1. Processo 01.06.00065014/2023.82

Interessado: IDEVANDRO AUGUSTO BORTOLOTTO

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: DEFERIDO PARCIAL

Data da deliberação: 19/07/23

2. Processo 01.06.00071819/2023.65

Interessado: FAGUNDES E OTTONI ADMINISTRAÇÃO LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: DEFERIDO

Data da deliberação: 19/07/23

3. Processo 01.06.00074088/2023.09

Interessado: LUZIA ISABEL BENAN ZARA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: DEFERIDO PARCIAL

Data da deliberação: 19/07/23

4. Processo 01.06.00075219/2023.27

Interessado: ARMENIO DUARTE BENTO

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: DEFERIDO

Data da deliberação: 19/07/23

SONIA APARECIDA TOZO – Presidente do CPAMM

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Tozo**, **Presidente de Conselho**, em 21/07/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2142673** e o código CRC **F857512C**.

Referência: Processo nº 01.99.00077924/2023.51 SEI nº 2142673

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 152/2023 - SEDUC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a aquisição de notebooks destinados ao uso dos professores e dos educadores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o início da cessão dos notebooks no ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º A Cessão de Uso a título gratuito de um Notebook HP de propriedade do Município de Maringá aos professores e educadores tem por finalidade promover o desenvolvimento de atividades pedagógicas visando atender as necessidades tecnológicas necessárias ao processo de ensino-aprendizagem da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O servidor que estiver em gozo de licença prêmio, licença sem vencimento, licença maternidade, licença mandato classista, licença tratamento de saúde do servidor ou da família, ou qualquer outro evento que o afaste de suas funções, somente receberá o notebook após o retorno às atividades.

Art. 3º O professor ou educador terá como obrigação:

I - Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem referido na cláusula primeira;

II - Cuidar para que o bem cedido não seja utilizado em destinação diversa da prevista no artigo 1º;

III - Não ceder, emprestar ou transferir, no todo ou em parte, o uso do bem cedido a terceiros;

IV - Zelar pela manutenção e conservação do bem cedido;

V - Assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, conservação e manutenção necessárias ao bom funcionamento do bem cedido;

VI - Promover a entrega do bem cedido em perfeitas condições de uso e conservação, em sua embalagem original, contendo todos os acessórios originais que o acompanham, livre e desembaraçado de ônus, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer será automaticamente incorporada ao bem, não gerando em favor do cessionário quaisquer direitos à indenização ou retenção;

VII - Nos casos de roubo ou furto, deverá ser registrado boletim de ocorrência, contendo informações acerca do bem subtraído, tais como suas características, número de tombamento e a identificação de sua titularidade, vinculando-o à Prefeitura de Maringá e enviado cópia para a Secretaria de Educação. A restituição do mencionado bem somente se operará após a elucidação da responsabilidade pelo evento danoso, mediante instauração de procedimento específico e adequado para tal finalidade;

Art. 4º O Município de Maringá terá como obrigação:

I - Promover a entrega do bem cedido em perfeitas condições de uso;

II- Garantir a assistência técnica quando constatado defeitos e vícios de fábrica, durante o período de garantia contratual licitatório. Para tanto é imperativo que o cessionário mantenha as peças originais do notebook, a fim de possibilitar o reparo adequado, caso seja necessário.

Art. 5º. O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do termo.

§1º- Decorrido o prazo mencionado no caput, havendo relatório favorável sobre o cumprimento deste Termo e interesse da administração pública, poderá ser realizada a entrega definitiva do bem, mediante ato próprio;

§2º- A entrega definitiva do bem será realizada somente a servidor estável e nos termos de regulamentação específica.

Art. 6º O Termo de Cessão de Uso será rescindido e o bem devolvido nas seguintes hipóteses:

I - Quando, dentro do período de vigência do instrumento de cessão, o servidor exonerar do cargo;

II - Quando, dentro do período de vigência do instrumento de cessão, for concedida ao servidor licença sem vencimentos, licença mandato classista ou qualquer afastamento em que haja perda, ainda que temporária, do vínculo com a Secretaria de Educação;

III - Quando, dentro do período de vigência do instrumento de cessão, o servidor aposentar;

IV - Quando, dentro do período de vigência do instrumento de cessão, o servidor pegar atestado ou licença prêmio por período igual ou superior a 06 (seis) meses;

V - Quando houver mudança de secretaria, visto que o servidor deve, necessariamente, estar lotado na Secretaria de Educação para uso do notebook;

VI - Quando for constado o uso irregular do bem;

VII - Por motivo de interesse público, por ato unilateral do Município;

VIII - Quando houver violação do disposto das cláusulas do instrumento de cessão;

Art. 7º Em caso de necessidade de devolução do bem, o servidor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a entrega.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Secretaria de Educação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 25 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 27/07/2023, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2160246** e o código CRC **18DBF440**.

Referência: Processo nº 01.09.00082277/2023.04 SEI nº 2160246

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 061/2023 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor AMAURY ANDERSON SANTOS – matrícula 44076 – Agente Administrativo – Cargo de Gerente do Terminal Intermodal - CPF: 626.863.302-44, RG: 6234921-2, para fiscal do Contrato nº 130/2020 – Processo nº 1238/2019 - Pregão Presencial nº 317/2019 – Ata de Registro de Preço nº 056/2020, referente ao período de 21/07/2023 à 17/02/2024;

Art. 2º Nomear a servidora ELENIR APARECIDA DA SILVA BEZERRA – matrícula 36336 – Auxiliar Administrativo - Cargo de Gerente de Terminais, CPF: 848.764.509-78, RG, para suplente do Contrato nº 130/2020 – Processo nº 1238/2019 -Pregão Presencial nº 317/2019 – Ata de Registro de Preço nº 056/2020, referente ao período de 21/07/2023 à 17/02/2024;

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 24 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 25/07/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2153698** e o código CRC **81C201EB**.

Referência: Processo nº 01.11.00081756/2023.94 SEI nº 2153698

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 11/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BAZ9197	276910W000112528	22/12/2022	74550	4739860189
BDK1G44	276910T000510087	23/12/2022	76842	
EZJ6334	276910W000112615	23/12/2022	74550	
PPK2C06	276910W000112011	20/12/2022	74550	5070047759

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 11/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAF5113	276910NIC0338659	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AAK7607	276910Z000847544	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AAN4047	276910Z000848627	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AAQ7955	276910D000036232	11/05/2023	55411	R$ 195.23
AAV3399	276910Z000847511	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AAY1589	276910Z000847483	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ABB0839	276910Z000848376	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ABC4C47	276910Z000847705	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ABG1F54	276910Z000848324	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ABG1F54	276910Z000848095	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ABG1F54	276910Z000848615	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ABG1F54	276910Z000847591	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ABJ2H63	276910NIC0338718	25/04/2023	50020	R$ 586.94
ABJ4447	276910NIC0338781	25/04/2023	50020	R$ 586.94
ABJ8F04	276910NIC0338727	25/04/2023	50020	R$ 586.94
ABM3A23	276910Z000848715	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ABM7817	276910Z000848783	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ABM9E91	276910Z000847280	03/05/2023	56732	R$ 130.16
ABM9J31	276910Z000848664	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ABW5713	276910Z000847807	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ABX6660	276910NIC0338801	25/04/2023	50020	R$ 390.46
ABY1387	276910Z000847835	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ABZ1979	276910Z000847532	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ACF9008	276910E000267334	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ACH9842	276910Z000848665	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ACL0940	276910Z000848702	10/05/2023	60503	R$ 293.47
ACM5113	276910NIC0338742	25/04/2023	50020	R$ 586.94
ACN5F53	276910Z000848603	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ACU1619	276910NIC0338632	25/04/2023	50020	R$ 390.46
ACZ1F95	276910Z000848589	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ACZ3A68	276910Z000848525	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ADB1C58	276910Z000848466	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ADE8H79	276910Z000848542	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ADK5949	276910Z000847252	02/05/2023	60503	R$ 293.47
ADL8543	276910Z000847486	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ADO4128	276910E000267216	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ADP0D58	276910Z000847996	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ADT9H84	276910Z000848242	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ADY2691	276910Z000848584	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AEA0B63	276910Z000847991	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AEC2432	276910Z000847580	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AEC5222	276910Z000847937	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AEE6H00	276910Z000848612	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AEE6H00	276910Z000848438	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AEG9006	276910Z000848636	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AEK0558	276910NIC0338712	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AEX3F55	276910NIC0338613	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AFC8E13	276910Z000847712	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AFE4249	276910Z000848161	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AFG3J16	276910Z000847506	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AFI0980	276910Z000848411	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AFI0980	276910Z000847610	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AFI8771	276910E000267337	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AFK5A48	276910Z000848412	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AFN1091	276910Z000847424	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AFN6385	276910Z000848144	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AFP4E02	276910Z000847885	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AFQ9122	276910Z000848301	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AFQ9122	276910Z000847531	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AFR8D15	276910Z000848545	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AFS7678	276910Z000847825	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AGE0654	276910Z000847431	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AGH6A06	276910Z000848572	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AGJ7287	276910Z000847518	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ago/04	276910NIC0338626	25/04/2023	50020	R$ 390.46
AGW0172	276910Z000848588	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AGW6812	276910Z000847651	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AGX6301	276910Z000848210	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AHA7199	276910Z000848005	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AHA7261	276910NIC0338759	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AHA7261	276910NIC0338707	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AHA7261	276910Z000848360	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AHA7261	276910Z000848293	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AHA7261	276910NIC0338645	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AHA7261	276910NIC0338651	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AHA7261	276910NIC0338656	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AHA7261	276910NIC0338765	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AHA7261	276910NIC0338700	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AHA7261	276910NIC0338702	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AHB5028	276910Z000848633	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AHD3977	276910Z000848088	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AHH2C53	276910Z000847350	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AHM8783	276910NIC0338601	25/04/2023	50020	R$ 390.46

AHO9935	276910Z000847647	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AHS1901	276910E000267131	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AHV1087	276910Z000848269	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AHV7520	276910Z000848320	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AHV7520	276910Z000848068	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AHX3594	276910Z000847533	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AHX3E44	276910Z000848255	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AHX3E44	276910Z000848767	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AHX6J99	276910NIC0338753	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AHX9623	276910Z000848616	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AHY6969	276910Z000848427	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AIA4652	276910Z000847493	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AIB9074	276910NIC0338730	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AIE6852	276910Z000847346	02/05/2023	60503	R$ 293.47
AIE8J63	276910Z000848361	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AIF3354	276910Z000848598	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AII6523	276910Z000847609	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AII6523	276910Z000847433	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AIK0726	276910Z000847797	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AIK0726	276910Z000848276	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AIK0726	276910Z000848617	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AIL7629	276910E000267209	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AIL8C78	276910NIC0338681	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AIM6426	276910E000267163	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AIW0378	276910Z000847256	02/05/2023	60503	R$ 293.47
AIW0686	276910Z000848512	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AIY3339	276910NIC0338802	25/04/2023	50020	R$ 390.46
AJA5395	276910Z000848651	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AJE3184	276910Z000848577	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AJE4022	276910Z000847660	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AJF5431	276910Z000848281	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AJG9E62	276910Z000847588	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AJI2985	276910Z000847897	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AJI5863	276910Z000847907	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AJK6504	276910NIC0338788	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AJK8204	276910Z000848329	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AJK9C17	276910Z000848274	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AJN7619	276910Z000848146	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AJN7H33	276910E000267356	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AJO5740	276910Z000847952	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AJP5469	276910Z000847575	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AJS2823	276910Z000848596	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AJU2979	276910E000267233	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AJU4730	276910Z000848786	09/05/2023	60503	R$ 293.47
AJX1577	276910E000267142	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AJY6604	276910Z000848044	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AJY8J01	276910Z000847843	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AJZ2924	276910Z000847509	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AJZ5820	276910E000267247	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AKA9H83	276910Z000848323	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AKC1705	276910Z000848593	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AKC3566	276910Z000848793	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AKC7035	276910E000267321	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AKD4101	276910Z000847441	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AKE4993	276910Z000847465	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AKE4H13	116100T000296982	05/05/2023	65300	R$ 195.23
AKG0A32	276910Z000848663	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AKG7181	276910Z000848166	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AKH7843	276910Z000848247	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AKH7B95	276910Z000848164	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AKK9367	276910Z000847285	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AKL0351	276910E000267224	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AKL2906	276910E000267154	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AKQ2913	276910Z000848026	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AKQ2913	276910Z000847521	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AKQ2913	276910Z000847373	02/05/2023	60503	R$ 293.47
AKQ2913	276910Z000847868	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AKQ7413	276910E000267256	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AKR4394	276910Z000848246	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000848515	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000848751	09/05/2023	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000848267	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AKR6245	276910Z000847452	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AKT9250	276910Z000847987	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AKU0546	276910Z000848645	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AKU2B64	276910Z000848635	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AKU2B64	276910Z000848317	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AKU8272	276910Z000847448	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AKV7151	276910Z000847888	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AKW2327	276910Z000847781	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AKX0982	276910Z000848759	09/05/2023	60503	R$ 293.47
AKX8G60	276910Z000848773	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AKY4031	276910Z000848657	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AKY4031	276910Z000848259	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AKY4031	276910Z000847677	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AKY4031	276910Z000847491	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AKY4031	276910Z000847791	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AKY5093	276910Z000847399	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AKY5165	276910Z000847453	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AKY9363	276910Z000847514	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AKZ0351	276910E000267250	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AKZ8C28	276910NIC0338607	25/04/2023	50020	R$ 586.94
ALB3B80	276910Z000848787	09/05/2023	60503	R$ 293.47
ALC5551	276910E000267362	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ALC8682	276910Z000847378	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ALE8176	276910E000267144	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ALE8176	276910E000267320	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ALF4A11	276910Z000847276	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ALG8D95	276910Z000847495	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ALJ8F10	276910Z000847577	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ALL0252	276910E000267193	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ALL0252	276910E000267265	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ALL5732	276910Z000848123	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ALL8928	276910Z000847680	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ALL9960	276910Z000848719	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ALM7893	276910Z000848696	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ALN3408	276910Z000847912	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ALN5341	276910Z000847704	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ALN5A67	276910NIC0338785	25/04/2023	50020	R$ 586.94
ALP3466	276910Z000848416	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ALQ7463	276910Z000847508	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ALQ9C09	276910Z000847430	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ALS3199	276910Z000847295	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ALS7193	276910Z000847374	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ALT3E53	116100T000180042	05/05/2023	60501	R$ 293.47
ALU2661	276910E000267230	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ALV1435	276910Z000847294	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ALW2801	276910Z000848096	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ALW7848	276910E000267261	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ALW9138	276910Z000848008	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ALX9J22	276910Z000847397	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ALY8447	276910Z000847858	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ALZ1744	276910Z000847567	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AMB2111	276910E000267312	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AMB2992	276910Z000848704	10/05/2023	60503	R$ 293.47
AME1821	276910Z000847655	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AMF0937	276910Z000848059	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AMF0937	276910Z000847674	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AMF1C95	276910Z000848690	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AMF6050	276910E000267143	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AMH4381	276910Z000847793	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AMH6805	276910NIC0338770	25/04/2023	50020	R$ 586.94

AMH6805	276910NIC0338772	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AMH9H67	276910Z000848129	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AMI5G88	276910NIC0338694	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AMI6A18	276910NIC0338703	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AMK1080	276910E000267188	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AML4B26	276910Z000848127	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AMN1308	276910Z000847336	04/05/2023	56732	R$ 130.16
AMN9145	276910Z000848040	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AMO0625	276910Z000847874	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AMP4I83	276910Z000848029	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AMP8599	276910Z000848595	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AMQ0234	276910Z000847467	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AMQ1937	276910Z000848075	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AMQ4269	276910Z000848761	09/05/2023	60503	R$ 293.47
AMQ8468	276910Z000848336	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AMR5865	276910Z000848069	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AMV8608	276910Z000847557	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AMY5I68	276910Z000848180	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AMZ0183	276910Z000847916	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AMZ3G50	276910Z000847300	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ANC7959	276910Z000847882	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AND6451	276910Z000847481	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AND6534	276910Z000848530	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ANE3450	276910Z000847569	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ANE9270	276910Z000848597	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ANF2950	276910Z000848062	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ANF2950	276910Z000848638	09/05/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910Z000848091	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ANH8671	276910Z000848794	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ANH8671	276910Z000848674	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ANJ2172	276910Z000847293	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ANK3534	276910Z000848560	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ANK6170	276910E000267151	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ANL1A57	276910Z000847254	02/05/2023	60503	R$ 293.47
ANL6112	276910Z000847893	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ANL9364	276910Z000847831	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ANM0292	276910E000267307	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ANM0292	276910E000267243	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ANM1697	276910Z000848590	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ANM1697	276910Z000847270	02/05/2023	60503	R$ 293.47
ANM1697	276910Z000847724	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ANM1846	276910E000267304	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ANN2292	276910Z000848228	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ANN3048	116100T000595610	08/05/2023	70561	R$ 293.47
ANN8829	276910Z000847370	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ANO6C29	276910Z000847641	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ANO7C40	276910NIC0338715	25/04/2023	50020	R$ 586.94
ANP3380	276910Z000848009	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ANP9275	276910Z000848350	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ANQ1914	276910Z000847770	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ANR4717	276910Z000847416	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ANR4717	276910Z000847814	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ANR4717	276910Z000848169	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ANR7051	276910Z000848232	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ANS0463	276910E000267366	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ANT8E89	276910Z000847730	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ANT9744	276910NIC0338588	25/04/2023	50020	R$ 390.46
ANT9H31	276910Z000848094	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ANV2503	276910Z000848041	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ANV2503	276910Z000847935	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ANW2369	276910Z000847925	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ANW2369	276910Z000848248	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ANY4J94	276910Z000847597	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ANY5522	276910E000267267	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ANY6518	276910Z000847700	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ANZ7933	276910Z000847490	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ANZ7933	276910Z000848566	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ANZ9A88	276910Z000848574	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AOA9337	276910Z000847658	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AOB3J30	276910Z000847766	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AOG9915	276910Z000848677	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AOH3J44	276910Z000847472	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AOH3J44	276910Z000848109	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AOI0443	276910Z000848264	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AOI0443	276910Z000847259	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AOI0443	276910Z000847792	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AOI0443	276910Z000848018	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AOI0810	276910Z000847460	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AOI1984	276910E000267212	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AOI2E69	276910Z000848668	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AOJ2127	276910Z000848194	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AOJ2127	276910Z000847801	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AOJ2127	276910Z000847817	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AOJ2127	276910Z000848149	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AOJ4348	276910Z000847477	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AOJ4348	276910Z000848082	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AOJ7C86	276910Z000848692	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AOK1G41	276910Z000848513	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AOL5892	276910Z000848517	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AOL9B02	276910Z000848747	09/05/2023	60503	R$ 293.47
AOM4144	276910E000267347	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AOM6702	276910NIC0338811	25/04/2023	50020	R$ 390.46
AOO7418	276910Z000848724	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AOO7418	276910Z000847941	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AOO7418	276910Z000847779	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AOO7B03	276910Z000847425	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AOP2998	276910NIC0338767	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AOR2B26	276910NIC0338729	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AOS8045	276910E000267287	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AOS8563	276910E000267227	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AOT1H66	276910Z000847517	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AOT9505	276910Z000847423	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AOU8A88	276910Z000848314	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AOV2516	276910Z000847654	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AOV2516	276910Z000847686	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AOV2516	276910Z000848086	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AOV2516	276910Z000848066	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AOV2516	276910Z000848345	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AOV2D36	276910Z000847954	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AOV4727	276910NIC0338739	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AOX4466	276910NIC0338812	25/04/2023	50020	R$ 390.46
AOY7001	276910Z000848254	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AOZ6D33	276910NIC0338693	25/04/2023	50020	R$ 586.94
APA4256	276910Z000848306	06/05/2023	60503	R$ 293.47
APD4431	276910Z000848575	08/05/2023	60503	R$ 293.47
APD8839	276910Z000848010	07/05/2023	60503	R$ 293.47
APF1G71	276910Z000848618	08/05/2023	60503	R$ 293.47
APF4I71	276910Z000848737	07/05/2023	60503	R$ 293.47
APF7224	276910Z000848172	06/05/2023	60503	R$ 293.47
APF7224	276910Z000848174	06/05/2023	60503	R$ 293.47
APF8211	276910NIC0338752	25/04/2023	50020	R$ 586.94
APG8238	276910Z000847287	03/05/2023	60503	R$ 293.47
APH2607	276910Z000848463	08/05/2023	60503	R$ 293.47
APH9A43	276910Z000847312	04/05/2023	60503	R$ 293.47
API2026	276910Z000847604	04/05/2023	60503	R$ 293.47
API6G62	276910Z000847761	04/05/2023	60503	R$ 293.47
API8798	276910Z000848656	07/05/2023	60503	R$ 293.47
APL1F43	276910Z000848295	06/05/2023	60503	R$ 293.47
APL8335	276910Z000847550	03/05/2023	60503	R$ 293.47
APM2400	276910Z000848189	07/05/2023	60503	R$ 293.47
APM2450	276910E000267134	19/04/2023	55412	R$ 195.23
APN7F47	276910Z000847306	04/05/2023	60503	R$ 293.47

APN8182	276910Z000848539	08/05/2023	60503	R$ 293.47
APO3I63	276910Z000848583	07/05/2023	60503	R$ 293.47
APQ2286	276910Z000848630	07/05/2023	60503	R$ 293.47
APQ6707	276910Z000847301	04/05/2023	60503	R$ 293.47
APQ7325	276910Z000847455	03/05/2023	60503	R$ 293.47
APR2E72	276910Z000847773	04/05/2023	60503	R$ 293.47
APR9235	276910Z000848672	08/05/2023	60503	R$ 293.47
APS3259	276910Z000848273	06/05/2023	60503	R$ 293.47
APS5800	276910E000267335	20/04/2023	55412	R$ 195.23
APT1012	276910E000267348	20/04/2023	55412	R$ 195.23
APT9D30	276910Z000847772	06/05/2023	60503	R$ 293.47
APU1558	276910Z000847842	06/05/2023	60503	R$ 293.47
APU1D83	276910Z000848050	05/05/2023	60503	R$ 293.47
APU8890	276910Z000848559	08/05/2023	60503	R$ 293.47
APV5163	276910E000267355	20/04/2023	55412	R$ 195.23
APW3783	276910Z000848671	08/05/2023	60503	R$ 293.47
APX1582	276910NIC0338778	25/04/2023	50020	R$ 586.94
APX7911	276910Z000848567	07/05/2023	60503	R$ 293.47
APY2364	276910Z000848077	05/05/2023	60503	R$ 293.47
APY3064	276910E000267139	19/04/2023	55412	R$ 195.23
APY3064	276910E000267253	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AQA2H29	276910NIC0338598	25/04/2023	50020	R$ 390.46
AQA4650	276910Z000848067	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000847540	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000847913	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000848136	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000848179	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AQC8927	276910Z000848602	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AQD2C34	276910Z000847427	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AQD8750	276910Z000848083	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AQE2112	276910Z000847851	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AQF0303	276910NIC0338714	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AQF2401	276910Z000847936	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AQG1288	276910E000267306	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AQG1353	276910Z000847489	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AQG8917	276910Z000847474	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AQI0664	276910Z000847669	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AQI5940	276910Z000848158	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AQI9320	276910E000267283	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AQJ2726	276910Z000847920	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Z000847501	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Z000847769	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AQJ7764	276910Z000847547	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AQJ7764	276910Z000848020	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AQJ9335	276910Z000848662	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AQK1492	276910Z000848557	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AQK1B40	116100T000298458	09/05/2023	65300	R$ 195.23
AQK8985	276910Z000848287	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AQK8996	276910Z000848049	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AQK9128	276910Z000847940	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AQL3798	276910Z000848378	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AQL4122	276910E000267200	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AQL4122	276910E000267297	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AQL4122	276910E000267359	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AQM4810	276910Z000847418	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AQM5C00	276910Z000847340	02/05/2023	60503	R$ 293.47
AQM9377	276910Z000847649	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AQN6574	276910Z000848297	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AQP5C77	276910Z000848152	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AQP6153	276910Z000848682	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AQP9382	276910E000267314	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AQP9590	276910Z000847765	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AQQ3515	276910Z000847513	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AQQ3I27	276910Z000847258	02/05/2023	60503	R$ 293.47
AQQ5468	276910E000267301	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AQQ6750	276910Z000848019	05/05/2023	60503	R$ 293.47

AQS1215	276910E000267262	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AQS2J79	276910Z000847840	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AQS7B82	116100T000528587	07/05/2023	58191	R$ 880.41
AQU5506	276910Z000847691	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AQU6I38	276910Z000848533	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AQU9H93	276910Z000847823	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AQV4J93	276910Z000848498	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AQV4J93	276910Z000847852	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AQV7B92	276910Z000847538	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AQV7H29	276910Z000847640	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AQW0731	276910Z000848114	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AQW5848	276910Z000848641	09/05/2023	60503	R$ 293.47
AQW5848	276910Z000847479	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AQW5848	276910Z000848256	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AQX1707	276910Z000847283	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AQX8561	276910Z000847634	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AQY6040	276910Z000847949	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AQY6C54	276910Z000848235	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AQY7792	276910Z000848042	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AQZ0286	276910E000267367	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AQZ1443	276910E000267235	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AQZ6661	276910NIC0338732	25/04/2023	50020	R$ 586.94
ARA7I73	276910Z000848014	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ARB2590	276910E000267176	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ARB2590	276910E000267357	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ARB6992	276910Z000848079	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ARC2D92	276910Z000848225	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ARD0368	116100T000830051	05/05/2023	60501	R$ 293.47
ARD9164	276910NIC0338723	25/04/2023	50020	R$ 586.94
ARF0401	276910Z000847830	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ARF5B21	276910Z000848394	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ARH5728	276910Z000848319	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ARH5728	276910Z000848321	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ARI4981	276910Z000848245	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ARI5130	276910Z000847364	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ARL6059	276910Z000848229	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ARL6A79	276910Z000847708	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ARM2918	276910Z000848771	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ARM4218	276910E000267309	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ARN3563	276910E000267162	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ARN8033	276910E000267340	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ARN8033	276910E000267221	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ARO1206	276910Z000848514	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ARO3613	276910E000267295	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ARQ4530	276910Z000847785	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ARS4048	276910NIC0338650	25/04/2023	50020	R$ 586.94
ART6878	276910Z000847723	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ARV1A51	276910Z000848403	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ARW8D22	276910Z000847625	05/05/2023	56732	R$ 130.16
ARX4412	276910E000267240	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ARY2615	276910Z000847976	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ASA1B32	276910Z000848669	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ASB0642	276910E000267138	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ASB5495	276910Z000847633	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ASB6A63	276910Z000848316	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ASB8F02	276910Z000847328	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ASC1790	276910E000267165	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ASC7480	276910E000267171	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ASC8307	276910Z000847826	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ASD3A76	276910Z000847682	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ASD5J77	276910Z000848632	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ASD7035	276910Z000848074	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ASD7035	276910Z000848607	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ASD7035	276910Z000848608	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ASE1H19	276910Z000847332	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ASE5C25	276910Z000847969	06/05/2023	60503	R$ 293.47

ASE8494	276910Z000847782	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ASH2626	276910E000267229	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ASH7I20	276910Z000847315	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ASH8386	276910Z000848465	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ASI8535	276910Z000847951	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ASI9225	276910Z000848097	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ASJ9884	276910Z000847265	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ASK0125	276910Z000847656	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ASM0651	276910Z000847661	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ASM0C91	276910Z000848349	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ASM8949	276910NIC0338740	25/04/2023	50020	R$ 586.94
ASM8A60	276910Z000847856	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ASM8A60	276910Z000847273	02/05/2023	60503	R$ 293.47
ASM8A60	276910Z000847735	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ASO1859	276910Z000848204	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ASP7D56	276910Z000847272	02/05/2023	60503	R$ 293.47
ASP9566	276910E000267303	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ASQ1A52	276910Z000847915	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ASQ5538	276910Z000848145	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ASR7030	276910Z000847648	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ASR7030	276910Z000847664	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ASR8200	276910E000267272	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ASS5420	276910E000267172	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ASS6535	276910Z000847466	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ASS7532	276910Z000847311	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AST3980	276910E000267219	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AST6658	276910Z000847778	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AST6658	276910Z000847545	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ASU3C78	276910Z000848441	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ASU4064	276910Z000848685	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ASU9806	276910E000267179	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ASV3067	276910Z000848511	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ASV3104	276910Z000848181	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ASV5C49	276910Z000847559	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ASV9142	276910Z000847731	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ASY9481	276910Z000848142	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ASZ1815	276910Z000848099	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ASZ1815	276910Z000847756	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ASZ3719	276910E000267215	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ATC5316	276910Z000847316	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ATC5316	276910Z000847286	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ATC5316	276910Z000848024	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ATC5316	276910Z000847939	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ATC5316	276910Z000847561	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ATC5740	276910Z000847972	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ATD0E73	116100T000322000	07/05/2023	57200	R$ 195.23
ATD0E73	276910Z000847586	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ATD7349	276910Z000847543	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ATF8H69	276910NIC0338787	25/04/2023	50020	R$ 586.94
ATG8591	276910E000267263	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ATH9D60	276910Z000847549	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ATI7307	276910Z000848765	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ATI8968	276910Z000848524	09/05/2023	60503	R$ 293.47
ATI8988	276910Z000848606	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ATJ0851	276910E000267296	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ATJ0894	276910NIC0338720	25/04/2023	50020	R$ 586.94
ATJ8995	276910Z000848626	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ATK8265	276910Z000847903	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ATK8265	276910Z000848205	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ATL7577	276910Z000848327	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ATM4H06	276910Z000847973	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ATM5142	276910NIC0338665	25/04/2023	50020	R$ 586.94
ATM6749	276910Z000847595	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ATM6826	276910Z000847510	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ATM6826	276910Z000847988	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ATN3514	276910Z000848167	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ATN3514	276910Z000848182	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ATO2566	276910Z000847497	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ATP8493	276910E000267213	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ATQ8862	276910Z000848686	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ATR4702	276910Z000847721	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ATR4702	276910Z000847435	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ATR4702	276910Z000848081	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ATR4702	276910Z000847434	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ATR4702	276910Z000848555	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ATR4702	276910Z000848055	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ATR4702	276910Z000848624	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ATR4702	276910Z000848644	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ATR4702	276910Z000847796	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ATR4702	276910Z000847492	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ATR4702	276910Z000848234	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ATR4702	276910Z000847436	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ATR4702	276910Z000848085	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ATR6335	276910E000267324	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ATT3892	276910Z000848288	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ATU9387	276910Z000847289	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ATW7178	276910Z000847810	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ATY4862	276910Z000847380	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ATY9797	276910Z000847642	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ATZ3I70	276910Z000847671	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ATZ6F87	276910Z000848782	09/05/2023	60503	R$ 293.47
ATZ8619	276910Z000847519	03/05/2023	60503	R$ 293.47
ATZ8G65	276910Z000848770	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AUA9140	276910Z000847899	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AUA9895	276910Z000847875	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AUB0762	276910Z000847983	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AUB7673	276910E000267339	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AUC6746	276910Z000848384	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AUC6867	276910Z000848443	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AUC6G36	276910Z000847585	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AUC7806	276910E000267345	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AUC8954	276910Z000847299	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AUC9F94	276910NIC0338647	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AUC9G96	276910Z000847457	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AUD3C20	276910Z000847927	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AUD3C20	276910NIC0338674	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AUE1065	276910Z000848537	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AUF9822	276910Z000848251	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AUG1721	276910Z000847629	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AUG6H80	276910Z000848675	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AUI9798	276910Z000848290	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AUI9G48	276910NIC0338629	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AUJ3972	276910Z000848219	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AUJ3J78	276910Z000848758	09/05/2023	60503	R$ 293.47
AUK0927	276910E000267251	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AUK4A73	276910Z000847579	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AUL7H62	276910Z000847997	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AUN8920	276910Z000847420	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AUO1831	276910NIC0338627	25/04/2023	50020	R$ 390.46
AUP0652	276910Z000848216	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AUP6744	276910Z000848779	09/05/2023	60503	R$ 293.47
AUP6908	276910Z000848479	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AUP8527	276910E000267228	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AUQ1232	276910NIC0338803	25/04/2023	50020	R$ 390.46
AUQ7926	276910Z000848678	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AUR1061	276910Z000848509	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AUR8295	276910Z000848601	09/05/2023	60503	R$ 293.47
AUR8295	276910Z000847572	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AUR8295	276910Z000847446	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AUR8295	276910Z000848391	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AUR8295	276910Z000848693	10/05/2023	60503	R$ 293.47
AUR8295	276910Z000847428	05/05/2023	60503	R$ 293.47

AUR8295	276910Z000847505	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AUR8295	276910Z000848680	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AUR8295	276910Z000848703	10/05/2023	60503	R$ 293.47
AUS6700	276910E000267313	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AUT7E13	276910Z000847850	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AUT9838	276910Z000847583	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AUT9838	276910Z000847598	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AUU5571	276910Z000848309	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AUV3916	276910Z000848282	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AUX7458	276910Z000848452	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AUY2564	276910Z000847891	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AUY3J62	276910Z000847877	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AVA1345	276910E000267189	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AVA1H08	276910Z000847631	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AVA8839	276910NIC0338622	25/04/2023	50020	R$ 1760.82
AVA8D76	276910Z000848568	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AVB3I78	276910Z000847601	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AVC2J78	276910Z000848365	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AVC9B09	276910Z000847716	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AVD1129	276910Z000848341	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AVD3F08	276910NIC0338596	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AVD4C19	276910Z000848739	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AVD7913	276910Z000848231	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AVE9461	276910Z000848383	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AVG4F18	276910Z000847566	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AVH6I71	276910Z000848666	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AVH9H20	276910Z000848363	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AVI1J15	276910Z000848661	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AVI2225	116100T000296979	05/05/2023	54600	R$ 130.16
AVI2225	116100T000296981	05/05/2023	65300	R$ 195.23
AVI5E24	276910Z000847522	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AVI9988	276910Z000848379	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AVJ4835	276910Z000848756	09/05/2023	60503	R$ 293.47
AVJ9659	276910Z000847747	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AVK4E01	276910Z000848587	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AVK8251	276910NIC0338684	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AVL5471	276910Z000848104	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AVL5471	276910Z000847806	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AVN3283	276910E000267315	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AVO7H06	276910Z000847853	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AVO9G19	276910Z000848201	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AVO9G19	276910Z000848157	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AVP5836	276910E000267323	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AVQ0F27	276910Z000848183	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AVQ5184	276910Z000847679	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AVR7A83	276910NIC0338597	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AVR8D11	276910Z000848296	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AVS7378	276910Z000847755	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AVT0060	276910E000267158	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AVT9J08	276910Z000847362	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AVU1769	276910E000267353	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AVU8B17	276910Z000847678	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AVV2A21	276910Z000847866	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AVV4139	276910NIC0338637	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AVW1I37	276910Z000847999	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AVW7640	276910D000036135	04/05/2023	55411	R$ 195.23
AVX0809	276910NIC0338755	25/04/2023	50020	R$ 390.46
AVX5E54	276910Z000847743	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AVX9677	276910Z000847911	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AVY3003	276910Z000847798	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AVY4062	276910E000267322	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AVY5241	276910E000267149	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AVY7258	276910Z000848357	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AVY7269	276910E000267211	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AVZ5947	276910Z000848700	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AVZ9058	276910Z000848002	05/05/2023	60503	R$ 293.47

AWA6456	276910Z000847535	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AWB8641	276910E000267208	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AWC3103	276910Z000847795	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AWC9632	276910E000267152	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AWD3927	276910E000267264	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AWD4J20	276910Z000848302	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AWF6272	276910Z000848640	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AWG0540	276910Z000847614	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AWG4G72	276910Z000848366	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AWG8327	276910Z000847886	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AWG8327	276910Z000847883	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AWG8C61	276910D000036134	02/05/2023	55417	R$ 195.23
AWH3D02	276910Z000848191	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AWH9075	276910Z000848369	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AWI6370	276910Z000847589	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AWJ0803	276910Z000847413	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AWJ7A84	276910Z000847347	02/05/2023	60503	R$ 293.47
AWJ8331	276910Z000848631	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AWK1429	276910E000267300	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AWK6I79	276910Z000848358	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AWM2A88	276910Z000848003	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AWN1358	276910NIC0338794	25/04/2023	50020	R$ 390.46
AWO6D15	276910Z000848386	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AWP2190	276910Z000847622	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AWP8607	276910Z000847909	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AWR4222	276910Z000847450	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AWR4919	276910NIC0338633	25/04/2023	50020	R$ 390.46
AWS8G21	276910Z000847714	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AWV3G14	276910Z000848689	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AWV6F51	276910Z000847837	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AWV6F51	276910Z000847783	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AWW1706	276910Z000847325	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AWY2917	276910Z000848159	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AWY5I27	276910NIC0338743	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AWY5J02	276910Z000847470	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AWY9060	276910Z000847776	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AXA1785	276910Z000848586	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AXA5J74	276910Z000847624	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AXA7635	276910Z000848322	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AXA8023	276910NIC0338782	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AXA9B53	276910Z000848648	09/05/2023	60503	R$ 293.47
AXB0J69	276910Z000848315	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AXB4J07	276910Z000848484	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AXB7811	276910Z000847652	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AXE0379	276910Z000847473	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AXF2D35	276910Z000848380	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AXF7516	276910Z000848124	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AXH2873	276910Z000847717	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Z000848038	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4313	276910NIC0338579	25/04/2023	50020	R$ 390.46
AXJ4E99	276910Z000847838	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AXJ8I75	276910NIC0338790	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AXK9D87	276910Z000847637	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AXL8F66	276910Z000848106	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AXM7D16	276910Z000847784	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AXM7H46	276910Z000848051	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AXM9I86	276910NIC0338587	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AXN2515	276910Z000847443	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AXO1329	276910E000267270	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AXO2445	276910E000267159	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AXP1449	276910Z000848257	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AXP8D82	276910Z000847322	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AXR1365	276910E000267299	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AXR2H12	276910Z000848304	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AXR5641	276910Z000847809	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AXR6093	276910E000267196	19/04/2023	55412	R$ 195.23

AXR6782	276910Z000848510	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AXR8413	276910Z000848503	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AXS1G72	276910Z000848415	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AXS4221	276910Z000848176	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AXT0I46	276910Z000848453	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AXT7D48	276910Z000848611	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AXU0494	276910Z000848385	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AXU8B81	276910Z000848071	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AXV0034	276910E000267259	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AXX3B14	276910Z000847774	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AXY8I08	276910Z000847594	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AXZ3321	276910D000036234	15/05/2023	55411	R$ 195.23
AXZ5133	276910NIC0338664	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AXZ5567	276910Z000848186	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AXZ8837	276910Z000848578	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AYB4A51	276910NIC0338697	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AYB5H34	276910Z000847405	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AYD4232	276910Z000847718	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AYD4232	276910Z000847892	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AYD4B77	276910Z000848791	09/05/2023	60503	R$ 293.47
AYD8H81	276910Z000847603	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AYE6106	276910Z000847763	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AYF2661	276910Z000847880	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AYF7I54	276910Z000848034	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AYG3138	276910NIC0338689	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AYH5480	276910Z000848346	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AYH5480	276910Z000848585	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AYH9711	276910E000267294	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AYJ2267	276910Z000847409	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AYJ4201	276910Z000848118	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AYJ5G83	276910Z000847410	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AYJ7033	276910Z000847269	02/05/2023	60503	R$ 293.47
AYJ7033	276910Z000847371	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AYK0699	276910Z000848788	10/05/2023	60503	R$ 293.47
AYK4881	276910Z000847994	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AYK5C17	276910Z000847828	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AYL1501	276910E000267204	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AYM8D73	276910NIC0338600	25/04/2023	50020	R$ 390.46
AYN1020	276910E000267195	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AYN5473	276910Z000847974	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AYN7871	276910NIC0338733	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AYO1022	276910Z000848263	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AYP0871	276910Z000848294	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AYP7C15	276910Z000847630	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AYP9407	276910E000267206	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AYQ4330	276910Z000847632	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AYS9045	276910Z000847696	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AYV3262	276910NIC0338800	25/04/2023	50020	R$ 1760.82
AYW9B66	276910Z000848198	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AYX4791	276910Z000848190	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AYY7884	276910Z000848021	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AZA8721	276910NIC0338687	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AZB1I66	276910Z000847600	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AZB5E92	276910Z000847790	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AZB5E92	276910Z000847929	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AZB5E92	276910Z000848108	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AZB5E92	276910Z000848073	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AZB6991	276910Z000848710	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AZB7861	276910Z000847542	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AZC4462	276910Z000848308	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AZC8054	276910E000267218	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AZE8C22	276910NIC0338564	25/04/2023	50020	R$ 260.32
AZF0H71	276910Z000847571	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AZF1735	276910E000267291	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AZF6458	276910NIC0338602	25/04/2023	50020	R$ 390.46
AZF6483	276910Z000848647	09/05/2023	56732	R$ 130.16

AZG1249	276910E000267169	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AZG3901	276910Z000848752	09/05/2023	60503	R$ 293.47
AZG9659	276910Z000847635	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AZG9659	276910Z000848061	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AZH7930	276910Z000847351	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AZI3298	276910Z000847449	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AZI4304	276910Z000848400	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AZK9G04	276910Z000848126	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AZL2J72	276910Z000847584	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AZL8840	276910E000267269	20/04/2023	55412	R$ 195.23
AZM3930	276910Z000847803	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AZN7H10	276910Z000848328	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AZO0437	276910NIC0338631	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AZO1515	276910NIC0338813	25/04/2023	50020	R$ 390.46
AZO5525	276910Z000848151	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AZP0292	276910Z000847369	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AZP8171	276910E000267245	19/04/2023	55412	R$ 195.23
AZP9H44	276910Z000848102	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AZQ1510	276910NIC0338795	25/04/2023	50020	R$ 390.46
AZQ5467	276910Z000847710	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AZQ5474	276910Z000848431	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AZR4783	276910Z000847282	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AZS0383	276910NIC0338614	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AZS1377	276910Z000847279	03/05/2023	56732	R$ 130.16
AZS1478	276910Z000848115	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AZT3369	276910Z000848467	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AZT4515	276910Z000848335	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AZT9054	276910Z000847834	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AZU0J91	276910Z000847819	04/05/2023	60503	R$ 293.47
AZV0607	276910NIC0338570	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AZV5E33	276910Z000847451	03/05/2023	60503	R$ 293.47
AZV7G18	276910Z000847643	05/05/2023	60503	R$ 293.47
AZW2B18	276910NIC0338572	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AZW3B90	276910Z000848291	07/05/2023	60503	R$ 293.47
AZW5429	276910Z000848614	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AZY2593	276910Z000847670	06/05/2023	60503	R$ 293.47
AZY5E39	276910NIC0338764	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AZY5E39	276910NIC0338775	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AZY7118	276910Z000848673	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AZY9F33	276910NIC0338574	25/04/2023	50020	R$ 586.94
AZZ1B82	276910Z000848582	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AZZ3201	276910Z000848580	08/05/2023	60503	R$ 293.47
AZZ5404	276910Z000848709	10/05/2023	60503	R$ 293.47
BAA7I00	276910Z000847406	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BAB5A12	276910Z000847701	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BAC9C38	276910Z000848093	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BAD5B57	276910Z000848777	09/05/2023	60503	R$ 293.47
BAD7663	276910Z000847444	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BAE2H86	276910Z000847417	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BAE5378	276910Z000848239	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BAG2G99	276910NIC0338672	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BAG2H84	276910Z000847962	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BAH6387	276910Z000848490	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BAJ5I72	276910Z000847931	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BAL4370	276910E000267275	20/04/2023	55412	R$ 195.23
BAM4897	276910Z000847871	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BAO3794	276910Z000847744	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BAO5601	276910Z000847319	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BAO5601	276910Z000848653	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BAO5601	276910Z000848392	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BAO5601	276910Z000847789	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BAO9296	276910D000036136	04/05/2023	55417	R$ 195.23
BAP8974	276910Z000847878	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BAQ2B49	276910Z000847757	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BAR2I57	276910Z000847401	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BAR6188	276910Z000848789	08/05/2023	60503	R$ 293.47

BAU5B21	276910Z000847536	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BAU7A62	276910Z000847836	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BAW1632	276910NIC0338799	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BAW8H47	276910Z000847268	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BAW9770	276910Z000848464	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BAY2934	276910NIC0338804	25/04/2023	50020	R$ 390.46
BAZ3I78	276910NIC0338663	25/04/2023	50020	R$ 260.32
BBA1970	276910E000267329	20/04/2023	55412	R$ 195.23
BBA9367	276910Z000847488	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BBC1316	276910Z000848720	05/05/2023	56732	R$ 130.16
BBC8B44	276910NIC0338780	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BBC9989	276910E000267331	20/04/2023	55412	R$ 195.23
BBC9A67	276910Z000848171	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BBD3J24	276910NIC0338699	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BBD7697	276910Z000847950	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BBD7I51	276910Z000847298	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BBF1G90	276910NIC0338840	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BBF2081	116100T000588401	05/05/2023	60501	R$ 293.47
BBF5302	276910Z000848344	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BBG1H92	276910Z000848772	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BBI2J91	276910Z000847462	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BBI5045	276910Z000847304	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BBJ0197	276910NIC0338682	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BBJ0J25	276910Z000848303	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BBJ3318	276910NIC0338805	25/04/2023	50020	R$ 390.46
BBJ9978	276910E000267241	19/04/2023	55412	R$ 195.23
BBK2733	276910Z000847348	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BBK2J12	276910Z000847822	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BBL0E62	276910NIC0338668	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BBL5169	276910E000267197	19/04/2023	55412	R$ 195.23
BBM2063	276910Z000848766	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BBM5B68	276910Z000847260	02/05/2023	60503	R$ 293.47
BBN1J06	276910Z000847644	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BBN3G70	276910Z000847412	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BBN7C96	276910Z000847502	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BBO3E79	276910NIC0338676	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BBP9197	276910Z000847975	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BBQ1B02	276910Z000847713	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BBQ2094	276910Z000847824	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BBQ9285	276910Z000847363	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BBR6G55	276910Z000848478	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BBS8830	276910NIC0338692	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BBS9092	276910Z000847894	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BBS9G09	276910Z000848000	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BBS9J22	276910Z000848623	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BBT0E07	276910Z000848620	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BBT2D42	276910Z000848628	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BBT4253	276910Z000848311	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BBT5958	276910NIC0338666	25/04/2023	50020	R$ 260.32
BBT5B83	276910Z000848134	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BBT7F54	276910Z000847558	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BBU5389	276910Z000847500	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BBU5J66	276910NIC0338736	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BBV1752	276910E000267284	20/04/2023	55412	R$ 195.23
BBV1752	276910E000267325	20/04/2023	55412	R$ 195.23
BBV7045	276910Z000847847	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BBW4A67	276910Z000847385	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BBW8990	276910Z000848111	05/05/2023	56732	R$ 130.16
BBX2618	276910Z000848404	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BBY2303	276910E000267349	20/04/2023	55412	R$ 195.23
BBY6I36	276910Z000848098	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BBY7830	276910Z000847475	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BBZ2054	276910Z000847943	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BCA5J82	276910Z000848197	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BCA8866	276910NIC0338670	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BCA9C01	276910Z000847296	03/05/2023	60503	R$ 293.47

BCD3493	276910Z000848454	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BCD3C52	276910Z000848011	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BCD5G72	276910Z000847672	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BCD5G72	276910Z000848727	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BCD8G16	276910Z000848089	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BCF2F77	276910NIC0338779	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BCF3115	276910NIC0338589	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BCF3672	276910Z000847992	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BCF4C44	276910Z000848331	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BCF5964	276910Z000847805	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BCF6J55	276910Z000848456	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BCF8A24	276910Z000848214	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BCF9205	276910Z000848165	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BCG4495	276910Z000848518	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BCG6942	276910Z000847841	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BCH1238	276910E000267236	19/04/2023	55412	R$ 195.23
BCH1A14	276910Z000847255	02/05/2023	60503	R$ 293.47
BCH5515	276910Z000847379	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BCH5719	276910Z000847361	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BCI6711	276910Z000847266	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BCI9370	276910Z000847812	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BCJ4536	276910E000267187	19/04/2023	55412	R$ 195.23
BCJ5H94	276910Z000848330	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BCJ8094	276910Z000848202	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BCJ9721	276910Z000848439	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BCK4088	276910E000267210	19/04/2023	55412	R$ 195.23
BCK5790	276910Z000848333	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BCK8176	276910E000267327	20/04/2023	55412	R$ 195.23
BCK8E76	276910Z000848224	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BCK9I99	276910NIC0338590	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BCK9I99	276910NIC0338591	25/04/2023	50020	R$ 390.46
BCL8B92	276910Z000847291	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BCN4998	276910NIC0338774	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BCN5597	276910Z000847702	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BCO1868	276910Z000847815	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BCO9679	276910Z000848421	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BCO9G91	276910Z000847884	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BCP3384	276910Z000848424	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BCP8225	276910Z000848121	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BCP8908	276910Z000847339	02/05/2023	60503	R$ 293.47
BCQ3843	276910NIC0338639	25/04/2023	50020	R$ 260.32
BCQ3B97	276910Z000847432	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BCR2191	276910NIC0338677	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BCR2191	276910NIC0338683	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BCS3J91	276910Z000847494	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BCS4J03	276910NIC0338636	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BCT5E03	276910NIC0338592	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BCT6E81	276910Z000848428	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BCT8D44	276910Z000848451	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BCU3H80	276910Z000848558	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BCV2H29	276910Z000848571	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BCV9124	276910E000267205	19/04/2023	55412	R$ 195.23
BCW8G88	276910Z000848122	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BCX1A68	276910Z000847257	02/05/2023	60503	R$ 293.47
BCX1B70	276910Z000847390	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BCX2926	276910NIC0338814	25/04/2023	50020	R$ 390.46
BCX3B70	276910Z000848101	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BCX3E31	276910Z000847981	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BCX4I38	276910NIC0338725	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BCX9G52	276910Z000847626	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BCY0H32	276910Z000847464	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BCZ5G95	116100T000490731	05/05/2023	70481	R$ 293.47
BCZ8G76	276910Z000848723	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BCZ9E29	276910NIC0338673	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BDA3J94	276910NIC0338734	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BDA4605	276910E000267135	19/04/2023	55412	R$ 195.23

BDB1D23	276910NIC0338611	25/04/2023	50020	R$ 390.46
BDB2B27	276910NIC0338717	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BDB6G05	276910Z000847690	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BDB8E00	276910Z000847749	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BDB9E48	276910Z000847780	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BDC5F51	276910Z000848299	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BDD3H07	276910NIC0338678	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BDD9048	276910E000267185	19/04/2023	55412	R$ 195.23
BDE1D83	276910Z000847411	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BDE2F32	276910Z000848004	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BDE2H68	276910Z000848338	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BDE2H68	276910Z000848699	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BDE3D59	276910Z000848160	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BDE4612	276910E000267266	20/04/2023	55412	R$ 195.23
BDF3H34	276910Z000848162	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BDF7J81	276910Z000848553	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BDG7H01	276910NIC0338630	25/04/2023	50020	R$ 260.32
BDG9E49	276910Z000847484	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BDI0D34	276910Z000847653	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BDI2F56	276910NIC0338595	25/04/2023	50020	R$ 390.46
BDI3I07	276910Z000848781	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BDI7C68	276910Z000847978	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BDI7G88	276910Z000847794	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BDI8B86	276910Z000848790	09/05/2023	60503	R$ 293.47
BDK1559	276910E000267203	19/04/2023	55412	R$ 195.23
BDK5276	276910E000267354	20/04/2023	55412	R$ 195.23
BDK6J09	276910NIC0338568	25/04/2023	50020	R$ 260.32
BDL6A40	276910Z000847758	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BDL6A40	276910Z000847262	02/05/2023	60503	R$ 293.47
BDL9C47	276910NIC0338784	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BDM3113	276910Z000848500	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BDM5551	276910E000267258	20/04/2023	55412	R$ 195.23
BDM5551	276910E000267186	19/04/2023	55412	R$ 195.23
BDN9G39	276910NIC0338581	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BDO2466	276910E000267285	20/04/2023	55412	R$ 195.23
BDO4572	276910E000267153	19/04/2023	55412	R$ 195.23
BDO6C92	276910NIC0338762	25/04/2023	50020	R$ 260.32
BDO9C27	276910Z000848725	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BDP3B00	276910Z000848374	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BDP3D56	276910Z000848670	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BDQ6H69	276910NIC0338567	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BDR4D44	276910Z000847331	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BDR6F29	276910Z000847844	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BDR6H93	276910Z000847507	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BDR7C70	276910Z000847979	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BDR7F06	276910Z000847360	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BDR9336	276910E000267342	20/04/2023	55412	R$ 195.23
BDR9D56	276910NIC0338604	25/04/2023	50020	R$ 390.46
BDS2E69	276910Z000847813	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BDS5E53	276910Z000848485	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BDS5I97	276910Z000848561	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BDS7J76	276910NIC0338735	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BDS8G19	276910Z000848742	09/05/2023	60503	R$ 293.47
BDT1403	276910Z000848334	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BDT5D04	276910Z000848027	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BDT7I22	276910NIC0338619	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BDU2J64	276910Z000847606	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BDU9B47	276910Z000847527	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BDV1245	276910E000267155	19/04/2023	55412	R$ 195.23
BDW0H48	276910Z000848760	09/05/2023	60503	R$ 293.47
BDW2I70	276910Z000847945	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BDW3C98	276910Z000848695	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BDW3E19	276910Z000847305	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BDW3E22	276910Z000847463	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BDW4090	276910NIC0338806	25/04/2023	50020	R$ 390.46
BDW9C35	276910Z000847546	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BDW9C35	276910Z000847525	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BDW9C35	276910Z000847534	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BDW9C35	276910Z000847982	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BDW9C35	276910Z000847848	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BDW9C35	276910Z000847938	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BDX1F42	276910Z000847895	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BDX5G05	276910NIC0338635	25/04/2023	50020	R$ 390.46
BDY3J81	276910Z000847487	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BDY6A50	276910Z000847998	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BDY6F69	276910Z000848775	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BDY8G78	276910NIC0338776	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BDZ5D15	276910Z000847673	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BEA0398	276910Z000848778	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BEA3500	276910Z000848036	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BEA4J11	276910NIC0338773	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BEB2I41	276910Z000847930	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BEB6I82	276910Z000847394	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BEC6A38	276910Z000847349	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BED2F19	276910Z000847563	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BED5B79	276910NIC0338688	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BEE4D93	276910Z000847290	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BEE9H42	276910Z000848687	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BEF8E25	276910Z000848163	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BEF9A59	276910Z000848489	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BEG3G97	276910Z000848200	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BEH5A91	276910Z000848063	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BEI1B96	276910NIC0338747	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BEI3B90	276910NIC0338698	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BEI3D31	276910NIC0338599	25/04/2023	50020	R$ 390.46
BEI9J57	276910Z000847496	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BEJ9J93	276910Z000848785	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BEK6D19	276910Z000847357	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BEK8I82	276910Z000847618	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BEL4D39	276910Z000848743	09/05/2023	60503	R$ 293.47
BEN6B68	276910NIC0338616	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BEN7A26	276910Z000847739	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BEN9F51	276910Z000848056	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BEO8494	276910E000267360	20/04/2023	55412	R$ 195.23
BEP2I56	276910Z000847355	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BEP3B85	276910Z000848283	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BEP3E72	276910Z000848442	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BEP7F42	116100T000693569	06/05/2023	60501	R$ 293.47
BEQ2J22	276910Z000847334	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BEQ9F02	276910Z000847741	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BER4B32	276910Z000848047	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BER9D23	276910Z000847738	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BES9F21	276910Z000848154	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BET9964	276910Z000848372	07/05/2023	60503	R$ 293.47
BEU6C93	116100T000637471	05/05/2023	60501	R$ 293.47
BEU6C93	116100T000637470	05/05/2023	58000	R$ 195.23
BEU6F39	276910Z000848480	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BEV7367	276910E000267358	20/04/2023	55412	R$ 195.23
BEW6C20	276910Z000847788	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BEX7C31	276910Z000848718	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BEZ4C84	276910Z000847426	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BEZ4C96	276910Z000848776	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BEZ4F37	276910Z000847396	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BEZ6H83	276910NIC0338754	25/04/2023	50020	R$ 390.46
BIJ0F50	276910Z000848688	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BJC7A88	276910NIC0338615	25/04/2023	50020	R$ 586.94
BJJ5450	276910E000267311	20/04/2023	55412	R$ 195.23
BJU4008	276910Z000848238	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BMI9935	276910Z000848007	05/05/2023	60503	R$ 293.47
BQN4596	276910NIC0338624	25/04/2023	50020	R$ 390.46
BRX4157	276910Z000848377	06/05/2023	60503	R$ 293.47
BUM6J70	276910Z000847872	06/05/2023	60503	R$ 293.47

BVC3C63	276910Z000847636	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BWN9H71	276910Z000847582	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BXC8093	276910E000267278	20/04/2023	55412	R$ 195.23
BYX3H18	276910Z000847736	04/05/2023	60503	R$ 293.47
BZD8077	276910Z000848410	08/05/2023	60503	R$ 293.47
BZF5J09	276910NIC0338623	25/04/2023	50020	R$ 586.94
CBF4476	276910E000267128	19/04/2023	55412	R$ 195.23
CBN1827	276910Z000847665	06/05/2023	60503	R$ 293.47
CDD6C08	276910Z000848100	05/05/2023	60503	R$ 293.47
CDV5I25	276910Z000848642	09/05/2023	60503	R$ 293.47
CGC9183	276910Z000848414	08/05/2023	60503	R$ 293.47
CIE7B18	276910Z000848652	09/05/2023	60503	R$ 293.47
CIH1035	276910E000267319	20/04/2023	55412	R$ 195.23
CIP3551	276910Z000848419	07/05/2023	60503	R$ 293.47
CIS9709	276910Z000848203	07/05/2023	60503	R$ 293.47
CKR2954	276910Z000847504	03/05/2023	60503	R$ 293.47
CLA3498	276910E000267273	20/04/2023	55412	R$ 195.23
CLY0045	276910Z000848481	07/05/2023	60503	R$ 293.47
CNI7666	276910NIC0338744	25/04/2023	50020	R$ 586.94
COI7J39	276910Z000848193	06/05/2023	60503	R$ 293.47
COK9A72	276910Z000847659	06/05/2023	60503	R$ 293.47
CPW8127	276910E000267310	20/04/2023	55412	R$ 195.23
CQD9766	276910E000267255	20/04/2023	55412	R$ 195.23
CQN9459	276910E000267350	20/04/2023	55412	R$ 195.23
CQP2260	276910Z000848629	08/05/2023	60503	R$ 293.47
CRJ2441	276910E000267178	19/04/2023	55412	R$ 195.23
CTA4228	276910E000267140	19/04/2023	55412	R$ 195.23
CTY7679	276910Z000847706	04/05/2023	60503	R$ 293.47
CVE5I16	276910Z000848390	08/05/2023	60503	R$ 293.47
CVP4748	276910Z000848408	06/05/2023	60503	R$ 293.47
CWT8584	276910Z000848143	06/05/2023	60503	R$ 293.47
CXL9754	276910Z000847986	07/05/2023	60503	R$ 293.47
CZK6713	276910E000267249	19/04/2023	55412	R$ 195.23
CZQ5772	276910Z000847471	03/05/2023	60503	R$ 293.47
CZZ1E05	276910Z000847271	02/05/2023	60503	R$ 293.47
DAB2A16	276910Z000847933	05/05/2023	60503	R$ 293.47
DAH5J26	276910NIC0338758	25/04/2023	50020	R$ 586.94
DAQ2031	276910E000267217	19/04/2023	55412	R$ 195.23
DAQ5627	276910Z000847381	04/05/2023	60503	R$ 293.47
DBV0940	276910Z000848187	07/05/2023	60503	R$ 293.47
DCA3446	276910Z000848565	07/05/2023	60503	R$ 293.47
DCD8425	276910Z000848048	07/05/2023	60503	R$ 293.47
DCX8862	276910E000267174	19/04/2023	55412	R$ 195.23
DDC2933	276910Z000847568	03/05/2023	60503	R$ 293.47
DDG7116	276910Z000847960	05/05/2023	60503	R$ 293.47
DDI9550	276910Z000847726	06/05/2023	60503	R$ 293.47
DEI6E85	276910Z000848354	07/05/2023	60503	R$ 293.47
DES3E51	276910NIC0338710	25/04/2023	50020	R$ 586.94
DFL2777	276910NIC0338763	25/04/2023	50020	R$ 586.94
DFL8776	276910E000267246	19/04/2023	55412	R$ 195.23
DGD2E93	276910Z000847646	05/05/2023	60503	R$ 293.47
DGV4208	276910Z000847530	03/05/2023	60503	R$ 293.47
DHB8419	276910Z000847928	06/05/2023	60503	R$ 293.47
DHB8419	276910Z000847896	06/05/2023	60503	R$ 293.47
DHV9643	276910E000267281	20/04/2023	55412	R$ 195.23
DJO5062	276910Z000848535	08/05/2023	60503	R$ 293.47
DJO5062	276910Z000847574	03/05/2023	60503	R$ 293.47
DJU1780	276910Z000847859	04/05/2023	60503	R$ 293.47
DJU1780	276910Z000847551	03/05/2023	60503	R$ 293.47
DJU1780	276910Z000847261	02/05/2023	60503	R$ 293.47
DKS9071	276910Z000847946	06/05/2023	60503	R$ 293.47
DLN9118	276910Z000848646	07/05/2023	60503	R$ 293.47
DMG9C71	276910Z000847863	04/05/2023	60503	R$ 293.47
DNU4739	276910Z000847692	06/05/2023	60503	R$ 293.47
DOT1578	276910Z000848667	07/05/2023	60503	R$ 293.47
DQD5036	276910Z000848679	08/05/2023	60503	R$ 293.47
DQM0714	276910Z000848413	08/05/2023	60503	R$ 293.47
DQT2D97	276910Z000847553	03/05/2023	60503	R$ 293.47
DSG5797	276910NIC0338756	25/04/2023	50020	R$ 586.94
DSG8477	276910Z000848105	05/05/2023	60503	R$ 293.47
DSU2804	276910Z000847333	04/05/2023	60503	R$ 293.47
DTL9F45	276910Z000847725	04/05/2023	60503	R$ 293.47
DTP6264	276910Z000848382	07/05/2023	60503	R$ 293.47
DTP6264	276910Z000848741	08/05/2023	60503	R$ 293.47
DTP6264	276910Z000848305	07/05/2023	60503	R$ 293.47
DUC8467	276910E000267150	19/04/2023	55412	R$ 195.23
DUL3H13	276910Z000848045	05/05/2023	60503	R$ 293.47
DWM1855	276910E000267332	20/04/2023	55412	R$ 195.23
DWS1E82	276910Z000848001	05/05/2023	60503	R$ 293.47
DXF2957	276910Z000848237	07/05/2023	60503	R$ 293.47
DYJ1842	276910Z000848649	09/05/2023	60503	R$ 293.47
DZI7765	276910Z000848573	08/05/2023	60503	R$ 293.47
DZV8G97	276910Z000848292	07/05/2023	60503	R$ 293.47
EAI2B73	116100T000591937	06/05/2023	55680	R$ 195.23
EAI2B73	116100T000591936	06/05/2023	55250	R$ 130.16
EAJ5G87	276910Z000848084	07/05/2023	60503	R$ 293.47
EAV4B82	276910NIC0338571	25/04/2023	50020	R$ 390.46
EBG5640	276910NIC0338808	25/04/2023	50020	R$ 390.46
EBM2I59	276910Z000847904	06/05/2023	60503	R$ 293.47
EBU2G00	276910Z000847742	06/05/2023	60503	R$ 293.47
EBW5D85	276910Z000848325	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ECB0937	276910Z000847709	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ECI3834	276910Z000848076	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ECL2973	276910Z000847948	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ECL2973	276910Z000848028	05/05/2023	60503	R$ 293.47
ECL2973	276910Z000848722	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ECS4063	276910Z000847703	04/05/2023	60503	R$ 293.47
EDV0885	276910Z000847961	05/05/2023	60503	R$ 293.47
EEG1J21	276910Z000848716	04/05/2023	60503	R$ 293.47
EFF2755	276910Z000847867	04/05/2023	60503	R$ 293.47
EFF2755	276910Z000847775	04/05/2023	60503	R$ 293.47
EFW8115	276910Z000847537	03/05/2023	60503	R$ 293.47
EGC8G05	276910Z000848405	07/05/2023	60503	R$ 293.47
EGR5G51	276910Z000847737	06/05/2023	60503	R$ 293.47
EGS6542	276910Z000848460	07/05/2023	60503	R$ 293.47
EHI1A89	276910Z000847924	06/05/2023	60503	R$ 293.47
EHJ3503	276910Z000848300	07/05/2023	60503	R$ 293.47
EHO6068	276910Z000848223	07/05/2023	60503	R$ 293.47
EJV9B92	276910NIC0338706	25/04/2023	50020	R$ 586.94
EKO6957	276910E000267145	19/04/2023	55412	R$ 195.23
EKT9265	276910E000267168	19/04/2023	55412	R$ 195.23
EKY3518	276910E000267173	19/04/2023	55412	R$ 195.23
EKY8405	276910E000267244	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ELR2371	276910Z000848370	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ELZ3E33	276910Z000847958	06/05/2023	60503	R$ 293.47
EMG5C16	276910Z000847408	04/05/2023	60503	R$ 293.47
EMH9878	276910Z000847459	05/05/2023	60503	R$ 293.47
EMI0251	276910E000267274	20/04/2023	55412	R$ 195.23
EMU5441	276910E000267201	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ENA8176	276910Z000847386	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ENN8508	276910E000267226	19/04/2023	55412	R$ 195.23
EON0I98	276910Z000847523	03/05/2023	60503	R$ 293.47
EOV1D49	276910Z000848447	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ERL7958	276910E000267161	19/04/2023	55412	R$ 195.23
ERL7958	276910E000267333	20/04/2023	55412	R$ 195.23
ERZ7E37	276910Z000848520	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ERZ7E37	276910Z000848270	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ERZ7E37	276910Z000848422	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ESB7862	276910Z000848318	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ESD0439	276910Z000848195	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ETA3H84	276910Z000847356	04/05/2023	60503	R$ 293.47
ETG8F58	276910Z000848373	07/05/2023	60503	R$ 293.47

ETY4678	276910Z000848025	07/05/2023	60503	R$ 293.47
EUF7525	276910E000267290	20/04/2023	55412	R$ 195.23
EUU6G62	276910NIC0338608	25/04/2023	50020	R$ 586.94
EVB0H80	276910Z000848367	07/05/2023	60503	R$ 293.47
EVF1A46	276910Z000848470	07/05/2023	60503	R$ 293.47
EVF8220	276910E000267330	20/04/2023	55412	R$ 195.23
EVF9667	276910NIC0338618	25/04/2023	50020	R$ 390.46
EWU3008	276910E000267298	20/04/2023	55412	R$ 195.23
EWU7E57	276910Z000848712	08/05/2023	60503	R$ 293.47
EYV7737	276910E000267277	20/04/2023	55412	R$ 195.23
EZA6817	276910E000267318	20/04/2023	55412	R$ 195.23
EZG2729	276910NIC0338660	25/04/2023	50020	R$ 586.94
EZT7379	276910Z000847570	03/05/2023	60503	R$ 293.47
FAD2294	276910Z000847995	05/05/2023	60503	R$ 293.47
FAY1550	276910Z000847516	03/05/2023	60503	R$ 293.47
FAY1550	276910Z000847745	04/05/2023	60503	R$ 293.47
FAY1550	276910Z000848060	05/05/2023	60503	R$ 293.47
FBP0693	276910E000267257	20/04/2023	55412	R$ 195.23
FBQ3C67	276910Z000847344	04/05/2023	56732	R$ 130.16
FBW8J87	276910Z000848729	06/05/2023	60503	R$ 293.47
FCP4B62	276910Z000847663	06/05/2023	60503	R$ 293.47
FCS2517	276910NIC0338766	25/04/2023	50020	R$ 586.94
FDH0F33	276910Z000848494	08/05/2023	60503	R$ 293.47
FDT9882	276910E000267351	20/04/2023	55412	R$ 195.23
FDU4481	276910Z000847816	04/05/2023	56732	R$ 130.16
FEN0809	276910Z000848600	09/05/2023	60503	R$ 293.47
FFF2I56	276910Z000848505	07/05/2023	60503	R$ 293.47
FFQ2683	276910Z000847541	03/05/2023	60503	R$ 293.47
FGB4296	276910E000267202	19/04/2023	55412	R$ 195.23
FGP9863	276910Z000847592	03/05/2023	60503	R$ 293.47
FGY2B34	276910Z000847263	02/05/2023	60503	R$ 293.47
FGZ9I28	276910Z000848455	08/05/2023	60503	R$ 293.47
FHQ1976	276910Z000848546	07/05/2023	60503	R$ 293.47
FHS7C35	276910Z000847343	04/05/2023	60503	R$ 293.47
FIB1961	276910Z000848488	08/05/2023	60503	R$ 293.47
FIM2737	276910E000267164	19/04/2023	55412	R$ 195.23
FIX6G93	276910NIC0338653	25/04/2023	50020	R$ 586.94
FIY9J47	276910Z000847762	04/05/2023	60503	R$ 293.47
FIZ1F22	276910Z000848576	08/05/2023	60503	R$ 293.47
FJE0509	276910E000267160	19/04/2023	55412	R$ 195.23
FJN8074	276910Z000847499	04/05/2023	60503	R$ 293.47
FJT0I60	276910Z000847482	03/05/2023	60503	R$ 293.47
FJU7B15	276910Z000848738	07/05/2023	60503	R$ 293.47
FKR7G29	276910Z000848175	07/05/2023	60503	R$ 293.47
FLH2B30	276910Z000848138	08/05/2023	60503	R$ 293.47
FMM6E33	276910Z000847676	06/05/2023	60503	R$ 293.47
FNR0948	276910E000267326	20/04/2023	55412	R$ 195.23
FOF5061	276910NIC0338617	25/04/2023	50020	R$ 586.94
FOM7B60	276910NIC0338584	25/04/2023	50020	R$ 586.94
FOW7818	276910NIC0338671	25/04/2023	50020	R$ 586.94
FPN3586	276910NIC0338815	25/04/2023	50020	R$ 390.46
FPO9G63	276910Z000847818	04/05/2023	60503	R$ 293.47
FPR1302	276910Z000847751	06/05/2023	60503	R$ 293.47
FPW2H84	276910Z000847926	05/05/2023	60503	R$ 293.47
FQL9J74	276910NIC0338793	25/04/2023	50020	R$ 586.94
FQQ8C62	276910Z000847889	06/05/2023	56732	R$ 130.16
FQR5F06	276910Z000848280	07/05/2023	60503	R$ 293.47
FQX2710	276910Z000848286	07/05/2023	60503	R$ 293.47
FRU4C78	276910Z000848156	06/05/2023	60503	R$ 293.47
FSE8F64	276910NIC0338657	25/04/2023	50020	R$ 586.94
FSX7D91	276910NIC0338719	25/04/2023	50020	R$ 586.94
FSX7D91	276910NIC0338716	25/04/2023	50020	R$ 586.94
FTG0C64	276910NIC0338638	25/04/2023	50020	R$ 586.94
FTQ4311	276910Z000848420	08/05/2023	60503	R$ 293.47
FUB1J41	276910NIC0338628	25/04/2023	50020	R$ 390.46
FVF6105	276910E000267252	20/04/2023	55412	R$ 195.23

FWA0G59	276910Z000847292	03/05/2023	60503	R$ 293.47
FWB0B85	276910Z000848650	09/05/2023	60503	R$ 293.47
FWS0A96	276910Z000847341	04/05/2023	60503	R$ 293.47
FWU1H33	276910NIC0338748	25/04/2023	50020	R$ 586.94
FWV8C99	276910NIC0338695	25/04/2023	50020	R$ 586.94
FXF1123	276910E000267282	20/04/2023	55412	R$ 195.23
FXO8H65	276910Z000848434	08/05/2023	60503	R$ 293.47
FYC0G87	276910NIC0338573	25/04/2023	50020	R$ 586.94
FYD1J88	276910NIC0338768	25/04/2023	50020	R$ 586.94
FZH8020	276910E000267192	19/04/2023	55412	R$ 195.23
FZI6110	276910NIC0338816	25/04/2023	50020	R$ 390.46
FZY5D31	276910Z000847365	04/05/2023	60503	R$ 293.47
GBC9E69	276910Z000847942	05/05/2023	60503	R$ 293.47
GBI4I67	276910Z000848058	05/05/2023	60503	R$ 293.47
GBP9J27	276910NIC0338646	25/04/2023	50020	R$ 586.94
GBX0G89	276910NIC0338777	25/04/2023	50020	R$ 586.94
GDY4B41	276910NIC0338792	25/04/2023	50020	R$ 586.94
GEB6909	276910E000267148	19/04/2023	55412	R$ 195.23
GEQ9B09	276910Z000848491	08/05/2023	60503	R$ 293.47
GGA6J23	276910Z000847901	05/05/2023	60503	R$ 293.47
GHE2B32	276910NIC0338662	25/04/2023	50020	R$ 586.94
GHI5G25	276910Z000847963	06/05/2023	60503	R$ 293.47
GHL3160	276910NIC0338783	25/04/2023	50020	R$ 586.94
GIM4444	276910NIC0338648	25/04/2023	50020	R$ 586.94
GIP0152	276910Z000848471	08/05/2023	60503	R$ 293.47
GIX9I65	276910Z000848492	07/05/2023	60503	R$ 293.47
GJA0E89	276910Z000848764	09/05/2023	60503	R$ 293.47
GJU7F96	276910Z000848711	04/05/2023	60503	R$ 293.47
GJY8D73	276910NIC0338652	25/04/2023	50020	R$ 586.94
GKE4441	276910Z000848275	07/05/2023	60503	R$ 293.47
GKF2I43	276910Z000848698	08/05/2023	60503	R$ 293.47
GTC8462	276910E000267316	20/04/2023	55412	R$ 195.23
GYI1E04	276910NIC0338605	25/04/2023	50020	R$ 176.76
GYI1E04	276910NIC0338606	25/04/2023	50020	R$ 586.94
HAD7513	276910Z000848364	06/05/2023	60503	R$ 293.47
HEU8720	276910NIC0338621	25/04/2023	50020	R$ 586.94
HIO2388	276910E000267177	19/04/2023	55412	R$ 195.23
HLN6292	276910Z000847581	03/05/2023	60503	R$ 293.47
HOI0834	276910Z000847383	03/05/2023	60503	R$ 293.47
HQZ5A71	276910Z000847864	06/05/2023	60503	R$ 293.47
HRP9414	276910Z000848368	06/05/2023	60503	R$ 293.47
HRW0946	276910Z000847313	04/05/2023	60503	R$ 293.47
HSA4075	276910Z000848469	07/05/2023	60503	R$ 293.47
HSU6274	276910Z000848250	06/05/2023	60503	R$ 293.47
HSU6274	276910Z000848634	09/05/2023	60503	R$ 293.47
HSU6274	276910Z000847752	04/05/2023	60503	R$ 293.47
HTC4267	276910Z000847727	06/05/2023	60503	R$ 293.47
HTF4619	276910Z000848396	08/05/2023	60503	R$ 293.47
HTH7031	276910Z000848022	05/05/2023	60503	R$ 293.47
HTH7031	276910Z000848362	06/05/2023	60503	R$ 293.47
HTQ0971	276910E000267184	19/04/2023	55412	R$ 195.23
IBQ8764	276910Z000847870	04/05/2023	60503	R$ 293.47
IBU5J88	276910NIC0338680	25/04/2023	50020	R$ 586.94
IBU5J88	276910NIC0338669	25/04/2023	50020	R$ 586.94
IBU5J88	276910NIC0338728	25/04/2023	50020	R$ 586.94
IHO8544	276910E000267365	20/04/2023	55412	R$ 195.23
IJN5544	276910E000267194	19/04/2023	55412	R$ 195.23
IOP8554	276910E000267276	20/04/2023	55412	R$ 195.23
IPW3F04	116100T000298319	05/05/2023	55411	R$ 195.23
IQF4756	276910NIC0338675	25/04/2023	50020	R$ 586.94
ISA7F23	276910Z000848393	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ISA7F23	276910Z000848135	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ITR6A55	276910Z000847480	05/05/2023	60503	R$ 293.47
IUG5022	276910E000267207	19/04/2023	55412	R$ 195.23
IVA6A61	276910Z000848534	08/05/2023	60503	R$ 293.47
IVK1H20	276910NIC0338609	25/04/2023	50020	R$ 260.32

IVS1I83	276910Z000848227	06/05/2023	60503	R$ 293.47
JAB7A20	276910Z000848080	05/05/2023	60503	R$ 293.47
JEH5758	276910Z000847520	03/05/2023	60503	R$ 293.47
JIG0I68	276910NIC0338696	25/04/2023	50020	R$ 586.94
JJU3I77	276910NIC0338791	25/04/2023	50020	R$ 586.94
JKL7496	276910E000267136	19/04/2023	55412	R$ 195.23
JMC3C41	276910Z000848527	09/05/2023	60503	R$ 293.47
JPQ4695	276910Z000847421	03/05/2023	60503	R$ 293.47
JUV9806	276910Z000847552	03/05/2023	60503	R$ 293.47
JZT1690	276910Z000847438	05/05/2023	60503	R$ 293.47
JZT1690	276910E000267364	20/04/2023	55412	R$ 195.23
KAJ5E86	276910Z000847564	03/05/2023	60503	R$ 293.47
KAK3340	276910Z000847323	04/05/2023	60503	R$ 293.47
KAK5063	276910Z000847965	06/05/2023	60503	R$ 293.47
KAK5063	276910Z000848437	07/05/2023	60503	R$ 293.47
KBH6G05	276910Z000847368	04/05/2023	60503	R$ 293.47
KBR0951	276910Z000847297	03/05/2023	60503	R$ 293.47
KDG9C36	276910Z000848065	05/05/2023	60503	R$ 293.47
KJA2829	276910Z000847750	04/05/2023	60503	R$ 293.47
KNJ6860	276910E000267292	20/04/2023	55412	R$ 195.23
KQO4477	276910Z000848446	08/05/2023	60503	R$ 293.47
KUS0289	276910Z000847429	05/05/2023	60503	R$ 293.47
KVS8924	276910E000267341	20/04/2023	55412	R$ 195.23
KWK8I44	276910Z000848030	05/05/2023	60503	R$ 293.47
KZQ8G94	276910Z000848271	07/05/2023	60503	R$ 293.47
LCJ0421	276910Z000847307	04/05/2023	60503	R$ 293.47
LCS0089	276910Z000848501	08/05/2023	60503	R$ 293.47
LME8E48	276910Z000847524	03/05/2023	60503	R$ 293.47
LPL5G83	276910Z000848313	07/05/2023	60503	R$ 293.47
LRJ6H80	276910Z000848347	06/05/2023	60503	R$ 293.47
LRY5551	276910Z000848599	08/05/2023	60503	R$ 293.47
LSH4F42	276910Z000847957	06/05/2023	60503	R$ 293.47
LUD9H70	276910Z000848621	07/05/2023	60503	R$ 293.47
LUQ4052	276910E000267328	20/04/2023	55412	R$ 195.23
LWZ2073	276910Z000847576	03/05/2023	60503	R$ 293.47
LYT8872	276910Z000847414	03/05/2023	60503	R$ 293.47
LZO8000	276910Z000847777	04/05/2023	60503	R$ 293.47
MBH3834	276910Z000848762	09/05/2023	60503	R$ 293.47
MBL7019	276910Z000847829	04/05/2023	60503	R$ 293.47
MCA1762	276910Z000847587	03/05/2023	60503	R$ 293.47
MCG0G35	276910Z000848780	09/05/2023	60503	R$ 293.47
MCR0662	276910Z000848032	05/05/2023	60503	R$ 293.47
MDU8417	276910Z000847887	05/05/2023	60503	R$ 293.47
MEG4979	276910Z000847639	05/05/2023	60503	R$ 293.47
MGE7D10	276910Z000848177	07/05/2023	60503	R$ 293.47
MGP5126	276910Z000848658	08/05/2023	60503	R$ 293.47
MHA9H33	276910Z000847469	03/05/2023	60503	R$ 293.47
MHB4741	276910Z000848536	09/05/2023	60503	R$ 293.47
MHN2E18	276910Z000848244	07/05/2023	60503	R$ 293.47
MHP5C87	276910NIC0338722	25/04/2023	50020	R$ 586.94
MHR9B65	276910Z000847458	03/05/2023	60503	R$ 293.47
MIA3J73	276910Z000848426	08/05/2023	60503	R$ 293.47
MID7B70	276910Z000848733	07/05/2023	60503	R$ 293.47
MIL5G09	276910Z000848262	07/05/2023	60503	R$ 293.47
MIR3901	276910NIC0338750	25/04/2023	50020	R$ 586.94
MIU1908	276910Z000847715	04/05/2023	60503	R$ 293.47
MIU7G84	276910Z000847309	04/05/2023	56732	R$ 130.16
MJY4424	276910Z000847970	06/05/2023	60503	R$ 293.47
MJY4424	276910Z000848087	05/05/2023	60503	R$ 293.47
MJY4424	276910Z000848459	08/05/2023	60503	R$ 293.47
MJY4424	276910Z000848532	08/05/2023	60503	R$ 293.47
MJY4424	276910Z000847274	02/05/2023	60503	R$ 293.47
MKW2F27	116100T000830052	09/05/2023	55680	R$ 195.23
MLB9466	276910E000267268	20/04/2023	55412	R$ 195.23
MML0457	276910NIC0338644	25/04/2023	50020	R$ 586.94
MML7G70	276910Z000848016	07/05/2023	60503	R$ 293.47

MOB6B08	276910Z000848643	07/05/2023	60503	R$ 293.47
MRY0953	276910NIC0338704	25/04/2023	50020	R$ 586.94
MTX7F59	276910Z000848117	05/05/2023	60503	R$ 293.47
MWK9669	276910Z000848694	08/05/2023	60503	R$ 293.47
NBY9447	276910NIC0338642	25/04/2023	50020	R$ 586.94
NDH8811	276910Z000848745	09/05/2023	60503	R$ 293.47
NEV7A18	276910Z000847732	06/05/2023	60503	R$ 293.47
NIB9712	276910NIC0338658	25/04/2023	50020	R$ 586.94
NJP9830	276910Z000848141	06/05/2023	60503	R$ 293.47
NKJ9H82	276910Z000848265	07/05/2023	60503	R$ 293.47
NLK7B40	276910NIC0338745	25/04/2023	50020	R$ 586.94
NPI0653	276910Z000847512	03/05/2023	60503	R$ 293.47
NPL3673	276910Z000848240	06/05/2023	60503	R$ 293.47
NRG2644	276910Z000848113	05/05/2023	60503	R$ 293.47
NRI1240	276910Z000847804	04/05/2023	60503	R$ 293.47
NRI1240	276910Z000848477	07/05/2023	60503	R$ 293.47
NRI1240	276910Z000848092	05/05/2023	60503	R$ 293.47
NRI1240	276910Z000848261	06/05/2023	60503	R$ 293.47
NRI1240	276910Z000847314	04/05/2023	60503	R$ 293.47
NRT4E86	276910Z000848487	07/05/2023	60503	R$ 293.47
NRT5296	276910Z000847799	06/05/2023	60503	R$ 293.47
NRX0E08	276910Z000848717	08/05/2023	60503	R$ 293.47
NSB3059	276910E000267293	20/04/2023	55412	R$ 195.23
NZG1818	276910Z000848691	08/05/2023	60503	R$ 293.47
NZK1C01	276910Z000847345	02/05/2023	60503	R$ 293.47
OBA3729	276910E000267346	20/04/2023	55412	R$ 195.23
OBO8809	276910Z000847966	06/05/2023	60503	R$ 293.47
ODA0H03	276910Z000847382	04/05/2023	60503	R$ 293.47
OLP7D23	276910Z000847932	05/05/2023	60503	R$ 293.47
OLY2886	276910Z000847722	04/05/2023	60503	R$ 293.47
OMG7H72	276910Z000848260	07/05/2023	60503	R$ 293.47
OOJ8I02	276910Z000847905	06/05/2023	60503	R$ 293.47
OOT2D88	276910Z000847959	05/05/2023	60503	R$ 293.47
OPF3B07	276910Z000847740	06/05/2023	60503	R$ 293.47
OPJ3G00	276910NIC0338578	25/04/2023	50020	R$ 586.94
OQO0137	276910Z000847560	03/05/2023	60503	R$ 293.47
OQR8698	276910NIC0338691	25/04/2023	50020	R$ 586.94
ORB7A71	276910Z000848521	07/05/2023	60503	R$ 293.47
ORB7A71	276910Z000848423	07/05/2023	60503	R$ 293.47
OWG1D14	276910Z000847667	06/05/2023	60503	R$ 293.47
PBC6894	276910Z000847947	06/05/2023	60503	R$ 293.47
PBS2843	276910Z000848625	07/05/2023	60503	R$ 293.47
PGK1913	276910NIC0338643	25/04/2023	50020	R$ 586.94
PGL4760	276910E000267137	19/04/2023	55412	R$ 195.23
PGL4760	276910E000267254	20/04/2023	55412	R$ 195.23
PIT9A19	276910E000267166	19/04/2023	55412	R$ 195.23
PMN0A40	276910Z000847398	04/05/2023	60503	R$ 293.47
PPM7D94	276910Z000847440	05/05/2023	60503	R$ 293.47
PPX7C95	276910Z000848676	08/05/2023	60503	R$ 293.47
PQB6J60	276910NIC0338798	25/04/2023	50020	R$ 260.32
PRV9B08	276910Z000847617	04/05/2023	60503	R$ 293.47
PUN6177	276910Z000847833	06/05/2023	60503	R$ 293.47
PVI8G71	276910NIC0338594	25/04/2023	50020	R$ 390.46
PWW8C96	276910NIC0338711	25/04/2023	50020	R$ 586.94
PXE5A75	276910Z000848445	07/05/2023	60503	R$ 293.47
PYE4191	276910E000267352	20/04/2023	55412	R$ 195.23
PZH3E64	276910Z000847391	04/05/2023	60503	R$ 293.47
PZM6000	276910Z000847326	04/05/2023	60503	R$ 293.47
PZT7H56	276910Z000847968	06/05/2023	60503	R$ 293.47
QAA3373	276910Z000848564	07/05/2023	60503	R$ 293.47
QAC0H85	276910Z000848655	07/05/2023	60503	R$ 293.47
QAO8D45	276910Z000848185	06/05/2023	60503	R$ 293.47
QAX6A14	276910NIC0338760	25/04/2023	50020	R$ 586.94
QBL2D50	276910Z000848188	06/05/2023	60503	R$ 293.47
QBL9C25	276910Z000848526	07/05/2023	60503	R$ 293.47
QBX8I92	276910NIC0338566	25/04/2023	50020	R$ 586.94

QCX1D31	276910Z000848748	09/05/2023	60503	R$ 293.47
QCX7J88	276910NIC0338837	25/04/2023	50020	R$ 586.94
QHE4C00	276910Z000848507	07/05/2023	60503	R$ 293.47
QIG9F00	276910NIC0338667	25/04/2023	50020	R$ 586.94
QIY3H70	276910NIC0338620	25/04/2023	50020	R$ 586.94
QIZ2463	276910Z000848312	07/05/2023	60503	R$ 293.47
QKQ0F66	276910NIC0338724	25/04/2023	50020	R$ 586.94
QNA3D33	276910Z000847403	04/05/2023	60503	R$ 293.47
QNF6G40	276910NIC0338603	25/04/2023	50020	R$ 390.46
QNJ7F80	276910Z000848253	07/05/2023	60503	R$ 293.47
QNO0B86	276910Z000847281	03/05/2023	60503	R$ 293.47
QNY0739	276910E000267220	19/04/2023	55412	R$ 195.23
QNY0739	276910E000267336	20/04/2023	55412	R$ 195.23
QOE1B24	276910Z000848549	08/05/2023	60503	R$ 293.47
QOX7I56	276910Z000847980	05/05/2023	60503	R$ 293.47
QPI1C01	276910Z000847445	05/05/2023	60503	R$ 293.47
QPZ2A22	276910Z000848298	07/05/2023	60503	R$ 293.47
QQX7J15	276910Z000848499	07/05/2023	60503	R$ 293.47
QTL8030	276910NIC0338796	25/04/2023	50020	R$ 390.46
QUH9J73	276910Z000848449	08/05/2023	60503	R$ 293.47
QUJ0928	276910E000267338	20/04/2023	55412	R$ 195.23
QXA9C60	276910Z000847666	06/05/2023	60503	R$ 293.47
QXB5I34	276910Z000848493	08/05/2023	60503	R$ 293.47
QXB6A37	276910Z000847388	04/05/2023	60503	R$ 293.47
QXC5E17	276910Z000848064	05/05/2023	60503	R$ 293.47
QXF2C58	276910Z000848351	07/05/2023	60503	R$ 293.47
QXF6D25	276910Z000847900	06/05/2023	60503	R$ 293.47
QXI5206	276910NIC0338831	25/04/2023	50020	R$ 586.94
QXK2096	276910E000267237	19/04/2023	55412	R$ 195.23
QXM3122	276910NIC0338817	25/04/2023	50020	R$ 390.46
QXU3B84	276910Z000848495	08/05/2023	60503	R$ 293.47
QYH8B84	276910Z000848541	08/05/2023	60503	R$ 293.47
QYH8B84	276910Z000848343	07/05/2023	60503	R$ 293.47
RAE0E63	276910Z000848407	06/05/2023	60503	R$ 293.47
RAF0H24	276910Z000848728	06/05/2023	60503	R$ 293.47
RAL9I65	276910Z000848388	08/05/2023	60503	R$ 293.47
RAO9885	276910NIC0338701	25/04/2023	50020	R$ 260.32
RBK7I40	276910Z000847657	04/05/2023	60503	R$ 293.47
RFA7G83	276910NIC0338610	25/04/2023	50020	R$ 390.46
RFK4H61	276910Z000848417	07/05/2023	60503	R$ 293.47
RHA2B00	276910Z000847354	04/05/2023	60503	R$ 293.47
RHA6B38	276910Z000847876	05/05/2023	60503	R$ 293.47
RHA9J96	276910NIC0338634	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RHB7948	276910E000267344	20/04/2023	55412	R$ 195.23
RHC1J70	276910Z000848209	07/05/2023	60503	R$ 293.47
RHC9B85	276910Z000847689	04/05/2023	60503	R$ 293.47
RHD8I17	276910Z000848353	06/05/2023	60503	R$ 293.47
RHD9G61	276910Z000847392	04/05/2023	60503	R$ 293.47
RHE9C30	276910Z000847898	05/05/2023	60503	R$ 293.47
RHF1C80	276910NIC0338585	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RHF3I65	276910NIC0338726	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RHF4G85	276910Z000848547	08/05/2023	60503	R$ 293.47
RHF8A69	276910Z000847787	04/05/2023	60503	R$ 293.47
RHG3D33	276910Z000847358	04/05/2023	60503	R$ 293.47
RHG8E69	276910Z000847662	06/05/2023	60503	R$ 293.47
RHH1812	276910E000267231	19/04/2023	55412	R$ 195.23
RHH1A12	276910Z000848196	06/05/2023	60503	R$ 293.47
RHH1H59	276910Z000847688	06/05/2023	60503	R$ 293.47
RHH4J35	276910NIC0338593	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RHI2C15	276910Z000848483	07/05/2023	60503	R$ 293.47
RHI5145	276910NIC0338797	25/04/2023	50020	R$ 390.46
RHJ1H41	276910NIC0338583	25/04/2023	50020	R$ 260.32
RHJ5H67	276910Z000847820	04/05/2023	60503	R$ 293.47
RHK1D69	276910Z000848150	06/05/2023	60503	R$ 293.47
RHK3C63	276910Z000847902	05/05/2023	60503	R$ 293.47
RHK4771	276910E000267183	19/04/2023	55412	R$ 195.23
RHK6278	276910E000267156	19/04/2023	55412	R$ 195.23
RHK7D70	276910Z000848504	07/05/2023	60503	R$ 293.47
RHM2J16	276910NIC0338649	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RHM6B32	276910Z000847554	03/05/2023	60503	R$ 293.47
RHN3H63	276910Z000848548	07/05/2023	60503	R$ 293.47
RHN4D80	276910Z000848120	05/05/2023	60503	R$ 293.47
RHN9D92	276910Z000848473	08/05/2023	60503	R$ 293.47
RHO0I93	276910Z000847953	05/05/2023	60503	R$ 293.47
RHO1I40	276910Z000848043	05/05/2023	60503	R$ 293.47
RHO9J45	276910Z000847578	03/05/2023	60503	R$ 293.47
RHP0G14	276910NIC0338757	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RHP1D78	276910NIC0338655	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RHQ4D21	276910Z000848398	08/05/2023	60503	R$ 293.47
RHQ5C75	276910NIC0338686	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RHQ8482	276910E000267170	19/04/2023	55412	R$ 195.23
RHR0C48	276910Z000848472	08/05/2023	60503	R$ 293.47
RHR9D73	276910Z000848605	07/05/2023	60503	R$ 293.47
RHS0E43	276910Z000848740	08/05/2023	60503	R$ 293.47
RHS1019	276910E000267289	20/04/2023	55412	R$ 195.23
RHS1D41	276910Z000847387	03/05/2023	60503	R$ 293.47
RHS3G86	276910Z000848348	07/05/2023	60503	R$ 293.47
RHS3G86	276910Z000848339	06/05/2023	60503	R$ 293.47
RHS5C83	276910Z000847628	04/05/2023	60503	R$ 293.47
RHT1I38	276910Z000848397	08/05/2023	60503	R$ 293.47
RHT1J23	276910NIC0338661	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RHT3D59	276910NIC0338577	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RHU0G30	276910Z000847528	03/05/2023	60503	R$ 293.47
RHU9J17	276910NIC0338690	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RHV0J72	276910NIC0338721	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RHV4E70	276910Z000848637	07/05/2023	60503	R$ 293.47
RHV5I33	276910Z000847944	05/05/2023	60503	R$ 293.47
RHV6D60	276910Z000847827	04/05/2023	60503	R$ 293.47
RHV6I39	276910Z000848468	08/05/2023	60503	R$ 293.47
RHV6J63	276910Z000847619	05/05/2023	60503	R$ 293.47
RHW2I06	276910Z000847327	04/05/2023	60503	R$ 293.47
RHW5G55	276910Z000847456	03/05/2023	60503	R$ 293.47
RHW6J17	276910Z000848037	05/05/2023	60503	R$ 293.47
RHW7E30	276910NIC0338705	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RHX0J76	276910Z000847275	02/05/2023	60503	R$ 293.47
RHX1A13	276910Z000848735	07/05/2023	60503	R$ 293.47
RHX3D81	276910Z000848112	05/05/2023	60503	R$ 293.47
RHX6D20	276910Z000848031	05/05/2023	60503	R$ 293.47
RHY1G26	276910Z000847562	03/05/2023	60503	R$ 293.47
RHY3J85	276910Z000848206	06/05/2023	60503	R$ 293.47
RHY4854	276910E000267146	19/04/2023	55412	R$ 195.23
RHY9F56	276910Z000847593	06/05/2023	60503	R$ 293.47
RHZ7I55	276910Z000847415	03/05/2023	60503	R$ 293.47
RKX0A08	276910NIC0338576	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RLB8C86	276910Z000848132	06/05/2023	60503	R$ 293.47
RLD1F83	276910Z000847393	04/05/2023	60503	R$ 293.47
RLG3E58	276910Z000848497	07/05/2023	60503	R$ 293.47
RLG5J29	276910Z000848401	08/05/2023	60503	R$ 293.47
RLP6E55	276910Z000848444	08/05/2023	60503	R$ 293.47
RMF5F30	276910NIC0338820	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RMJ3G37	276910NIC0338679	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RMK2B95	276910NIC0338641	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RMK5F26	276910NIC0338832	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RMR4H70	276910Z000847389	04/05/2023	60503	R$ 293.47
RNG0J82	276910NIC0338850	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RNW2C36	276910Z000848502	07/05/2023	60503	R$ 293.47
RTB7C84	276910NIC0338841	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RTI4F43	276910NIC0338836	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RTL2099	276910E000267132	19/04/2023	55412	R$ 195.23
RTN5A85	276910NIC0338749	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RTN5G41	276910NIC0338569	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RTO5G36	276910NIC0338738	25/04/2023	50020	R$ 586.94

RTO5G59	276910Z000848450	07/05/2023	60503	R$ 293.47
RTS7249	276910NIC0338809	25/04/2023	50020	R$ 390.46
RUF1488	276910NIC0338810	25/04/2023	50020	R$ 390.46
RUF8G39	276910Z000847267	03/05/2023	60503	R$ 293.47
RUG3H82	276910NIC0338862	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RUR4J67	276910Z000848701	03/05/2023	60503	R$ 293.47
RUZ8A33	276910NIC0338830	25/04/2023	50020	R$ 390.46
RVC4B04	276910NIC0338654	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RVS4C68	276910Z000848552	08/05/2023	60503	R$ 293.47
RVU8G01	276910Z000847284	03/05/2023	60503	R$ 293.47
RWB5J87	276910Z000847906	06/05/2023	60503	R$ 293.47
RXK3D66	276910Z000848436	08/05/2023	60503	R$ 293.47
RXP8A49	276910NIC0338746	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RXT9C60	276910NIC0338769	25/04/2023	50020	R$ 586.94
RYA6H35	276910NIC0338751	25/04/2023	50020	R$ 586.94
SCB7I63	276910Z000847548	03/05/2023	60503	R$ 293.47
SDP0I95	276910NIC0338582	25/04/2023	50020	R$ 390.46
SDP1J05	276910Z000848352	06/05/2023	60503	R$ 293.47
SDP9A47	276910Z000847596	04/05/2023	60503	R$ 293.47
SDQ0H87	276910Z000848684	08/05/2023	60503	R$ 293.47
SDR0H50	276910NIC0338685	25/04/2023	50020	R$ 586.94
SDR9C18	276910Z000848506	07/05/2023	60503	R$ 293.47
SDT0E10	276910NIC0338708	25/04/2023	50020	R$ 586.94
SDT1F38	276910Z000848433	08/05/2023	60503	R$ 293.47
SDT2655	276910E000267363	20/04/2023	55412	R$ 195.23
SDT2B06	276910Z000848356	07/05/2023	60503	R$ 293.47
SDT8F34	276910Z000847485	03/05/2023	60503	R$ 293.47
SDT9H51	276910Z000847359	04/05/2023	60503	R$ 293.47
SDU1D01	276910NIC0338737	25/04/2023	50020	R$ 586.94
SDU2H75	276910Z000848310	07/05/2023	60503	R$ 293.47
SDV1F09	276910Z000847372	04/05/2023	60503	R$ 293.47
SDX3B77	276910NIC0338761	25/04/2023	50020	R$ 586.94
SDX3G43	276910NIC0338741	25/04/2023	50020	R$ 586.94
SDX6E10	276910Z000847934	05/05/2023	60503	R$ 293.47
SDX7F12	276910Z000847869	04/05/2023	60503	R$ 293.47
SDX9D58	276910Z000847321	04/05/2023	60503	R$ 293.47
SDY1D89	276910Z000848769	08/05/2023	60503	R$ 293.47
SDZ2G56	276910Z000847862	06/05/2023	60503	R$ 293.47
SDZ2G56	276910Z000848732	06/05/2023	60503	R$ 293.47
SDZ5E32	276910Z000847748	04/05/2023	60503	R$ 293.47
SEA2471	276910E000267239	19/04/2023	55412	R$ 195.23
SEA9D50	276910Z000847681	06/05/2023	60503	R$ 293.47
SEB0D91	276910Z000847288	03/05/2023	60503	R$ 293.47
SEB3G61	276910Z000847608	05/05/2023	60503	R$ 293.47
SEB4G82	276910Z000847366	04/05/2023	60503	R$ 293.47
SEB4H56	276910NIC0338612	25/04/2023	50020	R$ 390.46
SEB6J90	276910NIC0338586	25/04/2023	50020	R$ 586.94
SEB7F82	276910Z000848147	06/05/2023	60503	R$ 293.47
SEB9H96	276910Z000847729	06/05/2023	60503	R$ 293.47
SEC6E31	276910Z000848148	06/05/2023	60503	R$ 293.47
SEC9E48	276910Z000848355	06/05/2023	60503	R$ 293.47
SED0J70	276910Z000848544	07/05/2023	60503	R$ 293.47
SED2B71	276910Z000847605	04/05/2023	60503	R$ 293.47
SED6A27	276910Z000847955	06/05/2023	60503	R$ 293.47
SEE8C49	276910Z000847498	04/05/2023	60503	R$ 293.47
SEF4B10	276910Z000847627	04/05/2023	60503	R$ 293.47
SEF6E91	276910Z000847278	03/05/2023	60503	R$ 293.47
SEF6J18	276910NIC0338580	25/04/2023	50020	R$ 586.94
SEF8C81	276910NIC0338575	25/04/2023	50020	R$ 586.94
SEF8I14	276910Z000848683	08/05/2023	60503	R$ 293.47
SEF9F64	276910Z000848734	07/05/2023	60503	R$ 293.47
SEG5G25	276910Z000848731	06/05/2023	60503	R$ 293.47
SEG7H08	276910Z000847337	04/05/2023	60503	R$ 293.47
SEG8A43	276910Z000847352	04/05/2023	60503	R$ 293.47
SEH8579	276910E000267191	19/04/2023	55412	R$ 195.23
SEI2D41	276910Z000847990	05/05/2023	60503	R$ 293.47
SEI6H46	276910Z000847707	04/05/2023	60503	R$ 293.47
SEI8F59	276910Z000847668	04/05/2023	60503	R$ 293.47
SEJ0J26	276910Z000848768	08/05/2023	60503	R$ 293.47
SEJ1B30	276910Z000847320	04/05/2023	60503	R$ 293.47
SEJ6C13	276910Z000847993	07/05/2023	60503	R$ 293.47
SEK0F37	276910Z000847317	04/05/2023	60503	R$ 293.47
SEK5J57	276910Z000847503	04/05/2023	60503	R$ 293.47
SEK5J57	276910Z000848215	07/05/2023	60503	R$ 293.47
SEK6C41	276910Z000848070	05/05/2023	60503	R$ 293.47
SEX7A99	276910NIC0338731	25/04/2023	50020	R$ 586.94
SFM2F26	276910NIC0338640	25/04/2023	50020	R$ 260.32
SHN7I88	276910Z000848387	08/05/2023	60503	R$ 293.47

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 08/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIA5635	276910T000539622	03/05/2023	55090	R$ 130.16
ARL9B45	276910F000541040	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ATF6F33	276910F000021010	02/05/2023	65300	R$ 195.23
AWT9677	276910F000051071	07/05/2023	55500	R$ 130.16
AZV8037	276910F000028020	09/05/2023	55500	R$ 130.16
BRZ7F73	276910F000051115	09/05/2023	51851	R$ 195.23
EUQ1024	276910E000267490	24/04/2023	55412	R$ 195.23
EUQ1024	276910E000267693	26/04/2023	55412	R$ 195.23
FPS5A10	276910F000051123	09/05/2023	58433	R$ 195.23
OLZ7D45	276910F000034019	09/05/2023	76332	R$ 293.47

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 11/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB8134	276910T000367863	03/05/2023	61220	R$ 293.47
AAC4794	276910T000528158	04/05/2023	61220	R$ 293.47
AAD2245	276910T000454827	04/05/2023	54521	R$ 195.23
AAH7B11	276910T000533778	02/05/2023	57380	R$ 293.47
AAJ2C27	276910F000029003	05/05/2023	76332	R$ 293.47
AAO7084	276910T000383806	04/05/2023	76331	R$ 293.47
AAT6H67	276910T000502068	03/05/2023	55417	R$ 195.23
AAV0C16	276910F000008036	08/05/2023	51930	R$ 293.47
ABC2C87	276910F000047019	06/05/2023	76842	R$ 130.16
ABC9701	276910E000267399	24/04/2023	55412	R$ 195.23
ABI4019	276910T000539577	03/05/2023	51851	R$ 195.23
ABJ3033	276910T000514028	04/05/2023	55680	R$ 195.23
ABJ7D97	276910T000502055	02/05/2023	57380	R$ 293.47
ABK1E54	276910T000507695	06/05/2023	56731	R$ 130.16
ABK8B09	276910T000437483	09/05/2023	54521	R$ 195.23
ABM0G15	276910T000494889	02/05/2023	76331	R$ 293.47
ABM3I69	276910T000494868	02/05/2023	76331	R$ 293.47
ABX6G67	276910T000514024	04/05/2023	76331	R$ 293.47
ABY2808	276910T000539630	04/05/2023	60501	R$ 293.47
ACA8009	276910T000533837	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ACA8009	276910T000373829	09/05/2023	54521	R$ 195.23
ACC3851	276910E000267590	25/04/2023	55412	R$ 195.23
ACE7D07	276910T000535252	06/05/2023	54527	R$ 195.23

ACG9742	276910T000396664	09/05/2023	61220	R$ 293.47
ACI0057	276910T000535347	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ACK1440	276910T000533832	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ACQ0A96	276910T000539696	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ACQ5I00	276910T000546253	08/05/2023	51851	R$ 195.23
ACS8216	276910T000546189	03/05/2023	61220	R$ 293.47
ACT8C02	276910T000535348	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ACZ3G23	276910F000051127	09/05/2023	65300	R$ 195.23
ADA7C88	276910T000539566	03/05/2023	55411	R$ 195.23
ADC3505	276910T000398436	02/05/2023	54010	R$ 195.23
ADK1J59	276910T000516189	04/05/2023	65300	R$ 195.23
ADU8276	276910T000535222	04/05/2023	55680	R$ 195.23
ADZ7615	276910T000533827	08/05/2023	56222	R$ 88.38
AEK9033	276910E000267453	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AEN6118	276910E000267463	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AEN8H01	116100T000203894	10/05/2023	70561	R$ 293.47
AEN8H01	116100T000203893	10/05/2023	57200	R$ 195.23
AEO6118	276910E000267520	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AER7557	276910T000486054	06/05/2023	55680	R$ 195.23
AET6447	276910NIC0338892	28/04/2023	50020	R$ 390.46
AEV0B08	276910T000539675	07/05/2023	61220	R$ 293.47
AEV8023	276910T000535302	07/05/2023	54527	R$ 195.23
AFB1B12	276910T000514032	06/05/2023	61220	R$ 293.47
AFD0590	276910T000546240	06/05/2023	51851	R$ 195.23
AFD9891	276910E000267372	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AFH5627	276910E000267504	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AFH7733	276910T000402808	03/05/2023	76331	R$ 293.47
AFK3968	276910E000267390	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AFL8746	276910T000546184	03/05/2023	51851	R$ 195.23
AFM3308	276910T000535330	08/05/2023	54521	R$ 195.23
AFM6450	276910E000267577	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AFR1F52	276910T000494907	03/05/2023	51851	R$ 195.23
AFR8707	276910T000449871	02/05/2023	76332	R$ 293.47
AFR8991	276910T000546201	04/05/2023	55414	R$ 195.23
AFT1944	276910NIC0338896	28/04/2023	50020	R$ 586.94
AFX3406	276910F000541014	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AFX6312	276910F000022016	10/05/2023	65300	R$ 195.23
AFZ4900	276910T000421319	08/05/2023	54522	R$ 195.23
AGD8491	276910E000267615	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AGE3277	276910T000539612	03/05/2023	55680	R$ 195.23
AGH0253	276910E000267530	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AGM1I93	276910T000539608	03/05/2023	55414	R$ 195.23
AGM9149	276910T000504133	03/05/2023	55413	R$ 195.23
AGM9619	276910T000535336	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ago/30	276910T000533785	04/05/2023	55411	R$ 195.23
AGP2A11	276910T000535232	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AGS0904	276910T000539702	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AGS2B13	276910T000504166	05/05/2023	76331	R$ 293.47
AGV9495	276910T000546179	03/05/2023	76332	R$ 293.47
AGY8E44	276910NIC0338923	28/04/2023	50020	R$ 586.94
AGZ0G52	276910T000546202	04/05/2023	55417	R$ 195.23
AGZ4E44	276910T000533836	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AGZ9478	276910T000530110	05/05/2023	61220	R$ 293.47
AHA2097	276910E000267479	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AHA2097	276910E000267611	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AHA7809	276910T000546237	06/05/2023	72690	R$ 130.16
AHA9326	276910T000507664	02/05/2023	60501	R$ 293.47
AHE2607	276910T000514031	04/05/2023	55680	R$ 195.23
AHF3008	276910E000267416	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AHK6999	276910T000470247	04/05/2023	73662	R$ 130.16
AHM0070	276910T000507684	05/05/2023	55680	R$ 195.23
AHM6854	276910F000048029	04/05/2023	55090	R$ 130.16
AHN6B41	276910T000546158	02/05/2023	70561	R$ 293.47
AHO6162	276910T000546281	09/05/2023	51852	R$ 195.23
AHP5H78	276910T000372630	07/05/2023	61220	R$ 293.47
AHP6D55	276910T000535354	08/05/2023	54527	R$ 195.23

AHV3724	276910T000546209	05/05/2023	72690	R$ 130.16
AHV8G93	276910T000539564	03/05/2023	55414	R$ 195.23
AIB6A22	276910T000546150	02/05/2023	76332	R$ 293.47
AID3749	276910T000546186	03/05/2023	51851	R$ 195.23
AIE0760	276910T000402815	04/05/2023	54521	R$ 195.23
AIG0406	276910T000535375	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AIH2869	276910T000546194	03/05/2023	51851	R$ 195.23
AIK3G74	276910F000054047	08/05/2023	70561	R$ 293.47
AIL2E91	276910T000531170	07/05/2023	54527	R$ 195.23
AIM0D92	276910T000546225	05/05/2023	51851	R$ 195.23
AIU2C44	276910T000508959	08/05/2023	61220	R$ 293.47
AIV7868	276910T000355822	03/05/2023	58191	R$ 880.41
AIW3E66	276910T000533830	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AIW7H76	276910T000502069	03/05/2023	61220	R$ 293.47
AIX4639	276910T000502049	02/05/2023	55500	R$ 130.16
AIZ5523	276910T000546157	02/05/2023	51851	R$ 195.23
AJG1085	276910E000267594	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AJI5893	276910T000535368	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AJI8640	276910F000541047	09/05/2023	76331	R$ 293.47
AJJ3I49	276910T000539663	06/05/2023	55680	R$ 195.23
AJJ5224	276910T000494913	03/05/2023	51851	R$ 195.23
AJL2386	276910F000054044	06/05/2023	55500	R$ 130.16
AJL3347	276910E000267419	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AJM4D17	276910T000535249	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AJN0E04	276910NIC0338902	28/04/2023	50020	R$ 390.46
AJN7H33	276910E000267385	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AJN7H33	276910E000267589	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AJR5979	276910T000535268	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AJR9J81	276910F000008033	06/05/2023	65300	R$ 195.23
AJS6309	276910E000267389	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AJS7577	276910T000486051	06/05/2023	55680	R$ 195.23
AJU5A75	276910T000502076	07/05/2023	65300	R$ 195.23
AJU5A75	276910T000372638	08/05/2023	65300	R$ 195.23
AJU5A75	276910F000047025	07/05/2023	65300	R$ 195.23
AJU5A75	276910T000399568	08/05/2023	51851	R$ 195.23
AJW3J32	276910T000546145	02/05/2023	51852	R$ 195.23
AKB7839	276910E000267528	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AKC9596	276910T000510326	08/05/2023	63944	R$ 293.47
AKD5715	276910E000267518	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AKE5I41	276910T000528160	04/05/2023	61220	R$ 293.47
AKJ4A91	276910T000533788	04/05/2023	51851	R$ 195.23
AKL1566	276910T000504174	07/05/2023	54527	R$ 195.23
AKL2C21	276910T000546250	08/05/2023	60502	R$ 293.47
AKL3707	276910T000504190	07/05/2023	54527	R$ 195.23
AKM5H38	276910T000535261	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AKN4J19	276910T000402810	03/05/2023	76332	R$ 293.47
AKO1F66	276910T000530113	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AKO6504	276910T000546185	03/05/2023	51851	R$ 195.23
AKP1616	276910E000267550	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AKP1616	276910E000267409	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AKQ7466	276910T000539617	03/05/2023	55680	R$ 195.23
AKT0987	276910T000535380	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AKU8657	276910E000267401	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AKW8H54	276910T000546267	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AKX9271	276910T000535334	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AKZ0351	276910E000267545	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AKZ8E01	276910T000463869	07/05/2023	65300	R$ 195.23
AKZ9D00	276910T000494915	03/05/2023	76331	R$ 293.47
ALF3109	276910T000535279	06/05/2023	54527	R$ 195.23
ALF9102	276910NIC0338885	28/04/2023	50020	R$ 390.46
ALG4B30	276910T000533814	08/05/2023	51930	R$ 293.47
ALG5528	276910F000028009	07/05/2023	55500	R$ 130.16
ALH2082	276910T000533822	08/05/2023	51930	R$ 293.47
ALH2876	276910T000539688	08/05/2023	51851	R$ 195.23
ALK2354	276910T000535355	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ALL0252	276910E000267556	25/04/2023	55412	R$ 195.23

ALL3359	276910T000535309	07/05/2023	54527	R$ 195.23
ALN0148	276910T000535365	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ALN5922	276910T000507655	02/05/2023	55680	R$ 195.23
ALO2186	276910E000267391	24/04/2023	55412	R$ 195.23
ALO9176	276910T000546254	08/05/2023	51851	R$ 195.23
ALP1880	276910F000028015	08/05/2023	55500	R$ 130.16
ALP6261	276910T000510315	04/05/2023	58000	R$ 195.23
ALP7105	276910T000463858	03/05/2023	52070	R$ 88.38
ALQ9C09	276910T000508962	09/05/2023	70301	R$ 293.47
ALU2661	276910E000267374	24/04/2023	55412	R$ 195.23
ALU5194	276910T000533829	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ALV3415	276910T000546172	02/05/2023	61220	R$ 293.47
ALV8326	276910E000267495	24/04/2023	55412	R$ 195.23
ALW7607	276910E000267532	25/04/2023	55412	R$ 195.23
ALY2725	276910T000510320	06/05/2023	61220	R$ 293.47
ALY9554	276910NIC0338937	28/04/2023	50020	R$ 586.94
ALZ6A01	276910T000535381	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AMA2052	276910T000402825	05/05/2023	54521	R$ 195.23
AMA4796	276910F000051096	08/05/2023	55500	R$ 130.16
AMB2797	276910T000494899	03/05/2023	57380	R$ 293.47
AME2J51	276910T000533846	09/05/2023	55417	R$ 195.23
AME3815	276910T000437473	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AMG4915	276910T000539600	03/05/2023	55500	R$ 130.16
AMG5E90	276910T000535240	06/05/2023	76841	R$ 130.16
AMG5E90	276910T000535239	06/05/2023	60501	R$ 293.47
AMH9542	276910E000267569	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AMH9873	276910E000267533	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AMI1F81	276910T000535257	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AMI5110	276910T000530103	05/05/2023	76331	R$ 293.47
AMJ1H42	276910T000530119	09/05/2023	61220	R$ 293.47
AMJ4F83	276910T000355819	03/05/2023	59910	R$ 293.47
AMK0462	276910T000531176	07/05/2023	54527	R$ 195.23
AMK1080	276910E000267509	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AMK1080	276910E000267552	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AMM8953	276910E000267448	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AMM9162	276910T000535383	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AMN7866	276910F000008019	05/05/2023	54521	R$ 195.23
AMO1926	276910E000267549	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AMR2968	276910T000546247	08/05/2023	51851	R$ 195.23
AMR8A72	276910T000539629	04/05/2023	51851	R$ 195.23
AMS5792	276910F000034003	05/05/2023	51852	R$ 195.23
AMT3902	276910T000539603	03/05/2023	54521	R$ 195.23
AMV2H69	276910T000504149	03/05/2023	54521	R$ 195.23
AMV3308	276910T000535308	07/05/2023	54527	R$ 195.23
AMY5909	276910T000437472	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AMZ5159	276910T000454835	06/05/2023	57200	R$ 195.23
ANB2386	276910T000535277	06/05/2023	54527	R$ 195.23
ANB4J15	276910T000535359	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ANB4J15	276910T000437475	06/05/2023	54527	R$ 195.23
ANC7128	276910T000539652	05/05/2023	61220	R$ 293.47
ANE3F34	276910T000535367	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ANE6968	276910T000504185	07/05/2023	54527	R$ 195.23
ANI0563	276910E000267450	24/04/2023	55412	R$ 195.23
ANL1496	276910E000267474	24/04/2023	55412	R$ 195.23
ANM0292	276910E000267559	25/04/2023	55412	R$ 195.23
ANM4F76	276910T000539628	04/05/2023	76331	R$ 293.47
ANO6444	276910T000494893	02/05/2023	76332	R$ 293.47
ANQ3D60	276910T000546176	03/05/2023	51851	R$ 195.23
ANQ8801	276910T000494900	03/05/2023	61220	R$ 293.47
ANR5I44	276910T000504184	07/05/2023	54527	R$ 195.23
ANS0463	276910E000267432	24/04/2023	55412	R$ 195.23
ANT1768	276910NIC0338955	28/04/2023	50020	R$ 586.94
ANT6C20	276910T000437468	06/05/2023	54527	R$ 195.23
ANU2D70	276910T000539559	03/05/2023	55500	R$ 130.16
ANV2C17	276910F000021015	08/05/2023	60502	R$ 293.47
ANV8148	276910T000546162	02/05/2023	51851	R$ 195.23

ANY2I35	276910T000437453	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AOA3206	276910F000541007	07/05/2023	54521	R$ 195.23
AOB4645	276910F000541021	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AOC9731	276910T000494886	02/05/2023	51852	R$ 195.23
AOC9731	276910T000494885	02/05/2023	60330	R$ 293.47
AOD6630	276910T000373826	04/05/2023	54522	R$ 195.23
AOF4H36	276910T000349723	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AOF5J33	276910T000533786	04/05/2023	55411	R$ 195.23
AOF7065	276910E000267439	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AOF7065	276910E000267586	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AOG2308	276910E000267443	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AOH6401	276910T000507704	09/05/2023	76332	R$ 293.47
AOI1984	276910E000267470	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AOJ8454	276910T000531177	07/05/2023	54527	R$ 195.23
AOJ9006	276910T000402801	03/05/2023	51851	R$ 195.23
AOL5526	276910T000437470	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AOL7I92	276910T000433340	02/05/2023	60501	R$ 293.47
AOM8666	276910T000454836	06/05/2023	76331	R$ 293.47
AOQ8392	276910T000494869	02/05/2023	60501	R$ 293.47
AOR6160	276910T000546279	09/05/2023	51851	R$ 195.23
AOR6A66	276910T000535242	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AOS1626	276910F000021012	03/05/2023	59910	R$ 293.47
AOS8I87	276910T000409077	03/05/2023	60412	R$ 195.23
AOX4466	276910NIC0338865	28/04/2023	50020	R$ 390.46
AOX6855	276910T000535316	07/05/2023	54527	R$ 195.23
AOX6860	276910T000446998	08/05/2023	57380	R$ 293.47
AOY4665	276910E000267553	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AOY6064	276910F000051121	09/05/2023	58433	R$ 195.23
AOZ5744	276910F000051036	05/05/2023	54521	R$ 195.23
APA8295	276910NIC0338889	28/04/2023	50020	R$ 260.32
APB3350	276910T000494914	03/05/2023	76332	R$ 293.47
APD8404	276910E000267440	24/04/2023	55412	R$ 195.23
APE1693	276910E000267485	24/04/2023	55412	R$ 195.23
APF0229	276910E000267592	25/04/2023	55412	R$ 195.23
APG2B61	276910T000402827	05/05/2023	54521	R$ 195.23
APH8891	276910T000437449	06/05/2023	57380	R$ 293.47
API8D60	276910T000402816	05/05/2023	54521	R$ 195.23
APK4D47	276910T000396662	07/05/2023	61220	R$ 293.47
APM1797	276910T000437481	07/05/2023	61220	R$ 293.47
APN0585	276910T000446992	05/05/2023	52152	R$ 293.47
APN0585	276910T000446993	05/05/2023	62700	R$ 195.23
APN0585	276910T000446994	05/05/2023	58350	R$ 195.23
APN7511	276910T000533784	03/05/2023	54521	R$ 195.23
APO8437	276910NIC0338935	28/04/2023	50020	R$ 586.94
APP6C65	276910F000028006	07/05/2023	55500	R$ 130.16
APQ1G67	276910T000504142	03/05/2023	55680	R$ 195.23
APQ2595	276910T000535357	08/05/2023	54527	R$ 195.23
APU5J09	276910F000005008	09/05/2023	76331	R$ 293.47
APV1217	276910E000267566	25/04/2023	55412	R$ 195.23
APV9193	276910T000514027	04/05/2023	55680	R$ 195.23
APW1483	276910T000535282	06/05/2023	53800	R$ 130.16
APW8708	276910T000507669	03/05/2023	58194	R$ 880.41
APW8900	276910NIC0338887	28/04/2023	50020	R$ 586.94
APX0I13	276910T000516191	04/05/2023	54521	R$ 195.23
APX1C92	276910F000022012	09/05/2023	65300	R$ 195.23
APY7926	276910T000507679	05/05/2023	54526	R$ 195.23
APZ0163	276910T000546276	09/05/2023	60502	R$ 293.47
AQA9A06	276910T000535369	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AQC8A33	276910T000502074	07/05/2023	61220	R$ 293.47
AQE2E20	276910T000533781	02/05/2023	57380	R$ 293.47
AQE6292	276910NIC0338866	28/04/2023	50020	R$ 390.46
AQE7494	276910T000533780	02/05/2023	76331	R$ 293.47
AQE9D92	276910T000546187	03/05/2023	51851	R$ 195.23
AQF1C72	276910T000403669	05/05/2023	76841	R$ 130.16
AQF5571	276910T000532218	09/05/2023	60501	R$ 293.47
AQG3313	276910T000508957	08/05/2023	60175	R$ 293.47

AQH0614	276910F000051122	09/05/2023	58433	R$ 195.23
AQH0B26	276910T000402797	02/05/2023	54521	R$ 195.23
AQI7605	276910T000546217	05/05/2023	51851	R$ 195.23
AQJ0017	276910T000502066	03/05/2023	76251	R$ 293.47
AQK8147	276910T000470239	03/05/2023	54870	R$ 195.23
AQL3580	276910T000535378	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AQL3580	276910T000546262	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AQN3A08	276910T000502064	03/05/2023	54521	R$ 195.23
AQN4211	276910E000267523	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AQO2F20	276910T000546149	02/05/2023	51851	R$ 195.23
AQO4898	276910E000267476	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AQO6971	276910T000546143	02/05/2023	51851	R$ 195.23
AQP2812	276910E000267395	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AQQ4I83	276910T000535245	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AQQ6357	276910T000514019	02/05/2023	70481	R$ 293.47
AQR2360	276910T000402833	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AQR9I57	276910T000535247	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AQT2889	276910T000539623	03/05/2023	56650	R$ 130.16
AQV0052	276910T000477452	03/05/2023	76331	R$ 293.47
AQV4069	276910T000539631	04/05/2023	60412	R$ 195.23
AQV7G19	276910T000437455	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AQX5C94	276910T000494916	03/05/2023	76331	R$ 293.47
AQX5C94	276910T000494917	03/05/2023	51851	R$ 195.23
AQZ2865	276910T000514033	06/05/2023	61220	R$ 293.47
AQZ2879	276910T000546210	05/05/2023	51851	R$ 195.23
AQZ5F81	276910T000546229	05/05/2023	55414	R$ 195.23
ARA6198	276910T000502052	02/05/2023	76252	R$ 293.47
ARB5J45	276910T000490226	03/05/2023	76331	R$ 293.47
ARB6I94	276910F000026007	03/05/2023	76332	R$ 293.47
ARB9H99	276910T000533807	07/05/2023	51851	R$ 195.23
ARC0733	276910T000399558	03/05/2023	57380	R$ 293.47
ARC1197	276910T000516183	04/05/2023	55680	R$ 195.23
ARC6G56	276910F000051050	06/05/2023	76332	R$ 293.47
ARD5772	276910T000546148	02/05/2023	72690	R$ 130.16
ARD5G77	276910T000539701	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ARD8000	276910T000539601	03/05/2023	55500	R$ 130.16
ARE1528	276910T000535322	07/05/2023	54527	R$ 195.23
ARF1C78	276910T000507694	06/05/2023	51851	R$ 195.23
ARF5F84	276910NIC0338918	28/04/2023	50020	R$ 586.94
ARG0961	276910T000507653	02/05/2023	55680	R$ 195.23
ARG2284	276910E000267503	25/04/2023	55412	R$ 195.23
ARG3I64	276910T000531172	07/05/2023	54527	R$ 195.23
ARG8I96	276910T000527206	02/05/2023	76332	R$ 293.47
ARH6508	276910T000531165	06/05/2023	55411	R$ 195.23
ARI2G05	276910T000399560	06/05/2023	54527	R$ 195.23
ARJ4B19	276910T000518585	02/05/2023	76332	R$ 293.47
ARK5807	276910T000367876	08/05/2023	61220	R$ 293.47
ARL0E67	276910F000541013	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ARM2897	276910F000047015	04/05/2023	76332	R$ 293.47
ARM3722	276910T000454825	04/05/2023	55680	R$ 195.23
ARN4F27	276910T000546263	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ARN5545	276910T000518588	02/05/2023	61220	R$ 293.47
ARN8033	276910E000267629	25/04/2023	55412	R$ 195.23
ARN8033	276910E000267626	25/04/2023	55412	R$ 195.23
ARN8033	276910E000267489	24/04/2023	55412	R$ 195.23
ARN9996	276910NIC0338867	28/04/2023	50020	R$ 390.46
ARO1206	276910E000267605	25/04/2023	55412	R$ 195.23
ARO4034	276910NIC0338920	28/04/2023	50020	R$ 260.32
ARQ7C51	276910T000533792	05/05/2023	59910	R$ 293.47
ARQ8314	276910T000535226	04/05/2023	55680	R$ 195.23
ARR6I96	276910T000372620	05/05/2023	54870	R$ 195.23
ARS1382	276910T000533806	07/05/2023	51851	R$ 195.23
ARS2D34	276910NIC0338931	28/04/2023	50020	R$ 586.94
ARS3439	276910E000267394	24/04/2023	55412	R$ 195.23
ARS7E85	276910T000502041	02/05/2023	51851	R$ 195.23
ARU1439	276910T000533817	08/05/2023	56222	R$ 88.38
ARU2C25	276910T000535339	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ARU5E48	276910T000502050	02/05/2023	55414	R$ 195.23
ARU9A53	276910T000507702	09/05/2023	55417	R$ 195.23
ARV4J52	276910T000546203	04/05/2023	61220	R$ 293.47
ARV6585	276910T000528155	02/05/2023	76331	R$ 293.47
ARY2446	276910T000535363	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ASA2582	276910T000535243	06/05/2023	54527	R$ 195.23
ASA3296	276910T000396663	07/05/2023	61220	R$ 293.47
ASB9E84	276910T000454830	05/05/2023	60250	R$ 293.47
ASC1237	276910T000372629	06/05/2023	61220	R$ 293.47
ASC4H06	276910T000516185	04/05/2023	55680	R$ 195.23
ASD1F06	276910F000052005	08/05/2023	51851	R$ 195.23
ASF6876	276910T000507703	09/05/2023	61220	R$ 293.47
ASG2709	276910E000267554	25/04/2023	55412	R$ 195.23
ASG6H28	276910T000546268	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ASH2626	276910T000539662	06/05/2023	76251	R$ 293.47
ASI4739	276910F000541043	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ASJ8867	276910F000541025	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ASJ8J36	276910F000541037	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ASK0924	276910T000504197	09/05/2023	57380	R$ 293.47
ASK4070	276910T000403655	02/05/2023	76332	R$ 293.47
ASL2705	276910E000267494	24/04/2023	55412	R$ 195.23
ASL6128	276910T000502073	06/05/2023	55417	R$ 195.23
ASN6256	276910F000051062	07/05/2023	55500	R$ 130.16
ASO3I64	276910T000367872	05/05/2023	61220	R$ 293.47
ASP0918	276910T000367870	05/05/2023	61220	R$ 293.47
ASQ4203	276910T000504145	03/05/2023	55680	R$ 195.23
ASQ4B00	276910T000539647	05/05/2023	54522	R$ 195.23
ASR1I12	276910T000546174	02/05/2023	51852	R$ 195.23
ASR8200	276910E000267458	24/04/2023	55412	R$ 195.23
ASS9319	276910T000396656	05/05/2023	61220	R$ 293.47
ASW5606	116100T000391701	10/05/2023	58191	R$ 880.41
ASX1C92	276910T000535331	08/05/2023	54522	R$ 195.23
ASZ6702	276910T000454832	06/05/2023	54522	R$ 195.23
ASZ7A21	276910T000454822	04/05/2023	57380	R$ 293.47
ATA0E43	276910T000539639	05/05/2023	51851	R$ 195.23
ATA7817	276910NIC0338951	28/04/2023	50020	R$ 586.94
ATC1F92	276910T000355820	03/05/2023	55417	R$ 195.23
ATD1F27	276910T000514039	09/05/2023	54521	R$ 195.23
ATE1738	276910T000535307	07/05/2023	54527	R$ 195.23
ATE4G13	276910T000504170	07/05/2023	54527	R$ 195.23
ATF7977	276910Z000848550	08/05/2023	60503	R$ 293.47
ATF8786	276910F000047017	05/05/2023	72340	R$ 130.16
ATG1E18	276910F000021011	02/05/2023	51851	R$ 195.23
ATG6692	276910T000401265	03/05/2023	76332	R$ 293.47
ATH1C55	276910T000539649	05/05/2023	72340	R$ 130.16
ATI6E40	276910T000535294	07/05/2023	54527	R$ 195.23
ATJ1905	276910T000446986	05/05/2023	61220	R$ 293.47
ATJ4349	276910T000363902	02/05/2023	76331	R$ 293.47
ATJ4D24	276910T000535346	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ATJ7B90	276910T000546153	02/05/2023	58191	R$ 880.41
ATK1G85	276910F000541015	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ATL3A45	276910T000403673	05/05/2023	52070	R$ 88.38
ATM8863	276910E000267516	25/04/2023	55412	R$ 195.23
ATM9950	276910NIC0338940	28/04/2023	50020	R$ 390.46
ATO1D58	276910T000535376	08/05/2023	54527	R$ 195.23
ATP1494	276910T000516181	02/05/2023	57380	R$ 293.47
ATQ4723	276910F000004019	10/05/2023	55500	R$ 130.16
ATT3618	276910T000535223	04/05/2023	55680	R$ 195.23
ATU0842	276910T000470253	05/05/2023	70301	R$ 293.47
ATU5374	276910E000267377	24/04/2023	55412	R$ 195.23
ATV0606	276910T000546212	05/05/2023	51851	R$ 195.23
ATV7807	276910T000489784	02/05/2023	55680	R$ 195.23
ATW2I94	276910F000051035	04/05/2023	76332	R$ 293.47
ATX6707	276910T000531181	07/05/2023	54527	R$ 195.23
ATY3108	276910NIC0338922	28/04/2023	50020	R$ 586.94

ATY3497	276910T000546230	05/05/2023	55414	R$ 195.23
ATY7151	276910T000546166	02/05/2023	51851	R$ 195.23
AUB6E62	276910T000528161	06/05/2023	51851	R$ 195.23
AUD0758	276910T000504162	03/05/2023	55500	R$ 130.16
AUD3C20	276910NIC0338967	28/04/2023	50020	R$ 586.94
AUD6H87	276910T000546270	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AUF2D08	276910T000546235	05/05/2023	76332	R$ 293.47
AUF5545	276910F000034015	09/05/2023	51851	R$ 195.23
AUF8075	276910T000402824	05/05/2023	51851	R$ 195.23
AUF8B17	276910T000494897	03/05/2023	61220	R$ 293.47
AUF9335	276910T000470245	04/05/2023	76332	R$ 293.47
AUG2E17	276910T000502046	02/05/2023	76252	R$ 293.47
AUH5A24	276910T000535248	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AUJ1247	276910E000267461	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AUK5566	276910NIC0338924	28/04/2023	50020	R$ 260.32
AUK9605	276910E000267521	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AUM0E56	276910Z000846163	28/04/2023	60503	R$ 293.47
AUM3F46	276910T000504186	07/05/2023	54527	R$ 195.23
AUM4J99	276910T000470246	04/05/2023	76332	R$ 293.47
AUM5A24	276910T000502070	03/05/2023	55680	R$ 195.23
AUM6446	276910T000546280	09/05/2023	60502	R$ 293.47
AUM9582	276910T000516199	08/05/2023	62700	R$ 195.23
AUM9F90	276910F000047022	07/05/2023	65300	R$ 195.23
AUN3329	276910T000409082	04/05/2023	61220	R$ 293.47
AUN6304	276910T000546226	05/05/2023	54526	R$ 195.23
AUO0311	276910T000486056	06/05/2023	54521	R$ 195.23
AUO1216	276910T000535231	06/05/2023	58193	R$ 880.41
AUO1238	276910T000546167	02/05/2023	51851	R$ 195.23
AUO3613	276910T000507701	09/05/2023	55411	R$ 195.23
AUQ3G39	276910T000539673	07/05/2023	61220	R$ 293.47
AUS6208	276910NIC0338903	28/04/2023	50020	R$ 390.46
AUT9795	276910E000267527	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AUU0555	276910E000267558	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AUU5997	276910T000546274	08/05/2023	51851	R$ 195.23
AUW8751	276910E000267614	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AUX4034	276910T000546249	08/05/2023	72690	R$ 130.16
AUY0577	276910E000267582	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AVB6212	276910T000535312	07/05/2023	54527	R$ 195.23
AVB6D02	276910F000051077	07/05/2023	55680	R$ 195.23
AVD1B26	276910T000535293	07/05/2023	54527	R$ 195.23
AVE0667	276910T000504146	03/05/2023	55680	R$ 195.23
AVE3H38	276910T000489783	02/05/2023	55680	R$ 195.23
AVE3H38	276910T000535395	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AVF3J78	276910T000539664	06/05/2023	51851	R$ 195.23
AVF6830	276910T000367875	06/05/2023	58434	R$ 195.23
AVF6930	276910T000519003	03/05/2023	59910	R$ 293.47
AVG9477	276910T000454839	06/05/2023	54521	R$ 195.23
AVH9556	276910E000267593	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AVI2225	276910F000029004	06/05/2023	65300	R$ 195.23
AVI6559	276910T000510321	06/05/2023	61220	R$ 293.47
AVJ2I25	276910T000535315	07/05/2023	54527	R$ 195.23
AVJ6757	276910T000372621	05/05/2023	55500	R$ 130.16
AVJ7333	276910E000267617	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AVK6E46	276910T000533783	03/05/2023	76332	R$ 293.47
AVL2421	276910T000519007	03/05/2023	76331	R$ 293.47
AVL5043	276910T000546151	02/05/2023	51851	R$ 195.23
AVM0915	276910T000348640	06/05/2023	61220	R$ 293.47
AVN4469	276910T000539682	08/05/2023	57380	R$ 293.47
AVP2E63	276910T000546198	04/05/2023	51851	R$ 195.23
AVQ1I11	276910T000433348	09/05/2023	54870	R$ 195.23
AVQ8A35	276910T000504168	07/05/2023	54527	R$ 195.23
AVS1824	276910T000494879	02/05/2023	61220	R$ 293.47
AVS7238	276910NIC0338868	28/04/2023	50020	R$ 390.46
AVT3E90	276910T000518589	02/05/2023	61220	R$ 293.47
AVT5179	276910T000494875	02/05/2023	61220	R$ 293.47
AVU0659	276910T000437457	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AVU1202	276910T000546259	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AVU1257	276910T000502042	02/05/2023	51851	R$ 195.23
AVU1769	276910E000267427	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AVV2I84	276910F000034007	09/05/2023	55413	R$ 195.23
AVV4140	276910T000546163	02/05/2023	76332	R$ 293.47
AVV8767	276910T000456714	08/05/2023	60502	R$ 293.47
AVV9081	276910T000507674	04/05/2023	76332	R$ 293.47
AVV9081	276910T000454820	04/05/2023	76331	R$ 293.47
AVX0126	276910T000539642	05/05/2023	54521	R$ 195.23
AVX1A75	276910F000056014	09/05/2023	76331	R$ 293.47
AVX9467	276910T000535321	07/05/2023	54527	R$ 195.23
AVY0597	276910T000502077	09/05/2023	76331	R$ 293.47
AVY7269	276910E000267424	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AVZ0724	276910NIC0338907	28/04/2023	50020	R$ 390.46
AVZ1448	276910T000535388	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AWA2241	276910T000454821	04/05/2023	76332	R$ 293.47
AWA6444	276910T000437465	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AWA6444	276910T000349720	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AWA6501	276910T000528150	02/05/2023	76331	R$ 293.47
AWA9F42	276910T000535320	07/05/2023	54527	R$ 195.23
AWB2419	276910T000535373	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AWB7963	276910T000355829	10/05/2023	55411	R$ 195.23
AWB8641	276910E000267616	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AWC4583	276910T000539597	03/05/2023	51851	R$ 195.23
AWC4814	276910E000267621	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AWC5605	276910T000494906	03/05/2023	51851	R$ 195.23
AWC9432	276910E000267433	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AWD0775	276910E000267379	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AWE1925	276910T000535298	07/05/2023	54527	R$ 195.23
AWF3618	276910F000018006	09/05/2023	76332	R$ 293.47
AWF3F99	276910F000056008	06/05/2023	55500	R$ 130.16
AWF4369	276910E000267534	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AWH6010	276910T000533789	05/05/2023	55500	R$ 130.16
AWI1G17	276910T000494908	03/05/2023	51851	R$ 195.23
AWL1439	276910E000267538	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AWL2554	276910T000507670	03/05/2023	61220	R$ 293.47
AWM3F83	276910T000518578	02/05/2023	76331	R$ 293.47
AWM4512	276910NIC0338897	28/04/2023	50020	R$ 586.94
AWM4512	276910NIC0338898	28/04/2023	50020	R$ 390.46
AWM6848	276910T000519005	03/05/2023	60412	R$ 195.23
AWO1062	276910T000470250	05/05/2023	76251	R$ 293.47
AWO3D15	276910T000437480	07/05/2023	58196	R$ 880.41
AWO9951	276910E000267484	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AWP5J66	276910T000504131	03/05/2023	55500	R$ 130.16
AWP8788	276910E000267371	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AWQ5594	276910T000494894	02/05/2023	76331	R$ 293.47
AWQ6F62	276910NIC0338915	28/04/2023	50020	R$ 586.94
AWR7136	276910T000502047	02/05/2023	76252	R$ 293.47
AWT0E08	276910T000530102	05/05/2023	60501	R$ 293.47
AWT2J01	276910T000437464	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AWT5589	276910T000530111	05/05/2023	61220	R$ 293.47
AWT8B28	276910T000502067	03/05/2023	76252	R$ 293.47
AWT9486	276910NIC0338950	28/04/2023	50020	R$ 586.94
AWW6G55	276910T000533809	07/05/2023	61220	R$ 293.47
AWX6A30	276910T000535275	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AWY5E38	276910T000403667	04/05/2023	55090	R$ 130.16
AWZ0510	276910E000267624	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AWZ0G89	276910T000507699	09/05/2023	54526	R$ 195.23
AXA5H46	276910T000533833	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AXB2592	276910NIC0338968	28/04/2023	50020	R$ 586.94
AXB9F15	276910F000051086	08/05/2023	55500	R$ 130.16
AXB9F15	276910F000051045	05/05/2023	55500	R$ 130.16
AXC0113	276910T000518580	02/05/2023	60412	R$ 195.23
AXC0113	276910T000518581	02/05/2023	58511	R$ 130.16
AXD3511	276910E000267505	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AXD7792	276910E000267405	24/04/2023	55412	R$ 195.23

AXE5E96	276910T000437454	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AXF4E92	276910T000402831	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AXG3380	276910F000054050	10/05/2023	55680	R$ 195.23
AXH4E21	276910T000519010	03/05/2023	60412	R$ 195.23
AXI1J76	276910T000535225	04/05/2023	55680	R$ 195.23
AXI2196	276910T000518582	02/05/2023	61220	R$ 293.47
AXJ4313	276910NIC0338899	28/04/2023	50020	R$ 390.46
AXL0556	276910T000519008	03/05/2023	76251	R$ 293.47
AXL4A25	276910T000535372	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AXL4D99	276910T000502059	02/05/2023	60412	R$ 195.23
AXM7734	276910T000535362	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AXN8I40	276910F000047029	07/05/2023	55500	R$ 130.16
AXO1607	276910E000267510	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AXO2789	276910T000546266	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AXP1316	276910E000267441	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AXP3E79	276910NIC0338954	28/04/2023	50020	R$ 390.46
AXP9376	276910T000402813	04/05/2023	76331	R$ 293.47
AXR4I40	276910T000503398	04/05/2023	61220	R$ 293.47
AXR6E30	276910T000528153	02/05/2023	60250	R$ 293.47
AXR9G10	276910T000528159	04/05/2023	61220	R$ 293.47
AXS2H93	276910T000516196	07/05/2023	51930	R$ 293.47
AXS6827	276910T000518586	02/05/2023	55414	R$ 195.23
AXS6I93	276910T000503397	04/05/2023	61220	R$ 293.47
AXT8120	276910T000527205	02/05/2023	54870	R$ 195.23
AXU0B17	276910T000504141	03/05/2023	55680	R$ 195.23
AXU4915	276910E000267591	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AXV0034	276910E000267541	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AXV5D39	276910T000546271	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AXW9620	276910F000034009	09/05/2023	55680	R$ 195.23
AXX4C51	276910T000403665	03/05/2023	55414	R$ 195.23
AXX7204	276910E000267544	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AXX7C04	276910T000539670	06/05/2023	55500	R$ 130.16
AXX8E76	276910T000535280	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AXY5B99	276910T000507657	02/05/2023	61220	R$ 293.47
AXZ2H89	276910T000535283	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AXZ2H89	276910T000437447	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AXZ3321	276910F000054051	10/05/2023	55500	R$ 130.16
AXZ4965	276910E000267567	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AXZ9551	276910T000533841	09/05/2023	54521	R$ 195.23
AYA7J27	276910F000051100	08/05/2023	55500	R$ 130.16
AYB6C57	276910T000502053	02/05/2023	55417	R$ 195.23
AYB9324	276910T000535235	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AYC0I52	276910T000516182	03/05/2023	51851	R$ 195.23
AYD8A99	276910T000533847	09/05/2023	55414	R$ 195.23
AYE6B31	276910T000402821	05/05/2023	51851	R$ 195.23
AYE7189	276910T000463862	03/05/2023	76331	R$ 293.47
AYE7805	276910T000476687	05/05/2023	76332	R$ 293.47
AYF2557	276910NIC0338910	28/04/2023	50020	R$ 260.32
AYG6721	276910T000446988	05/05/2023	62700	R$ 195.23
AYG7309	276910E000267381	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AYH3G49	276910T000535262	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AYH9711	276910E000267602	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AYH9711	276910E000267422	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AYI2G26	276910T000437469	06/05/2023	54527	R$ 195.23
AYI2J17	276910T000373825	04/05/2023	60412	R$ 195.23
AYJ4331	276910T000355828	10/05/2023	55411	R$ 195.23
AYK7C71	276910T000383809	04/05/2023	61220	R$ 293.47
AYK8993	276910E000267465	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AYK8H88	276910T000535220	04/05/2023	55680	R$ 195.23
AYL3926	276910T000539665	06/05/2023	57380	R$ 293.47
AYM7767	276910NIC0338884	28/04/2023	50020	R$ 260.32
AYO5C19	276910T000355827	10/05/2023	55417	R$ 195.23
AYO5H97	276910T000396657	05/05/2023	61220	R$ 293.47
AYP0856	276910E000267610	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AYP5582	276910T000470240	03/05/2023	54521	R$ 195.23
AYP7F75	276910F000013005	05/05/2023	76331	R$ 293.47
AYP9136	276910NIC0338908	28/04/2023	50020	R$ 390.46
AYR4634	276910F000051131	10/05/2023	51852	R$ 195.23
AYR9945	276910E000267375	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AYS4663	276910T000502043	02/05/2023	51851	R$ 195.23
AYS4704	276910T000402835	07/05/2023	76331	R$ 293.47
AYT7159	276910T000476691	09/05/2023	57380	R$ 293.47
AYT8132	276910T000507707	09/05/2023	61220	R$ 293.47
AYU8A34	276910T000454837	06/05/2023	60501	R$ 293.47
AYV1978	276910E000267513	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AYV4160	276910T000504165	05/05/2023	76332	R$ 293.47
AYV4804	276910E000267467	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AYV4804	276910E000267600	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AYY7772	276910T000421318	06/05/2023	61220	R$ 293.47
AYZ0516	276910T000433347	09/05/2023	56222	R$ 88.38
AZA8A26	276910F000056005	06/05/2023	76331	R$ 293.47
AZA8A26	276910F000056006	06/05/2023	55500	R$ 130.16
AZA9772	276910T000396654	03/05/2023	55414	R$ 195.23
AZC2F17	276910T000398439	03/05/2023	51851	R$ 195.23
AZC8F79	276910T000546195	03/05/2023	60681	R$ 195.23
AZC9899	276910T000494876	02/05/2023	61220	R$ 293.47
AZF1514	276910T000546219	05/05/2023	51851	R$ 195.23
AZF1944	276910T000539640	05/05/2023	75870	R$ 293.47
AZF6458	276910T000494883	02/05/2023	51851	R$ 195.23
AZF6458	276910NIC0338934	28/04/2023	50020	R$ 390.46
AZG5I67	276910T000494895	02/05/2023	76842	R$ 130.16
AZH4142	276910T000494892	02/05/2023	51851	R$ 195.23
AZI2I17	276910T000494881	02/05/2023	76331	R$ 293.47
AZJ1568	276910F000541016	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AZJ2B41	276910F000054041	04/05/2023	55500	R$ 130.16
AZJ4810	276910F000541020	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AZJ5014	276910T000519012	04/05/2023	60412	R$ 195.23
AZJ7343	276910T000546243	08/05/2023	51851	R$ 195.23
AZK3377	276910T000355825	09/05/2023	54522	R$ 195.23
AZK7I11	276910T000539693	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AZL0179	276910T000454844	08/05/2023	54521	R$ 195.23
AZL0I75	276910T000539605	03/05/2023	55417	R$ 195.23
AZL0I75	276910T000539565	03/05/2023	55411	R$ 195.23
AZL2J72	276910T000539568	03/05/2023	55920	R$ 130.16
AZL3795	276910T000504150	03/05/2023	54521	R$ 195.23
AZL3D60	276910T000494888	02/05/2023	51851	R$ 195.23
AZL8189	276910E000267492	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AZM1D89	276910F000051085	07/05/2023	55920	R$ 130.16
AZM2739	276910T000546218	05/05/2023	51851	R$ 195.23
AZM4047	276910T000402794	02/05/2023	55090	R$ 130.16
AZM7J72	276910T000507662	02/05/2023	60501	R$ 293.47
AZN7821	276910E000267430	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AZN9038	276910T000546239	06/05/2023	51851	R$ 195.23
AZO0074	276910E000267588	25/04/2023	55412	R$ 195.23
AZO1F15	276910NIC0338913	28/04/2023	50020	R$ 586.94
AZO7876	276910T000494872	02/05/2023	51851	R$ 195.23
AZO7876	276910T000494873	02/05/2023	61220	R$ 293.47
AZP8707	276910T000348638	04/05/2023	55414	R$ 195.23
AZP8707	276910T000403672	05/05/2023	51851	R$ 195.23
AZP9H92	276910T000383808	04/05/2023	76332	R$ 293.47
AZQ0379	276910T000449870	02/05/2023	76332	R$ 293.47
AZQ7614	276910T000533849	09/05/2023	51851	R$ 195.23
AZR2740	276910T000533828	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AZR6F31	276910T000503400	04/05/2023	61220	R$ 293.47
AZT7G27	276910T000531186	08/05/2023	51930	R$ 293.47
AZT7G27	276910T000531185	08/05/2023	51851	R$ 195.23
AZV6D02	276910T000531160	04/05/2023	54870	R$ 195.23
AZW0603	276910E000267421	24/04/2023	55412	R$ 195.23
AZW2D37	276910T000546156	02/05/2023	76332	R$ 293.47
AZX3286	276910NIC0338869	28/04/2023	50020	R$ 390.46
AZX6D51	276910T000535338	08/05/2023	54527	R$ 195.23
AZY2735	276910T000512366	08/05/2023	51851	R$ 195.23

AZY9I51	276910T000546228	05/05/2023	55414	R$ 195.23
AZZ7067	276910T000528151	02/05/2023	55500	R$ 130.16
AZZ7E92	276910T000463859	03/05/2023	51851	R$ 195.23
BAA4A07	276910T000372646	09/05/2023	55414	R$ 195.23
BAA7009	276910F000028019	08/05/2023	55500	R$ 130.16
BAB5818	276910T000494891	02/05/2023	76331	R$ 293.47
BAB6518	276910T000508955	06/05/2023	61220	R$ 293.47
BAC9456	276910NIC0338870	28/04/2023	50020	R$ 390.46
BAC9B63	276910T000437460	06/05/2023	54527	R$ 195.23
BAD1G47	276910T000533787	04/05/2023	55417	R$ 195.23
BAD4062	276910E000267406	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BAD7425	276910E000267447	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BAE2685	276910T000539624	03/05/2023	55680	R$ 195.23
BAE2C94	276910F000047035	09/05/2023	72340	R$ 130.16
BAE7G86	276910T000398435	02/05/2023	76331	R$ 293.47
BAF2145	276910NIC0338906	28/04/2023	50020	R$ 390.46
BAG1171	276910T000528157	04/05/2023	76331	R$ 293.47
BAH6794	276910T000539590	03/05/2023	72690	R$ 130.16
BAI4D16	276910F000047028	07/05/2023	54870	R$ 195.23
BAI9316	276910T000355830	10/05/2023	55417	R$ 195.23
BAJ2G48	276910F000054025	04/05/2023	55500	R$ 130.16
BAJ7463	276910T000546183	03/05/2023	72690	R$ 130.16
BAJ7477	276910NIC0338941	28/04/2023	50020	R$ 260.32
BAL4370	276910E000267460	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BAL8004	276910T000437466	06/05/2023	54527	R$ 195.23
BAM2I58	276910F000054042	04/05/2023	55500	R$ 130.16
BAM2I58	276910F000028017	08/05/2023	55500	R$ 130.16
BAM3234	276910T000539678	07/05/2023	61220	R$ 293.47
BAM6B16	276910T000403680	05/05/2023	55500	R$ 130.16
BAO1B76	276910T000539666	06/05/2023	55680	R$ 195.23
BAO5601	276910T000539582	03/05/2023	60412	R$ 195.23
BAO5601	276910T000539583	03/05/2023	76842	R$ 130.16
BAO6230	276910T000516194	05/05/2023	76332	R$ 293.47
BAO8108	276910T000532199	02/05/2023	61220	R$ 293.47
BAP8E60	276910T000437456	06/05/2023	54527	R$ 195.23
BAQ1A15	276910F000051074	07/05/2023	54521	R$ 195.23
BAQ3E54	276910T000437477	06/05/2023	54527	R$ 195.23
BAQ4J28	276910T000502072	03/05/2023	51930	R$ 293.47
BAS1E25	276910T000399557	02/05/2023	76331	R$ 293.47
BAS4F09	276910T000535264	06/05/2023	54527	R$ 195.23
BAS4F09	276910T000349721	06/05/2023	54527	R$ 195.23
BAS6C64	276910T000531178	07/05/2023	54527	R$ 195.23
BAS9369	276910T000383807	04/05/2023	76332	R$ 293.47
BAT6154	276910E000267587	25/04/2023	55412	R$ 195.23
BAT7432	276910E000267387	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BAU4F74	276910NIC0338938	28/04/2023	50020	R$ 176.76
BAU6A48	276910F000051059	07/05/2023	55500	R$ 130.16
BAU8340	276910F000028021	09/05/2023	55500	R$ 130.16
BAV0D39	276910T000539689	08/05/2023	55500	R$ 130.16
BAW6J52	276910T000546199	04/05/2023	76332	R$ 293.47
BAW9379	276910E000267522	25/04/2023	55412	R$ 195.23
BAX2I73	276910F000037005	08/05/2023	55500	R$ 130.16
BAX5883	276910T000546160	02/05/2023	51851	R$ 195.23
BAX7H26	276910T000531179	07/05/2023	54527	R$ 195.23
BAY2113	276910T000535393	08/05/2023	54527	R$ 195.23
BAY5D55	276910T000535290	07/05/2023	54527	R$ 195.23
BAY6H70	276910NIC0338894	28/04/2023	50020	R$ 586.94
BAZ2688	276910T000372622	05/05/2023	55414	R$ 195.23
BBA3I22	276910T000535271	06/05/2023	54527	R$ 195.23
BBA7G25	276910T000402814	04/05/2023	70561	R$ 293.47
BBA9H56	276910F000051103	09/05/2023	55500	R$ 130.16
BBC3908	276910E000267525	25/04/2023	55412	R$ 195.23
BBC7394	276910T000514041	09/05/2023	54521	R$ 195.23
BBC7394	276910T000535394	08/05/2023	54527	R$ 195.23
BBC9989	276910E000267597	25/04/2023	55412	R$ 195.23
BBC9989	276910E000267452	24/04/2023	55412	R$ 195.23

BBD1E80	276910T000507708	09/05/2023	61220	R$ 293.47
BBD7I51	276910T000535340	08/05/2023	54527	R$ 195.23
BBD8E14	276910T000402826	05/05/2023	54521	R$ 195.23
BBF2751	276910T000535246	06/05/2023	54527	R$ 195.23
BBF2935	276910NIC0338953	28/04/2023	50020	R$ 260.32
BBF8455	276910E000267368	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BBF9561	276910E000267392	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BBF9634	276910E000267603	25/04/2023	55412	R$ 195.23
BBG2236	276910E000267585	25/04/2023	55412	R$ 195.23
BBG3A29	276910F000015011	09/05/2023	55920	R$ 130.16
BBH0178	276910T000372619	05/05/2023	55417	R$ 195.23
BBI4358	276910T000486046	04/05/2023	60412	R$ 195.23
BBJ0F84	276910T000535345	08/05/2023	54527	R$ 195.23
BBJ2I91	276910T000403660	02/05/2023	76331	R$ 293.47
BBJ3365	276910T000398437	03/05/2023	51851	R$ 195.23
BBJ4A87	276910T000535267	06/05/2023	54527	R$ 195.23
BBL1787	276910E000267444	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BBM1F31	276910F000054034	04/05/2023	55500	R$ 130.16
BBM7480	276910E000267542	25/04/2023	55412	R$ 195.23
BBN0602	276910T000532210	07/05/2023	54522	R$ 195.23
BBN4582	276910T000402811	03/05/2023	76331	R$ 293.47
BBN5520	276910T000527207	06/05/2023	60501	R$ 293.47
BBO0668	276910T000454838	06/05/2023	57200	R$ 195.23
BBP3C09	276910T000533779	02/05/2023	76331	R$ 293.47
BBP3C09	276910T000535217	02/05/2023	76331	R$ 293.47
BBP6171	276910E000267429	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BBQ3327	276910NIC0338909	28/04/2023	50020	R$ 586.94
BBR3J45	276910T000530101	05/05/2023	60412	R$ 195.23
BBR7182	276910T000539611	03/05/2023	55680	R$ 195.23
BBR8E79	276910T000504156	03/05/2023	55680	R$ 195.23
BBS6361	276910NIC0338871	28/04/2023	50020	R$ 390.46
BBT2115	276910T000454841	06/05/2023	55920	R$ 130.16
BBT2115	276910F000054040	04/05/2023	55500	R$ 130.16
BBU7742	276910F000051041	05/05/2023	55500	R$ 130.16
BBV7544	276910T000530109	05/05/2023	61220	R$ 293.47
BBV7961	276910T000530116	06/05/2023	54527	R$ 195.23
BBX4470	276910T000530106	05/05/2023	60501	R$ 293.47
BBY0I87	276910F000051098	08/05/2023	55920	R$ 130.16
BBY0I87	276910F000051044	05/05/2023	55680	R$ 195.23
BBY3316	276910T000533790	05/05/2023	55500	R$ 130.16
BBY3708	276910E000267486	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BBY3E66	276910T000546200	04/05/2023	72690	R$ 130.16
BBY3I00	276910T000531174	07/05/2023	54527	R$ 195.23
BBZ0469	276910F000051061	07/05/2023	55500	R$ 130.16
BBZ2835	276910F000541010	08/05/2023	60250	R$ 293.47
BBZ4874	276910NIC0338911	28/04/2023	50020	R$ 586.94
BBZ5F31	276910T000535241	06/05/2023	54527	R$ 195.23
BBZ7324	276910T000503399	04/05/2023	61220	R$ 293.47
BBZ8672	276910F000018005	07/05/2023	76332	R$ 293.47
BBZ8672	276910T000399561	06/05/2023	54527	R$ 195.23
BCA2278	276910T000519006	03/05/2023	60412	R$ 195.23
BCA5310	276910NIC0338926	28/04/2023	50020	R$ 390.46
BCB6546	276910T000533843	09/05/2023	55414	R$ 195.23
BCC7780	276910T000512369	08/05/2023	51851	R$ 195.23
BCC9I80	276910F000005007	08/05/2023	76331	R$ 293.47
BCD1B17	276910T000533798	05/05/2023	76331	R$ 293.47
BCD2343	276910T000535299	07/05/2023	54527	R$ 195.23
BCD3683	276910NIC0338947	28/04/2023	50020	R$ 586.94
BCD7013	276910T000504172	07/05/2023	54527	R$ 195.23
BCD8A06	276910NIC0338948	28/04/2023	50020	R$ 586.94
BCE3J98	276910T000403681	05/05/2023	76331	R$ 293.47
BCE4681	276910T000531168	07/05/2023	54527	R$ 195.23
BCE4J44	276910F000021014	08/05/2023	76331	R$ 293.47
BCE5455	276910T000533825	08/05/2023	56222	R$ 88.38
BCE6J85	276910NIC0338919	28/04/2023	50020	R$ 586.94
BCF0581	276910T000503393	04/05/2023	76331	R$ 293.47

BCG5265	276910T000355823	03/05/2023	60501	R$ 293.47
BCG9935	276910T000533834	08/05/2023	54527	R$ 195.23
BCG9J87	276910T000399564	06/05/2023	54527	R$ 195.23
BCH4G92	276910F000032004	07/05/2023	64400	R$ 88.38
BCI5183	276910T000507697	08/05/2023	76332	R$ 293.47
BCI9C91	276910F000034006	09/05/2023	55413	R$ 195.23
BCJ3157	276910T000535251	06/05/2023	54527	R$ 195.23
BCJ4C11	276910T000514030	04/05/2023	55680	R$ 195.23
BCJ6B35	276910T000367868	05/05/2023	61220	R$ 293.47
BCJ8657	276910T000409084	09/05/2023	76331	R$ 293.47
BCJ9I16	276910T000516193	05/05/2023	76331	R$ 293.47
BCJ9I16	276910F000034014	09/05/2023	55920	R$ 130.16
BCK0682	276910NIC0338872	28/04/2023	50020	R$ 390.46
BCL9438	276910T000494878	02/05/2023	61220	R$ 293.47
BCM2D51	276910NIC0338901	28/04/2023	50020	R$ 390.46
BCM8553	276910T000470260	05/05/2023	60501	R$ 293.47
BCN2156	276910T000449873	02/05/2023	76332	R$ 293.47
BCN3566	276910T000454829	04/05/2023	54521	R$ 195.23
BCN5349	276910NIC0338943	28/04/2023	50020	R$ 586.94
BCN6002	276910NIC0338946	28/04/2023	50020	R$ 390.46
BCN7B10	276910T000535229	04/05/2023	54521	R$ 195.23
BCN8162	276910E000267477	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BCO9805	276910T000494903	03/05/2023	76332	R$ 293.47
BCO9E53	276910T000535289	07/05/2023	54527	R$ 195.23
BCP5259	276910T000518583	02/05/2023	61220	R$ 293.47
BCP8H60	276910T000546231	05/05/2023	55417	R$ 195.23
BCQ2747	276910F000051101	08/05/2023	55500	R$ 130.16
BCQ4798	276910E000267412	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BCQ5960	276910T000535269	06/05/2023	54527	R$ 195.23
BCQ5H14	276910T000519004	03/05/2023	60412	R$ 195.23
BCR4I12	276910F000047032	07/05/2023	76331	R$ 293.47
BCR6B41	276910T000402809	03/05/2023	76331	R$ 293.47
BCR7H35	276910T000504136	03/05/2023	76251	R$ 293.47
BCR8B43	276910T000367871	05/05/2023	61220	R$ 293.47
BCT1D78	276910T000399559	03/05/2023	55680	R$ 195.23
BCT2I33	276910T000533794	05/05/2023	76331	R$ 293.47
BCT6D57	276910T000486053	06/05/2023	55680	R$ 195.23
BCU2D97	276910T000546164	02/05/2023	51851	R$ 195.23
BCU8J33	276910T000531167	07/05/2023	54527	R$ 195.23
BCV9124	276910E000267478	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BCV9124	276910E000267612	25/04/2023	55412	R$ 195.23
BCW3A60	276910T000402836	09/05/2023	54526	R$ 195.23
BCW4B78	276910T000507705	09/05/2023	61220	R$ 293.47
BCX2C84	276910F000015010	08/05/2023	55920	R$ 130.16
BCX9B49	276910T000535398	08/05/2023	54600	R$ 130.16
BCX9G31	276910NIC0338969	28/04/2023	50020	R$ 390.46
BCY0C54	276910T000403659	02/05/2023	55090	R$ 130.16
BCY9527	276910E000267473	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BCZ2E96	276910T000533838	09/05/2023	55414	R$ 195.23
BCZ4E23	276910T000546175	03/05/2023	55417	R$ 195.23
BDB7B44	276910F000051056	07/05/2023	55500	R$ 130.16
BDC3E59	276910T000533796	05/05/2023	60411	R$ 195.23
BDC6G71	276910T000489781	02/05/2023	55680	R$ 195.23
BDC7F16	276910T000372643	09/05/2023	54526	R$ 195.23
BDD9G01	276910T000454818	04/05/2023	76331	R$ 293.47
BDE4720	276910E000267565	25/04/2023	55412	R$ 195.23
BDE6F26	276910T000470242	03/05/2023	76332	R$ 293.47
BDF9I40	276910NIC0338914	28/04/2023	50020	R$ 586.94
BDH6C09	276910T000507675	05/05/2023	54523	R$ 195.23
BDI6642	276910E000267370	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BDJ8E15	276910T000539584	03/05/2023	51851	R$ 195.23
BDJ8I90	276910T000401261	03/05/2023	55411	R$ 195.23
BDJ8I94	276910T000503395	04/05/2023	59910	R$ 293.47
BDJ8I94	276910T000503394	04/05/2023	60501	R$ 293.47
BDJ8I94	276910T000503396	04/05/2023	76842	R$ 130.16
BDK7G26	276910T000533805	07/05/2023	61220	R$ 293.47

BDL4H48	276910T000409078	03/05/2023	76332	R$ 293.47
BDL5B42	276910T000539654	05/05/2023	61220	R$ 293.47
BDL7021	276910E000267373	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BDM4I23	276910T000535233	06/05/2023	54527	R$ 195.23
BDM5551	276910E000267384	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BDM5551	276910E000267402	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BDM5551	276910E000267557	25/04/2023	55412	R$ 195.23
BDM5977	276910E000267462	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BDM6J57	276910F000051124	09/05/2023	58433	R$ 195.23
BDM7H41	276910F000051052	07/05/2023	55500	R$ 130.16
BDM9H55	276910T000519013	04/05/2023	54870	R$ 195.23
BDN1A60	276910T000507706	09/05/2023	61220	R$ 293.47
BDO3E95	276910T000532212	07/05/2023	54522	R$ 195.23
BDO4G55	276910T000402820	05/05/2023	51851	R$ 195.23
BDP2A86	276910T000396661	07/05/2023	61220	R$ 293.47
BDQ1F54	276910T000546227	05/05/2023	51851	R$ 195.23
BDQ2D34	276910T000489779	02/05/2023	54600	R$ 130.16
BDR6I40	276910T000535254	06/05/2023	54527	R$ 195.23
BDS0G80	276910F000541044	08/05/2023	76331	R$ 293.47
BDT1865	276910NIC0338873	28/04/2023	50020	R$ 390.46
BDU1D45	276910T000486058	08/05/2023	76331	R$ 293.47
BDV1H86	276910T000539636	05/05/2023	60501	R$ 293.47
BDV4F15	276910T000546272	08/05/2023	54527	R$ 195.23
BDV7F31	276910T000402806	03/05/2023	76331	R$ 293.47
BDW3C98	276910T000403662	02/05/2023	55920	R$ 130.16
BDW6228	276910E000267599	25/04/2023	55412	R$ 195.23
BDW6228	276910E000267454	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BDW9A49	276910T000546233	05/05/2023	61220	R$ 293.47
BDY4A71	276910F000047031	07/05/2023	55500	R$ 130.16
BDY5J95	276910T000396665	09/05/2023	61220	R$ 293.47
BDY6H59	276910NIC0338944	28/04/2023	50020	R$ 586.94
BDY9J04	276910T000516187	04/05/2023	55680	R$ 195.23
BDZ3689	276910E000267378	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BDZ5H65	276910T000535303	07/05/2023	54527	R$ 195.23
BDZ8343	276910E000267446	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BDZ8F18	276910T000503403	06/05/2023	55680	R$ 195.23
BEA1A85	276910T000396655	03/05/2023	76331	R$ 293.47
BEA4J91	276910T000502056	02/05/2023	55411	R$ 195.23
BEB3F71	276910T000535219	04/05/2023	55680	R$ 195.23
BED4426	276910E000267449	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BED5C53	276910T000449872	02/05/2023	76332	R$ 293.47
BED6G65	276910T000539567	03/05/2023	55417	R$ 195.23
BED6I31	276910F000022019	10/05/2023	68580	R$ 293.47
BED8C66	276910T000539625	03/05/2023	55680	R$ 195.23
BEE0427	276910T000519011	04/05/2023	59910	R$ 293.47
BEE2C93	276910T000504130	03/05/2023	58512	R$ 130.16
BEF6F97	276910T000454840	06/05/2023	76332	R$ 293.47
BEF6G44	276910T000519015	09/05/2023	57380	R$ 293.47
BEG1F21	276910T000533791	05/05/2023	55500	R$ 130.16
BEH1E85	276910T000504135	03/05/2023	76252	R$ 293.47
BEH2C53	276910T000396659	05/05/2023	55413	R$ 195.23
BEH3G35	276910T000421315	02/05/2023	56225	R$ 88.38
BEH3H30	276910T000403657	02/05/2023	76331	R$ 293.47
BEI1I11	276910T000372624	05/05/2023	55500	R$ 130.16
BEI2A97	276910T000402807	03/05/2023	76331	R$ 293.47
BEJ7J32	276910F000047034	08/05/2023	55680	R$ 195.23
BEJ8B24	276910T000516178	02/05/2023	76331	R$ 293.47
BEK1G88	276910NIC0338965	28/04/2023	50020	R$ 586.94
BEK7H40	276910T000539614	03/05/2023	55680	R$ 195.23
BEL5C37	276910T000535285	07/05/2023	76331	R$ 293.47
BEM8345	276910E000267436	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BEN4242	276910T000535276	06/05/2023	54527	R$ 195.23
BEO6976	276910E000267535	25/04/2023	55412	R$ 195.23
BEO8C77	276910T000507700	09/05/2023	60412	R$ 195.23
BEP1B84	276910NIC0338949	28/04/2023	50020	R$ 586.94
BEP3B85	276910T000437476	06/05/2023	54527	R$ 195.23

BEQ9E30	276910F000028022	09/05/2023	55500	R$ 130.16
BER0J59	276910T000539634	05/05/2023	75870	R$ 293.47
BER2G45	276910T000470249	04/05/2023	76332	R$ 293.47
BES3C70	276910T000401267	03/05/2023	54525	R$ 195.23
BES7J42	276910T000539699	08/05/2023	54527	R$ 195.23
BES9D33	276910T000532198	02/05/2023	76332	R$ 293.47
BET1G99	276910NIC0338959	28/04/2023	50020	R$ 390.46
BET6D34	276910T000531158	04/05/2023	76331	R$ 293.47
BET6D59	276910T000539697	08/05/2023	54527	R$ 195.23
BET6G90	276910T000437459	06/05/2023	54527	R$ 195.23
BET7G53	276910F000054028	04/05/2023	55500	R$ 130.16
BET9E90	276910T000403687	09/05/2023	51851	R$ 195.23
BEU7E50	276910NIC0338932	28/04/2023	50020	R$ 586.94
BEV3D26	276910T000531175	07/05/2023	54527	R$ 195.23
BEV9676	276910E000267407	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BEW2357	276910E000267398	24/04/2023	55412	R$ 195.23
BEW2611	276910T000504157	03/05/2023	55680	R$ 195.23
BEW9B95	276910T000403676	05/05/2023	55920	R$ 130.16
BEW9E24	276910T000494884	02/05/2023	76332	R$ 293.47
BEY8C27	276910T000539593	03/05/2023	72690	R$ 130.16
BIV4571	276910F000022015	09/05/2023	51851	R$ 195.23
BIY8977	276910T000539576	03/05/2023	51851	R$ 195.23
BJU1740	276910T000528149	02/05/2023	76842	R$ 130.16
BJU1740	276910T000494904	03/05/2023	76842	R$ 130.16
BJU1740	276910T000528147	02/05/2023	60501	R$ 293.47
BMQ0H66	276910T000533835	08/05/2023	54527	R$ 195.23
BND3202	276910T000535356	08/05/2023	54527	R$ 195.23
BNE8381	276910T000546222	05/05/2023	51851	R$ 195.23
BOF9672	276910T000507690	06/05/2023	55500	R$ 130.16
BQN4596	276910NIC0338904	28/04/2023	50020	R$ 390.46
BUI3342	276910F000541033	08/05/2023	54527	R$ 195.23
BWR0934	276910T000367874	05/05/2023	61220	R$ 293.47
BZA4220	276910T000402830	06/05/2023	54527	R$ 195.23
BZR1B49	276910T000535384	08/05/2023	54527	R$ 195.23
BZR5B04	276910T000399565	06/05/2023	54527	R$ 195.23
CAB7851	276910T000454845	08/05/2023	51851	R$ 195.23
CCJ1G99	276910T000528162	06/05/2023	51851	R$ 195.23
CCU2B21	276910T000535328	07/05/2023	73150	R$ 130.16
CFF4B95	276910T000399563	06/05/2023	54527	R$ 195.23
CGX6855	276910T000546207	05/05/2023	51851	R$ 195.23
CIH1035	276910E000267607	25/04/2023	55412	R$ 195.23
CIH1035	276910E000267601	25/04/2023	55412	R$ 195.23
CKP1E27	276910T000502040	02/05/2023	51851	R$ 195.23
CKZ1695	276910F000034004	09/05/2023	55500	R$ 130.16
CKZ7284	276910E000267514	25/04/2023	55412	R$ 195.23
CLA3498	276910E000267574	25/04/2023	55412	R$ 195.23
CLI4893	276910T000546211	05/05/2023	51851	R$ 195.23
CLR9260	276910T000421316	03/05/2023	61220	R$ 293.47
CLU2629	276910T000409080	04/05/2023	76332	R$ 293.47
CLW9829	276910F000541012	08/05/2023	54527	R$ 195.23
CMG5D06	116100T000830053	10/05/2023	54525	R$ 195.23
CMU2E29	276910T000402800	02/05/2023	61220	R$ 293.47
CMW2581	276910T000446987	05/05/2023	61220	R$ 293.47
CMW2H84	276910T000504195	08/05/2023	54521	R$ 195.23
CNZ9J83	276910T000403682	05/05/2023	76332	R$ 293.47
COG6847	276910T000349719	05/05/2023	72340	R$ 130.16
CPN6B67	276910T000470251	05/05/2023	55414	R$ 195.23
CPO6229	276910T000502058	02/05/2023	76252	R$ 293.47
CQG8217	276910T000433343	02/05/2023	55680	R$ 195.23
CQN9459	276910E000267493	24/04/2023	55412	R$ 195.23
CQN9459	276910T000546220	05/05/2023	51851	R$ 195.23
CQX2513	276910T000546152	02/05/2023	51851	R$ 195.23
CQY4378	276910T000546177	03/05/2023	51851	R$ 195.23
CRR1842	276910T000486049	06/05/2023	76331	R$ 293.47
CSU0C06	276910T000535361	08/05/2023	54527	R$ 195.23
CTA4228	276910E000267437	24/04/2023	55412	R$ 195.23

CXM2D27	276910T000539698	08/05/2023	54527	R$ 195.23
CXN5B74	276910T000539676	07/05/2023	61220	R$ 293.47
CYB4214	276910F000051134	10/05/2023	51851	R$ 195.23
CYQ0190	276910F000541031	08/05/2023	54527	R$ 195.23
CYS2G69	276910T000516184	04/05/2023	55680	R$ 195.23
CZC1763	276910T000490229	09/05/2023	55680	R$ 195.23
CZH7793	276910T000535344	08/05/2023	54527	R$ 195.23
CZK6713	276910E000267456	24/04/2023	55412	R$ 195.23
CZS6468	276910T000546255	08/05/2023	70301	R$ 293.47
DAE2507	276910E000267428	24/04/2023	55412	R$ 195.23
DAV7J55	276910T000373827	08/05/2023	60501	R$ 293.47
DAZ7H91	276910F000006051	06/05/2023	51851	R$ 195.23
DED1466	276910T000372635	08/05/2023	51851	R$ 195.23
DEJ4844	276910T000533813	08/05/2023	51851	R$ 195.23
DEX9434	276910E000267608	25/04/2023	55412	R$ 195.23
DFF5159	276910E000267526	25/04/2023	55412	R$ 195.23
DGA0206	276910T000535335	08/05/2023	54527	R$ 195.23
DGA5500	276910T000539705	08/05/2023	54527	R$ 195.23
DGC5E38	276910T000402818	05/05/2023	54870	R$ 195.23
DGD2474	276910T000433341	02/05/2023	55680	R$ 195.23
DGN9C34	276910F000541028	08/05/2023	54527	R$ 195.23
DGN9C34	276910T000546258	08/05/2023	54527	R$ 195.23
DGV4887	276910T000535360	08/05/2023	54527	R$ 195.23
DGX7H27	276910T000494901	03/05/2023	61220	R$ 293.47
DGZ3761	276910T000546168	02/05/2023	51851	R$ 195.23
DHH5015	276910E000267539	25/04/2023	55412	R$ 195.23
DIC3490	276910E000267455	24/04/2023	55412	R$ 195.23
DJG4C89	276910T000454847	08/05/2023	55500	R$ 130.16
DKE8625	276910T000518587	02/05/2023	55414	R$ 195.23
DKN4399	276910T000546248	08/05/2023	51851	R$ 195.23
DKT3088	276910E000267540	25/04/2023	55412	R$ 195.23
DMB4A73	276910F000051093	08/05/2023	55500	R$ 130.16
DMR9E92	276910T000402796	02/05/2023	54870	R$ 195.23
DQC5J62	276910T000494918	03/05/2023	54526	R$ 195.23
DQM8F72	276910T000530118	09/05/2023	61220	R$ 293.47
DQW7E20	276910T000546193	03/05/2023	51851	R$ 195.23
DQZ7526	276910E000267609	25/04/2023	55412	R$ 195.23
DRP6F30	276910NIC0338927	28/04/2023	50020	R$ 586.94
DSQ5J15	276910T000446990	05/05/2023	61220	R$ 293.47
DST9G54	276910NIC0338961	28/04/2023	50020	R$ 586.94
DTA6A17	276910T000507667	02/05/2023	54522	R$ 195.23
DTD2H08	276910T000535385	08/05/2023	54527	R$ 195.23
DTZ5J61	276910F000004015	04/05/2023	55500	R$ 130.16
DTZ7849	276910F000541029	08/05/2023	54527	R$ 195.23
DTZ7849	276910T000539692	08/05/2023	54527	R$ 195.23
DUR1399	276910T000504175	07/05/2023	54527	R$ 195.23
DVB0987	276910T000504181	07/05/2023	54527	R$ 195.23
DVC7A55	276910T000539604	03/05/2023	76252	R$ 293.47
DWA7H37	276910T000535272	06/05/2023	54521	R$ 195.23
DWF8030	276910T000539557	03/05/2023	55500	R$ 130.16
DWF8030	276910T000539599	03/05/2023	55500	R$ 130.16
DXZ7B46	276910T000539555	02/05/2023	60412	R$ 195.23
DYH6943	276910T000409079	03/05/2023	55680	R$ 195.23
DYI6A13	276910T000494882	02/05/2023	61220	R$ 293.47
DZR9G35	276910T000514035	07/05/2023	61220	R$ 293.47
EAU8F48	276910T000504193	07/05/2023	54527	R$ 195.23
EBN1A97	276910F000541011	08/05/2023	54527	R$ 195.23
EBO3C67	276910F000541036	08/05/2023	54527	R$ 195.23
EBV5G95	276910T000508958	08/05/2023	76331	R$ 293.47
EBY3G37	276910T000532196	02/05/2023	76332	R$ 293.47
EDB2B48	276910F000541023	08/05/2023	54527	R$ 195.23
EDB3A13	276910T000539616	03/05/2023	55680	R$ 195.23
EDG1188	276910T000437478	06/05/2023	54527	R$ 195.23
EDZ9J43	276910F000047020	06/05/2023	65300	R$ 195.23
EEI0C65	276910T000437471	06/05/2023	54527	R$ 195.23
EEM9400	276910T000533810	07/05/2023	51930	R$ 293.47

EEU4B29	276910T000454842	06/05/2023	55500	R$ 130.16
EGC7937	276910F000047036	10/05/2023	72340	R$ 130.16
EGE4469	276910F000541019	08/05/2023	54527	R$ 195.23
EGF8F33	276910T000532217	09/05/2023	55680	R$ 195.23
EGH1831	276910E000267498	24/04/2023	55412	R$ 195.23
EGJ9970	276910E000267575	25/04/2023	55412	R$ 195.23
EIH7972	276910T000535396	08/05/2023	54527	R$ 195.23
EIJ9I34	276910T000403658	02/05/2023	51851	R$ 195.23
EIQ8J70	276910T000546277	09/05/2023	72340	R$ 130.16
EIT3G47	276910T000546154	02/05/2023	61220	R$ 293.47
EJA5D29	276910NIC0338886	28/04/2023	50020	R$ 586.94
EKQ8B55	276910F000541018	08/05/2023	54527	R$ 195.23
EKY9021	276910T000539635	05/05/2023	51851	R$ 195.23
ELH5B12	276910T000514034	07/05/2023	76331	R$ 293.47
ELW2449	276910E000267415	24/04/2023	55412	R$ 195.23
EMM4C41	276910T000535343	08/05/2023	54527	R$ 195.23
EMU5441	276910E000267499	24/04/2023	55412	R$ 195.23
EMV0H17	276910T000546161	02/05/2023	76332	R$ 293.47
ENA4034	276910E000267410	24/04/2023	55412	R$ 195.23
ENJ4278	276910E000267517	25/04/2023	55412	R$ 195.23
ENR3010	276910T000456710	03/05/2023	76332	R$ 293.47
EOE7I65	276910T000494866	02/05/2023	76331	R$ 293.47
EPC9H58	276910T000504178	07/05/2023	54527	R$ 195.23
EPM6A91	276910T000507668	02/05/2023	61220	R$ 293.47
EPM7720	276910T000533824	08/05/2023	56222	R$ 88.38
EPY1406	276910T000533804	07/05/2023	51851	R$ 195.23
EPZ8C90	276910NIC0338888	28/04/2023	50020	R$ 390.46
EQG3873	276910T000546261	08/05/2023	54527	R$ 195.23
EQI3D36	276910T000494921	03/05/2023	55680	R$ 195.23
EQK0524	276910T000546242	06/05/2023	76332	R$ 293.47
EQL5G44	276910T000437450	06/05/2023	54521	R$ 195.23
EQY9C77	276910T000373828	09/05/2023	54521	R$ 195.23
ERK8C93	276910T000530114	06/05/2023	54527	R$ 195.23
ERL7958	276910E000267403	24/04/2023	55412	R$ 195.23
ERO8197	276910E000267596	25/04/2023	55412	R$ 195.23
ERO8197	276910E000267414	24/04/2023	55412	R$ 195.23
ESA4D46	276910T000494871	02/05/2023	76331	R$ 293.47
ESU1I95	276910NIC0338883	28/04/2023	50020	R$ 390.46
ETA1817	276910E000267491	24/04/2023	55412	R$ 195.23
ETK1262	276910T000401264	03/05/2023	76332	R$ 293.47
EUA1024	276910E000267551	25/04/2023	55412	R$ 195.23
EUE4219	276910NIC0338956	28/04/2023	50020	R$ 390.46
EUE4219	276910NIC0338962	28/04/2023	50020	R$ 390.46
EUF5A13	276910T000507666	02/05/2023	60412	R$ 195.23
EUN5695	276910E000267506	25/04/2023	55412	R$ 195.23
EUV0G75	276910F000541008	07/05/2023	54521	R$ 195.23
EUV9C62	276910T000402812	03/05/2023	76331	R$ 293.47
EVH2H22	276910T000512370	08/05/2023	51851	R$ 195.23
EVW5176	276910E000267547	25/04/2023	55412	R$ 195.23
EVY2B35	276910T000539613	03/05/2023	55680	R$ 195.23
EWQ4065	276910NIC0338882	28/04/2023	50020	R$ 260.32
EXH0C03	276910T000486055	06/05/2023	54522	R$ 195.23
EYA8H63	276910T000489785	02/05/2023	60501	R$ 293.47
EYB7812	276910E000267413	24/04/2023	55412	R$ 195.23
EYV7737	276910E000267623	25/04/2023	55412	R$ 195.23
EYV7737	276910E000267464	24/04/2023	55412	R$ 195.23
EZA9E20	276910T000535389	08/05/2023	54527	R$ 195.23
EZA9E20	276910T000546265	08/05/2023	54527	R$ 195.23
EZH4501	276910T000535358	08/05/2023	54527	R$ 195.23
EZW4B83	276910T000546165	02/05/2023	51851	R$ 195.23
FAB9726	276910E000267578	25/04/2023	55412	R$ 195.23
FAE1F16	276910T000535310	07/05/2023	54527	R$ 195.23
FAE2G43	276910T000494867	02/05/2023	76251	R$ 293.47
FAG7B65	276910T000535228	04/05/2023	54521	R$ 195.23
FAL2E67	276910T000504179	07/05/2023	54527	R$ 195.23
FBZ8238	276910F000017002	04/05/2023	76331	R$ 293.47

FCD2B97	276910NIC0338880	28/04/2023	50020	R$ 390.46
FEC4F10	276910T000519009	03/05/2023	55414	R$ 195.23
FFK2D71	276910F000056009	06/05/2023	65300	R$ 195.23
FFQ1I94	276910T000503406	07/05/2023	51930	R$ 293.47
FFR9J71	276910T000494877	02/05/2023	61220	R$ 293.47
FFU4348	276910E000267396	24/04/2023	55412	R$ 195.23
FFX5C83	276910F000051132	10/05/2023	55500	R$ 130.16
FGX0B40	276910T000535218	04/05/2023	76332	R$ 293.47
FGX9G73	276910T000504192	07/05/2023	54527	R$ 195.23
FHC8034	276910E000267537	25/04/2023	55412	R$ 195.23
FHJ3818	276910NIC0338939	28/04/2023	50020	R$ 586.94
FHP3J97	276910NIC0338912	28/04/2023	50020	R$ 586.94
FID6034	276910E000267386	24/04/2023	55412	R$ 195.23
FIS9A16	276910T000546190	03/05/2023	61220	R$ 293.47
FJE4A03	276910T000533826	08/05/2023	56731	R$ 130.16
FJJ6500	276910F000541027	08/05/2023	54527	R$ 195.23
FJK8433	276910E000267468	24/04/2023	55412	R$ 195.23
FJK8433	276910E000267604	25/04/2023	55412	R$ 195.23
FJO4E33	276910T000486047	05/05/2023	54523	R$ 195.23
FKC1D64	276910NIC0338960	28/04/2023	50020	R$ 586.94
FKE6D95	276910T000433349	09/05/2023	61220	R$ 293.47
FLD9H00	276910NIC0338881	28/04/2023	50020	R$ 390.46
FLV9421	276910T000546252	08/05/2023	51851	R$ 195.23
FMS7A31	276910T000539570	03/05/2023	55413	R$ 195.23
FMU4244	276910NIC0338916	28/04/2023	50020	R$ 390.46
FMU4244	276910NIC0338957	28/04/2023	50020	R$ 390.46
FMU4244	276910NIC0338900	28/04/2023	50020	R$ 390.46
FNF5468	276910T000533852	09/05/2023	55414	R$ 195.23
FNO7H79	276910T000539703	08/05/2023	54527	R$ 195.23
FNV9I29	276910T000533821	08/05/2023	51930	R$ 293.47
FQP7J73	276910F000047030	07/05/2023	72340	R$ 130.16
FQU8978	276910NIC0338874	28/04/2023	50020	R$ 390.46
FQV1F41	276910NIC0338929	28/04/2023	50020	R$ 390.46
FRJ2C17	276910F000028014	07/05/2023	55500	R$ 130.16
FSB4H62	276910T000539594	03/05/2023	51851	R$ 195.23
FSI1I53	276910T000539569	03/05/2023	76252	R$ 293.47
FSM0J25	276910T000535377	08/05/2023	54527	R$ 195.23
FSP7J93	276910T000539579	03/05/2023	51851	R$ 195.23
FTE5417	276910T000470259	05/05/2023	55090	R$ 130.16
FTZ8E18	276910T000504180	07/05/2023	54527	R$ 195.23
FTZ9218	276910T000539694	08/05/2023	54527	R$ 195.23
FUB1J41	276910T000539591	03/05/2023	51851	R$ 195.23
FUF1G95	276910F000019001	10/05/2023	76252	R$ 293.47
FUF9837	276910E000267488	24/04/2023	55412	R$ 195.23
FUH4H11	276910T000535292	07/05/2023	54527	R$ 195.23
FUI0491	276910NIC0338963	28/04/2023	50020	R$ 586.94
FUI2J52	276910T000504137	03/05/2023	55680	R$ 195.23
FVF6105	276910E000267568	25/04/2023	55412	R$ 195.23
FWE6921	276910NIC0338875	28/04/2023	50020	R$ 390.46
FYB2C85	276910T000535390	08/05/2023	54527	R$ 195.23
FYZ4E09	276910T000437463	06/05/2023	54527	R$ 195.23
FZH8020	276910E000267561	25/04/2023	55412	R$ 195.23
FZI5607	276910T000539672	07/05/2023	61220	R$ 293.47
GAA0B34	276910T000507680	05/05/2023	55500	R$ 130.16
GAO5970	276910T000486050	06/05/2023	55411	R$ 195.23
GAW8G45	276910T000470261	05/05/2023	76332	R$ 293.47
GBM0101	276910E000267472	24/04/2023	55412	R$ 195.23
GCA7H15	276910T000535392	08/05/2023	54527	R$ 195.23
GCW8I69	276910T000486052	06/05/2023	55680	R$ 195.23
GDC3A47	276910T000507677	05/05/2023	54523	R$ 195.23
GDG8C78	276910F000047033	08/05/2023	60412	R$ 195.23
GDV5A60	276910T000533816	08/05/2023	51930	R$ 293.47
GGZ1E32	276910T000490227	03/05/2023	60502	R$ 293.47
GGZ1E32	276910T000490228	03/05/2023	76331	R$ 293.47
GHB2638	276910T000518579	02/05/2023	52070	R$ 88.38
GIE8C17	276910T000503392	02/05/2023	55417	R$ 195.23

GIW0J39	276910T000372645	09/05/2023	55414	R$ 195.23
GTX5826	276910T000546257	08/05/2023	54527	R$ 195.23
GWV1B20	276910T000546204	04/05/2023	51852	R$ 195.23
GYL0913	276910T000456713	08/05/2023	76331	R$ 293.47
GZO8514	276910E000267380	24/04/2023	55412	R$ 195.23
HBB1J86	276910T000402819	05/05/2023	76331	R$ 293.47
HCA5559	276910E000267388	24/04/2023	55412	R$ 195.23
HCA5F59	276910T000546147	02/05/2023	51851	R$ 195.23
HCG5977	276910T000514036	08/05/2023	54521	R$ 195.23
HDB2307	276910T000535352	08/05/2023	54527	R$ 195.23
HGO4370	276910T000539659	05/05/2023	61220	R$ 293.47
HIX0794	276910E000267631	25/04/2023	55412	R$ 195.23
HKC6C41	276910T000535304	07/05/2023	54527	R$ 195.23
HMY6911	276910E000267618	25/04/2023	55412	R$ 195.23
HNI2376	276910T000546178	03/05/2023	51851	R$ 195.23
HNL8901	276910E000267459	24/04/2023	55412	R$ 195.23
HNV5E82	276910F000541022	08/05/2023	54527	R$ 195.23
HPA1B55	276910T000535327	07/05/2023	65300	R$ 195.23
HQI0912	276910T000454831	05/05/2023	57380	R$ 293.47
HQM0489	276910T000494880	02/05/2023	51851	R$ 195.23
HQM1246	276910T000546221	05/05/2023	51851	R$ 195.23
HRA3206	276910T000532214	07/05/2023	61732	R$ 195.23
HRH6908	276910T000535366	08/05/2023	54527	R$ 195.23
HRJ2850	276910E000267501	25/04/2023	55412	R$ 195.23
HRU9F85	276910T000531171	07/05/2023	54527	R$ 195.23
HSA6085	276910T000437474	06/05/2023	54527	R$ 195.23
HSC9F82	276910T000363903	03/05/2023	61220	R$ 293.47
HSE9H61	276910F000541034	08/05/2023	54527	R$ 195.23
HSE9H61	276910T000539695	08/05/2023	54527	R$ 195.23
HSG5A01	276910T000531173	07/05/2023	54527	R$ 195.23
HSH0063	276910T000539596	03/05/2023	51851	R$ 195.23
HTT2A14	276910T000518584	02/05/2023	61220	R$ 293.47
HUM3511	276910T000539700	08/05/2023	54527	R$ 195.23
HXO0B10	276910F000047016	04/05/2023	51851	R$ 195.23
IAM1I03	276910T000535374	08/05/2023	54527	R$ 195.23
IAM1I03	276910T000535314	07/05/2023	54527	R$ 195.23
IBQ8764	276910T000539615	03/05/2023	55680	R$ 195.23
IBQ8764	276910T000504140	03/05/2023	55680	R$ 195.23
IIW1J32	276910T000539571	03/05/2023	55413	R$ 195.23
IJD7A00	276910T000504187	07/05/2023	54527	R$ 195.23
IMB1H25	276910T000535287	07/05/2023	55500	R$ 130.16
IPA2510	276910E000267376	24/04/2023	55412	R$ 195.23
IPE4C25	276910T000535386	08/05/2023	54527	R$ 195.23
IRA4314	276910NIC0338893	28/04/2023	50020	R$ 586.94
IRA4314	276910NIC0338895	28/04/2023	50020	R$ 586.94
ISO2F26	276910T000546188	03/05/2023	51851	R$ 195.23
IVK1H20	276910T000494909	03/05/2023	51851	R$ 195.23
IVR7G30	276910NIC0338966	28/04/2023	50020	R$ 260.32
IVX7038	276910E000267482	24/04/2023	55412	R$ 195.23
IWY5B05	276910F000051082	07/05/2023	55920	R$ 130.16
JBB9B39	276910F000051070	07/05/2023	55500	R$ 130.16
JDT6A99	276910T000528156	04/05/2023	61220	R$ 293.47
JEQ6303	276910E000267451	24/04/2023	55412	R$ 195.23
JFQ8842	276910NIC0338917	28/04/2023	50020	R$ 260.32
JHF5B16	276910T000546213	05/05/2023	51851	R$ 195.23
JHT6B78	276910F000026006	03/05/2023	76331	R$ 293.47
JII3E08	276910F000541026	08/05/2023	54527	R$ 195.23
JKE6C58	276910T000504191	07/05/2023	54527	R$ 195.23
JKU5F58	276910T000535329	08/05/2023	54521	R$ 195.23
JML4487	276910F000006045	05/05/2023	51851	R$ 195.23
JOZ2H99	276910T000504189	07/05/2023	54527	R$ 195.23
JPN4840	276910E000267431	24/04/2023	55412	R$ 195.23
JQT9781	276910T000535379	08/05/2023	54527	R$ 195.23
JQV8688	276910E000267580	25/04/2023	55412	R$ 195.23
JRH4I84	276910T000372625	06/05/2023	54522	R$ 195.23
JRH4I84	276910T000510317	06/05/2023	65300	R$ 195.23

JTR8I01	276910T000535350	08/05/2023	54527	R$ 195.23
JVW4D90	276910T000535306	07/05/2023	54527	R$ 195.23
KAA1375	276910T000539575	03/05/2023	51851	R$ 195.23
KAE8J46	276910T000494890	02/05/2023	76331	R$ 293.47
KDR4B73	276910T000535382	08/05/2023	54527	R$ 195.23
KEI4H73	276910T000504177	07/05/2023	54527	R$ 195.23
KIS9F83	276910T000504153	03/05/2023	55500	R$ 130.16
KQX3922	276910T000507660	02/05/2023	76332	R$ 293.47
KRO9E04	276910T000507693	06/05/2023	55920	R$ 130.16
KRZ8B88	276910T000383805	04/05/2023	76332	R$ 293.47
KXQ9B31	276910T000503401	05/05/2023	56222	R$ 88.38
LBX9773	276910T000535337	08/05/2023	54527	R$ 195.23
LCA2317	276910T000516188	04/05/2023	55680	R$ 195.23
LCE9115	276910F000541017	08/05/2023	54527	R$ 195.23
LLM9D09	276910T000516186	04/05/2023	55680	R$ 195.23
LNA3071	276910F000047026	07/05/2023	54521	R$ 195.23
LNI1142	276910T000402822	05/05/2023	51851	R$ 195.23
LOF3G48	276910T000532206	06/05/2023	51851	R$ 195.23
LOG7J96	276910T000372631	07/05/2023	51851	R$ 195.23
LPW7148	276910E000267576	25/04/2023	55412	R$ 195.23
LQA7C18	276910F000034016	09/05/2023	76332	R$ 293.47
LUP7E20	276910NIC0338890	28/04/2023	50020	R$ 260.32
LWS8239	276910E000267531	25/04/2023	55412	R$ 195.23
LWS8239	276910E000267480	24/04/2023	55412	R$ 195.23
MAO4337	276910T000507656	02/05/2023	55680	R$ 195.23
MCS2672	276910T000546173	02/05/2023	51851	R$ 195.23
MEL2H89	276910T000533842	09/05/2023	55414	R$ 195.23
MFP3I49	276910F000541035	08/05/2023	54527	R$ 195.23
MGW6H46	276910T000539556	02/05/2023	51930	R$ 293.47
MIO3A41	276910F000541041	08/05/2023	54527	R$ 195.23
MIQ4426	276910F000013006	05/05/2023	76331	R$ 293.47
MJA6G62	276910T000546275	08/05/2023	51851	R$ 195.23
MJA6G62	276910T000539706	08/05/2023	58191	R$ 880.41
MJF8F87	276910F000022014	09/05/2023	76332	R$ 293.47
MKF8533	276910E000267630	25/04/2023	55412	R$ 195.23
MKL5173	276910E000267571	25/04/2023	55412	R$ 195.23
MKU7060	276910T000535364	08/05/2023	54527	R$ 195.23
MKV2I28	276910T000546245	08/05/2023	55500	R$ 130.16
MMJ1A94	276910T000437462	06/05/2023	54527	R$ 195.23
MRF9529	276910F000026005	03/05/2023	51851	R$ 195.23
MSX1730	276910T000494910	03/05/2023	51851	R$ 195.23
MVC8H55	276910T000535274	06/05/2023	54527	R$ 195.23
MVZ7438	276910NIC0338876	28/04/2023	50020	R$ 390.46
MYS5410	276910T000539574	03/05/2023	51851	R$ 195.23
NDJ4200	276910E000267570	25/04/2023	55412	R$ 195.23
NLC3E10	276910T000433342	02/05/2023	55500	R$ 130.16
NLX0772	276910T000470238	02/05/2023	76332	R$ 293.47
NNB9086	276910T000456712	04/05/2023	61220	R$ 293.47
NNU1J34	276910T000477451	02/05/2023	76331	R$ 293.47
NRL7E02	276910F000541042	08/05/2023	54527	R$ 195.23
NRP2B06	276910F000051116	09/05/2023	58433	R$ 195.23
NRW1C65	276910T000507683	05/05/2023	55920	R$ 130.16
NSG8G06	276910T000535265	06/05/2023	54527	R$ 195.23
NTV4259	276910T000401266	03/05/2023	55500	R$ 130.16
NWH9E50	276910T000402795	02/05/2023	54521	R$ 195.23
NWI8I10	276910T000489782	02/05/2023	55680	R$ 195.23
OAP6A96	276910T000546182	03/05/2023	51851	R$ 195.23
OED6471	276910NIC0338933	28/04/2023	50020	R$ 390.46
OEX9J95	276910T000527204	02/05/2023	76332	R$ 293.47
OGW4G37	276910T000502044	02/05/2023	51930	R$ 293.47
OHA5815	276910T000514040	09/05/2023	54521	R$ 195.23
OLO9969	276910E000267411	24/04/2023	55412	R$ 195.23
OOL0A78	276910T000383810	04/05/2023	61220	R$ 293.47
OOS5J35	276910T000535333	08/05/2023	60412	R$ 195.23
OPH3295	276910E000267483	24/04/2023	55412	R$ 195.23
OQI4121	276910E000267502	25/04/2023	55412	R$ 195.23

OQL3627	276910T000546241	06/05/2023	51851	R$ 195.23
ORF9892	276910T000507691	06/05/2023	60501	R$ 293.47
OYK4F22	276910T000507663	02/05/2023	55680	R$ 195.23
PBP2F54	276910T000504138	03/05/2023	55417	R$ 195.23
PBU4I52	276910F000051069	07/05/2023	55500	R$ 130.16
PCS3B10	276910T000473398	03/05/2023	58512	R$ 130.16
PGL4760	276910E000267619	25/04/2023	55412	R$ 195.23
PGL4760	276910E000267397	24/04/2023	55412	R$ 195.23
PGV4H93	276910NIC0338863	28/04/2023	50020	R$ 390.46
PHW8J15	276910F000051120	09/05/2023	58433	R$ 195.23
PHW8J15	276910T000433350	09/05/2023	54870	R$ 195.23
PJS7E39	276910T000535250	06/05/2023	54527	R$ 195.23
PLK3F44	276910T000433344	02/05/2023	61220	R$ 293.47
PMA1J69	276910T000398438	03/05/2023	76331	R$ 293.47
PPI0E67	276910T000535323	07/05/2023	54527	R$ 195.23
PPV2E91	276910F000008035	08/05/2023	55920	R$ 130.16
PUK2125	276910T000486048	05/05/2023	54523	R$ 195.23
PVW7847	276910T000463860	03/05/2023	76331	R$ 293.47
PVX5H48	276910T000533818	08/05/2023	51930	R$ 293.47
PWP9647	276910E000267393	24/04/2023	55412	R$ 195.23
PXN7C54	276910T000504188	07/05/2023	54527	R$ 195.23
PXU6I59	276910F000051080	07/05/2023	55920	R$ 130.16
PYO8F80	276910T000535313	07/05/2023	54527	R$ 195.23
PZA0020	276910T000489780	02/05/2023	55680	R$ 195.23
PZD2B19	276910F000051048	05/05/2023	55500	R$ 130.16
PZO9A52	276910F000013008	09/05/2023	54521	R$ 195.23
QBN8168	276910E000267581	25/04/2023	55412	R$ 195.23
QCT0500	276910E000267457	24/04/2023	55412	R$ 195.23
QHZ6G75	276910F000051088	08/05/2023	55920	R$ 130.16
QJI5A77	276910T000546273	08/05/2023	54527	R$ 195.23
QJP7695	276910T000531166	06/05/2023	59910	R$ 293.47
QJQ6G41	276910T000494865	02/05/2023	76332	R$ 293.47
QLY1I71	276910F000034008	09/05/2023	55413	R$ 195.23
QNA9D84	276910T000454846	08/05/2023	55500	R$ 130.16
QNO3A31	276910T000494919	03/05/2023	51851	R$ 195.23
QNV7G56	276910T000535256	06/05/2023	54527	R$ 195.23
QNY0739	276910E000267627	25/04/2023	55412	R$ 195.23
QNY0739	276910E000267404	24/04/2023	55412	R$ 195.23
QOC3A58	276910T000402834	07/05/2023	54870	R$ 195.23
QOC8304	276910T000535324	07/05/2023	54527	R$ 195.23
QOD7F18	276910T000401268	03/05/2023	76332	R$ 293.47
QOP2C07	276910F000051091	08/05/2023	55500	R$ 130.16
QOU4E14	276910T000421317	03/05/2023	76331	R$ 293.47
QPC4A63	276910T000473399	03/05/2023	55920	R$ 130.16
QPH0A52	276910F000057005	07/05/2023	76331	R$ 293.47
QPP0G53	276910T000403656	02/05/2023	55920	R$ 130.16
QQE9A51	276910NIC0338928	28/04/2023	50020	R$ 390.46
QQK7F88	276910NIC0338942	28/04/2023	50020	R$ 586.94
QQW1B80	276910T000539637	05/05/2023	75870	R$ 293.47
QTD0I77	276910NIC0338958	28/04/2023	50020	R$ 390.46
QTK0109	276910E000267497	24/04/2023	55412	R$ 195.23
QUE2A34	276910T000383812	08/05/2023	61220	R$ 293.47
QUG1203	276910T000403684	09/05/2023	51852	R$ 195.23
QUH1C49	276910T000535370	08/05/2023	54527	R$ 195.23
QWX1B17	276910T000456709	03/05/2023	76332	R$ 293.47
QWX1H22	276910T000533848	09/05/2023	55414	R$ 195.23
QXC3I27	276910T000530108	05/05/2023	55500	R$ 130.16
QXM9A90	276910T000539602	03/05/2023	56650	R$ 130.16
QXR6D17	276910F000054027	04/05/2023	55500	R$ 130.16
RDW8F54	276910NIC0338921	28/04/2023	50020	R$ 586.94
REQ9G62	276910T000451749	02/05/2023	76332	R$ 293.47
RFI9I22	276910T000527201	02/05/2023	58434	R$ 195.23
RFY2B07	276910T000539620	03/05/2023	55500	R$ 130.16
RHA2F22	276910NIC0338905	28/04/2023	50020	R$ 586.94
RHA9J60	276910NIC0338945	28/04/2023	50020	R$ 586.94
RHB5230	276910E000267400	24/04/2023	55412	R$ 195.23
RHC0401	276910E000267584	25/04/2023	55412	R$ 195.23
RHD0E36	276910T000403683	09/05/2023	55500	R$ 130.16
RHD8G17	276910T000504148	03/05/2023	55680	R$ 195.23
RHF4B75	276910F000006060	10/05/2023	76251	R$ 293.47
RHF5A14	276910T000531182	07/05/2023	54527	R$ 195.23
RHF7029	276910NIC0338877	28/04/2023	50020	R$ 390.46
RHF8H74	276910F000051106	09/05/2023	55920	R$ 130.16
RHF9E12	276910T000502057	02/05/2023	55414	R$ 195.23
RHG1D69	276910T000373824	04/05/2023	76331	R$ 293.47
RHG8D96	276910F000047027	07/05/2023	54870	R$ 195.23
RHH5D57	276910T000539687	08/05/2023	60502	R$ 293.47
RHJ7801	276910NIC0338878	28/04/2023	50020	R$ 390.46
RHL2F27	276910T000533812	07/05/2023	56222	R$ 88.38
RHL4E29	276910T000539589	03/05/2023	76331	R$ 293.47
RHM3H97	276910F000541003	06/05/2023	54526	R$ 195.23
RHN6J42	276910T000470243	03/05/2023	61220	R$ 293.47
RHO0B52	276910T000403674	05/05/2023	55500	R$ 130.16
RHO1A91	276910F000028004	07/05/2023	55500	R$ 130.16
RHQ5J21	276910T000535227	04/05/2023	54870	R$ 195.23
RHS2B75	276910T000396658	05/05/2023	54870	R$ 195.23
RHS9365	276910E000267487	24/04/2023	55412	R$ 195.23
RHT6C56	276910T000433346	04/05/2023	76332	R$ 293.47
RHV4417	276910NIC0338879	28/04/2023	50020	R$ 390.46
RHV5B22	276910T000528152	02/05/2023	76331	R$ 293.47
RHV5I66	276910F000541009	07/05/2023	54521	R$ 195.23
RHX1G38	276910T000507698	09/05/2023	56731	R$ 130.16
RHZ5H07	276910T000349722	06/05/2023	54527	R$ 195.23
RHZ7H09	276910T000484061	06/05/2023	58512	R$ 130.16
RJI1H97	276910T000507659	02/05/2023	76332	R$ 293.47
RJS2H02	276910NIC0338936	28/04/2023	50020	R$ 586.94
RLC6G08	276910T000403677	05/05/2023	55920	R$ 130.16
RLF0152	276910E000267613	25/04/2023	55412	R$ 195.23
RME6A11	276910T000510316	06/05/2023	55920	R$ 130.16
RMF9C82	276910T000504143	03/05/2023	55680	R$ 195.23
RNC5G43	276910F000051065	07/05/2023	55680	R$ 195.23
RNJ6G04	276910NIC0338964	28/04/2023	50020	R$ 586.94
RNX2H66	276910T000502051	02/05/2023	55417	R$ 195.23
RTE9D76	276910T000539607	03/05/2023	76251	R$ 293.47
RTK7I01	276910F000051092	08/05/2023	55500	R$ 130.16
RTK7I01	276910F000541050	09/05/2023	68580	R$ 293.47
RUC2I27	276910F000054026	04/05/2023	55500	R$ 130.16
RUE7I49	276910T000504139	03/05/2023	55680	R$ 195.23
RUO2G89	276910T000535342	08/05/2023	54527	R$ 195.23
RVI2E28	276910F000051053	07/05/2023	55500	R$ 130.16
RVV3C55	276910T000403678	05/05/2023	51930	R$ 293.47
SDP0F42	276910T000454826	04/05/2023	76332	R$ 293.47
SDP1A88	276910T000516195	07/05/2023	54521	R$ 195.23
SDP7E76	276910T000507688	05/05/2023	55500	R$ 130.16
SDR0E85	276910T000533793	05/05/2023	76331	R$ 293.47
SDR7H81	276910T000532211	07/05/2023	54522	R$ 195.23
SDS6137	276910E000267524	25/04/2023	55412	R$ 195.23
SDS8H57	276910F000051076	07/05/2023	55920	R$ 130.16
SDT1F38	276910T000502061	02/05/2023	76331	R$ 293.47
SDU3B82	276910T000530115	06/05/2023	54527	R$ 195.23
SDU4296	276910E000267445	24/04/2023	55412	R$ 195.23
SDW3F82	276910T000507689	05/05/2023	61220	R$ 293.47
SDX3B70	276910T000533840	09/05/2023	76252	R$ 293.47
SDX7C61	276910T000532213	07/05/2023	54522	R$ 195.23
SDY0J69	276910T000504155	03/05/2023	54010	R$ 195.23
SDZ5B77	276910T000539684	08/05/2023	51930	R$ 293.47
SDZ9E22	276910F000054043	05/05/2023	55413	R$ 195.23
SEA3I30	276910NIC0338952	28/04/2023	50020	R$ 586.94
SEA4J21	276910F000028024	09/05/2023	55500	R$ 130.16
SEB0J13	276910NIC0338891	28/04/2023	50020	R$ 586.94
SEB2F78	276910F000048030	04/05/2023	55500	R$ 130.16
SEC2D22	276910T000507661	02/05/2023	61220	R$ 293.47

SEC4010	276910E000267560	25/04/2023	55412	R$ 195.23
SEC4010	276910E000267481	24/04/2023	55412	R$ 195.23
SEC8D69	276910T000456711	03/05/2023	61220	R$ 293.47
SED6D89	276910T000530112	06/05/2023	61220	R$ 293.47
SEE9I80	276910T000504144	03/05/2023	55680	R$ 195.23
SEF4I13	276910F000056015	09/05/2023	76332	R$ 293.47
SEF5082	276910E000267466	24/04/2023	55412	R$ 195.23
SEF5082	276910E000267519	25/04/2023	55412	R$ 195.23
SEF5E76	276910T000527202	02/05/2023	55411	R$ 195.23
SEF7J58	276910F000018007	09/05/2023	76332	R$ 293.47
SEH2910	276910E000267536	25/04/2023	55412	R$ 195.23
SEH7E76	276910F000051117	09/05/2023	58433	R$ 195.23
SEH8B71	276910T000355818	03/05/2023	55500	R$ 130.16
SEI1I33	276910T000503404	06/05/2023	55680	R$ 195.23
SEI2E28	276910T000535311	07/05/2023	54527	R$ 195.23
SEJ1B21	276910T000348637	04/05/2023	55414	R$ 195.23
SEK1E62	276910T000539677	07/05/2023	61220	R$ 293.47
SEL0C03	276910NIC0338925	28/04/2023	50020	R$ 586.94
SEM3D33	276910T000530104	05/05/2023	58511	R$ 130.16
SEP5E55	276910NIC0338930	28/04/2023	50020	R$ 586.94
SEP6E65	276910T000367867	05/05/2023	61220	R$ 293.47
SHC8E94	276910T000514029	04/05/2023	55680	R$ 195.23
SHC8F16	276910F000051087	08/05/2023	55413	R$ 195.23
SHI6D77	276910F000025002	07/05/2023	55920	R$ 130.16
SHN5I78	276910T000546169	02/05/2023	76332	R$ 293.47
SHQ6E85	276910T000546264	08/05/2023	54527	R$ 195.23

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 11/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL6H18	276910W000108762	10/12/2022	74550	R$ 130.16
AHA7261	276910NIC0339015	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AHA7261	276910NIC0339009	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AHA7261	276910NIC0339014	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AIH6336	276910NIC0339056	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AKC3566	276910NIC0339087	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AKX1I81	276910NIC0339004	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AKZ6823	276910NIC0338998	29/04/2023	50020	R$ 586.94
ALS9973	276910Z000816809	19/12/2022	60503	R$ 293.47
AML3J76	276910NIC0339017	29/04/2023	50020	R$ 586.94
ANO4G74	276910Z000821392	08/01/2023	60503	R$ 293.47
ANP8J60	276910Z000816854	19/12/2022	60503	R$ 293.47
ANQ6001	276910NIC0339030	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AOE7D15	276910S000020065	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AOI6A48	276910NIC0339011	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AOL6511	276910NIC0338994	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AOL8290	276910NIC0339101	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AOX4466	276910NIC0339107	29/04/2023	50020	R$ 390.46
APB1A12	276910NIC0338991	29/04/2023	50020	R$ 586.94
APC6587	276910Y001312168	05/01/2023	74550	R$ 130.16
APM1530	276910NIC0338996	29/04/2023	50020	R$ 586.94
APN7400	276910NIC0339039	29/04/2023	50020	R$ 586.94
APQ6002	276910NIC0339108	29/04/2023	50020	R$ 390.46
APW3A44	276910Z000819551	31/12/2022	60503	R$ 293.47
ARH6A13	276910NIC0338988	29/04/2023	50020	R$ 586.94
ASI5134	276910NIC0338999	29/04/2023	50020	R$ 586.94
ASN4795	276910NIC0339038	29/04/2023	50020	R$ 586.94
ATH4D96	116100T000817611	11/05/2023	60501	R$ 293.47
ATU9A07	276910NIC0339021	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AUB6878	276910T000467781	17/12/2022	61220	R$ 293.47
AUC9F94	276910NIC0339019	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AUQ5F05	276910NIC0339059	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AUV6796	276910NIC0339023	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AVA6468	276910NIC0338989	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AVG1A97	276910W000110078	14/12/2022	74550	R$ 130.16
AVO8372	116100T000186675	11/05/2023	60501	R$ 293.47
AVR2593	276910NIC0339025	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AVR5J28	276910NIC0339106	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AVT9718	276910NIC0339096	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AVW9A98	276910NIC0339064	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AWK7905	276910Z000819781	30/12/2022	60503	R$ 293.47
AWN9155	276910NIC0339001	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AWV3492	276910NIC0339097	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AXC9J55	276910NIC0339093	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AXO7506	276910NIC0338992	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AXR1371	276910NIC0339044	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AXW2J75	276910NIC0339089	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AYD4232	276910NIC0339078	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AYH0710	276910NIC0339065	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AYR4E25	276910NIC0339103	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AZA1431	276910NIC0339082	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AZA8721	276910NIC0339026	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AZK5076	276910NIC0339075	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AZM5358	276910NIC0338976	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AZN9G00	276910NIC0339012	29/04/2023	50020	R$ 260.32
AZR9A05	276910NIC0339085	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AZT7B95	276910NIC0339037	29/04/2023	50020	R$ 586.94
AZY6B99	276910T000521892	07/03/2023	55500	R$ 130.16
BAE7319	276910NIC0339008	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BAN9306	276910NIC0339090	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BAQ2H71	276910NIC0339054	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BAT2442	276910NIC0339010	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BAV5E00	276910NIC0339062	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BBH4E04	276910NIC0338974	29/04/2023	50020	R$ 260.32
BBJ0A33	276910NIC0339086	29/04/2023	50020	R$ 260.32
BBL0798	276910NIC0326277	24/12/2022	50020	R$ 260.32
BBP6677	276910NIC0338995	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BBU1G87	116100T000198059	13/01/2023	58780	R$ 130.16
BCF3115	276910NIC0339040	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BCI9370	276910NIC0339102	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BCP7381	276910NIC0338985	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BCW1J42	276910NIC0339036	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BCZ0E51	276910NIC0339104	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BCZ2J72	276910NIC0339000	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BDA9E01	276910Z000822602	07/01/2023	60503	R$ 293.47
BDB2J07	276910NIC0339034	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BDE3C59	276910NIC0339013	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BDE5J61	276910NIC0339053	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BDE7I42	276910NIC0339018	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BDE8J83	276910NIC0338977	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BDG2C82	276910NIC0339051	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BDI2J63	276910W000110385	16/12/2022	74630	R$ 195.23
BDO1878	276910NIC0339109	29/04/2023	50020	R$ 390.46
BDO3H53	276910W000113589	25/12/2022	74550	R$ 130.16
BDO5D55	276910NIC0339031	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BDP5A52	276910NIC0339079	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BDP7C71	276910S000020319	23/01/2023	60503	R$ 293.47
BDP8A06	276910NIC0339029	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BDP9A17	116100T000310130	11/01/2023	70561	R$ 293.47
BDV1G20	276910NIC0339058	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BDW9E53	276910NIC0339055	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BDX6296	276910NIC0339110	29/04/2023	50020	R$ 390.46
BDZ2D20	276910NIC0339063	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BEC9G44	276910NIC0339091	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BEH8E84	276910NIC0339076	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BEH9E99	276910NIC0339077	29/04/2023	50020	R$ 586.94

BEJ1C66	276910NIC0339045	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BEN5D86	276910NIC0339024	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BES9E87	276910NIC0339043	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BEU8D18	276910NIC0338983	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BEW2I52	276910NIC0325586	16/12/2022	50020	R$ 260.32
BEW3G54	276910NIC0339041	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BEW4C19	276910NIC0339105	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BEY8F67	276910NIC0339099	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BEZ6C14	276910NIC0339032	29/04/2023	50020	R$ 586.94
BXF4645	276910NIC0339111	29/04/2023	50020	R$ 390.46
CIH1A35	276910NIC0338986	29/04/2023	50020	R$ 586.94
CUD0239	276910NIC0339112	29/04/2023	50020	R$ 390.46
CVT5429	276910NIC0338997	29/04/2023	50020	R$ 586.94
DJH4C12	276910T000513422	11/12/2022	65300	R$ 195.23
DJH6B87	116100T000830054	11/05/2023	61300	R$ 293.47
EAJ5G87	276910NIC0338979	29/04/2023	50020	R$ 586.94
ESY0B54	276910NIC0339068	29/04/2023	50020	R$ 586.94
EYQ7186	276910NIC0338980	29/04/2023	50020	R$ 586.94
FEX4B95	276910NIC0339092	29/04/2023	50020	R$ 586.94
FKT4D96	276910NIC0339042	29/04/2023	50020	R$ 586.94
FQQ8J67	276910NIC0338981	29/04/2023	50020	R$ 586.94
FTG0C64	276910NIC0338993	29/04/2023	50020	R$ 586.94
FXP1E37	276910NIC0339074	29/04/2023	50020	R$ 586.94
GHO5J67	276910NIC0339080	29/04/2023	50020	R$ 586.94
GHV1G53	276910NIC0339002	29/04/2023	50020	R$ 586.94
IBU5J88	276910NIC0339066	29/04/2023	50020	R$ 586.94
IUZ4237	276910NIC0339057	29/04/2023	50020	R$ 586.94
JAP4C83	276910NIC0338990	29/04/2023	50020	R$ 586.94
JJH4959	276910NIC0339073	29/04/2023	50020	R$ 586.94
KUO2I36	276910NIC0339049	29/04/2023	50020	R$ 586.94
LZQ9094	276910NIC0339094	29/04/2023	50020	R$ 586.94
MCZ1G71	276910NIC0339022	29/04/2023	50020	R$ 586.94
MLQ4E86	276910NIC0339048	29/04/2023	50020	R$ 586.94
NKR4916	276910NIC0339113	29/04/2023	50020	R$ 390.46
OAU1D76	276910Z000826861	25/01/2023	60503	R$ 293.47
OUM9B90	276910NIC0339003	29/04/2023	50020	R$ 586.94
OYE8B35	276910NIC0339047	29/04/2023	50020	R$ 586.94
OYS3H33	276910NIC0339070	29/04/2023	50020	R$ 586.94
OZR9H44	276910NIC0339005	29/04/2023	50020	R$ 586.94
PHV6D99	276910NIC0339028	29/04/2023	50020	R$ 586.94
PMN0A40	276910NIC0339027	29/04/2023	50020	R$ 586.94
PXZ0D94	276910NIC0339100	29/04/2023	50020	R$ 586.94
QAR9197	276910NIC0339114	29/04/2023	50020	R$ 390.46
QIE7956	276910NIC0339084	29/04/2023	50020	R$ 586.94
QPO5433	276910NIC0339088	29/04/2023	50020	R$ 586.94
RDV5555	276910NIC0339071	29/04/2023	50020	R$ 586.94
RHB0746	276910NIC0339115	29/04/2023	50020	R$ 390.46
RHB3F42	276910NIC0339060	29/04/2023	50020	R$ 586.94
RHB3H56	276910NIC0339095	29/04/2023	50020	R$ 586.94
RHD6E51	276910NIC0339006	29/04/2023	50020	R$ 586.94
RHE6G86	276910NIC0339046	29/04/2023	50020	R$ 586.94
RHH5B97	276910NIC0339098	29/04/2023	50020	R$ 586.94
RHH6J93	276910NIC0338982	29/04/2023	50020	R$ 586.94
RHI9I92	276910T000515739	23/12/2022	60501	R$ 293.47
RHJ8G25	276910NIC0339007	29/04/2023	50020	R$ 586.94
RHK6D89	276910NIC0339016	29/04/2023	50020	R$ 586.94
RHS5C98	276910NIC0339033	29/04/2023	50020	R$ 586.94
RHS7A87	276910NIC0338978	29/04/2023	50020	R$ 586.94
RHT5G88	276910NIC0339069	29/04/2023	50020	R$ 586.94
RHU1F09	276910NIC0339067	29/04/2023	50020	R$ 586.94
RHV4417	276910NIC0339116	29/04/2023	50020	R$ 390.46
RKZ3C35	276910NIC0339020	29/04/2023	50020	R$ 586.94
RNL6G78	276910NIC0338975	29/04/2023	50020	R$ 586.94
RQQ3B24	276910NIC0339061	29/04/2023	50020	R$ 586.94
RRQ2A29	116100T000817613	11/05/2023	56143	R$ 195.23
RTN5G41	276910NIC0339035	29/04/2023	50020	R$ 586.94
RTV2B79	276910W000111740	19/12/2022	74550	R$ 130.16
RUM5I39	276910NIC0339052	29/04/2023	50020	R$ 586.94
RUO7081	276910NIC0339117	29/04/2023	50020	R$ 390.46
RVI2C62	276910NIC0338984	29/04/2023	50020	R$ 586.94
SDT8E50	276910NIC0339072	29/04/2023	50020	R$ 586.94

SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 042 de 26 de julho de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, Aprova em Sessão Plenária do dia 26 de julho de 2023..

• Considerando a deliberação 004/2023 – CEDECA que trata do Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná.

• Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná cujos eixos: direito à vida e Saúde; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à convivência Familiar e comunitária; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade e fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná, nos termos da DELIBERAÇÃO Nº 004/2023 – CEDCA/PR.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de julho de 2023.

Ailton José Morelli
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
PROCESSO N. 33/2023-CMM
REQUISIÇÃO DE COMPRAS N. 52/2023

AUTORIZO a realização de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à contratação de empresa especializada para a publicação de materiais de comunicação de interesse público produzidos pela Coordenadoria de Comunicação Social deste Poder Legislativo em jornal impresso diário ou semanal de circulação no Município de Maringá, visando a divulgação da atuação institucional da Câmara Municipal de Maringá, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital de Chamamento Público n. 01/2023-CMM, nos termos do Parecer Jurídico, e DETERMINO a contratação direta da empresa **DIA A DIA EDITORA E PROPAGANDA LTDA**, inscrita do CNPJ sob o n. 31.722.654/0001-52, com proposta no valor de R$ 10.642,50 (dez mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.39.88.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda).

Trata-se de procedimento de credenciamento, processo administrativo de chamamento público em que a Câmara Municipal de Maringá convoca interessados em prestar serviços para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem a fim de executar o objeto quando convocados, conforme valor fixado previamente, ou seja, sem disputa entre licitantes.

Nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, o credenciamento consubstanciado pelo Edital de Chamamento Público n. 01/2023-CMM, se caracteriza por ser paralelo e não excludente, ou seja, a Câmara Municipal de Maringá pode convocar tantos credenciados entender necessários, a seu critério, para a realização de contratação simultânea e em condições padronizadas.

Dessa forma, a adoção de Inexigibilidade de Licitação para referida contratação justifica-se em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, IV, da Lei n. 14.133/2021, considerando a publicação de Edital de Chamamento Público, para credenciamento de todas as empresas especializadas para a prestação dos serviços que cumpram os requisitos para o credenciamento, a preço fixo.

Após a publicação do Edital, a empresa DIA A DIA EDITORA E PROPAGANDA LTDA apresentou pedido de credenciamento, apresentando todos os documentos exigidos, os quais foram encaminhados à Comissão Permanente de Licitações deste Poder Legislativo.

Em 20/07/2023, às 11h00, foi realizada sessão pública destinada à analise da documentação apresentada pela empresa DIA A DIA EDITORA E PROPAGANDA LTDA, oportunidade em que a Comissão Permanente de Licitações verificou que os documentos apresentados atendem a todas as condições previstas no Edital de Chamamento Público n. 01/2023-CMM. Dessa feita, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela aceitabilidade dos documentos e, por conseguinte, pela habilitação e credenciamento da licitante em questão.

Em que pese a existência da regra do dever de licitar para a Administração Pública, há contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A inviabilidade de competição se caracteriza quando há ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial, impossibilidade de julgamento objetivo ou ausência de definição objetiva da prestação. No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta.

Por todo o exposto a contratação da empresa **DIA A DIA EDITORA E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.722.654/0001-52, em razão da inviabilidade de competição, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 26/07/2023, às 13:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0305063** e o código CRC **67F9F22F**.

23.0.000004572-1 0305063v4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 23/2023-CMM
PROCESSO N. 32/2023-CMM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2023-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Município de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS EIRELI, com sede e foro na cidade de Maringá/PR, Avenida Parigot de Souza, n. 554, Sala 05, Zona 01, CEP 87.013-300, inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.263.987/0001-59.

OBJETO: Execução, por parte da CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, da prestação de serviços para a publicação de materiais de comunicação de interesse público produzidos pela Coordenadoria de Comunicação Social deste Poder Legislativo em jornal impresso diário ou semanal de circulação no Município de Maringá, visando a divulgação da atuação institucional da Câmara Municipal de Maringá, conforme Chamamento Público n. 01/2023.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá prazo de vigência e garantia pelo período 12 meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, de 26/07/2023 a 26/07/2024.

VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 10.642,50 (dez mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.39.88.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda.

FISCAL DO CONTRATO: Luan Giovane Fava Ribeiro, Coordenador de Comunicação Social da Câmara Municipal de Maringá.

GESTOR DE CONTRATO: Elder Fernandes da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Maringá.

FIRMADO EM: 26 de julho de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n. 05/2023-CMM, autorizada em 21 de julho de 2023, atendendo às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 26/07/2023, às 17:20, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0305208** e o código CRC **62AAFDE4**.

26/07/2023, 17:22 SEI/CMM - 0305208 - Extrato de Contrato

23.0.000004228-5 0305208v6

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2023-CMM

PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2023

PROCESSO N. 30/2023-CMM

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço **POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de papel sulfite branco, tamanho A4, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: INÍCIO DIA 27 DE JULHO DE 2023 ÀS 08h00min.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 11 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 09h00min.

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

EDITAL NA ÍNTEGRA: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, no Portal da Transparência (http://transparencia.cmm.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes) e no Quadro de Avisos do Poder Legislativo de Maringá e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

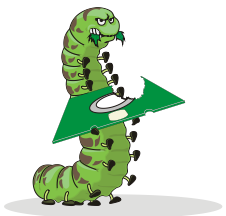
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 25/07/2023, às 13:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0304993** e o código CRC **B2338391**.

23.0.000004510-1 0304993v3

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.